SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1936

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/CISAN CENTRAL/RO

CELEBRAÇÃO: 31/03/2017

PARTES: 1-) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO.
2-) MARCELO HENRIQUE SALES DE MACHADO – ME.

OBJETO: DO OBJETIVO DO ADITAMENTO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditivar o prazo estabelecido no contrato do processo administrativo Nº 004/2013/CISAN CENTRAL/RO.

PRAZO: Fica aditivado o prazo do contrato do Processo Administrativo Nº 004/2013/CISAN CENTRAL/RO passando a ser o **Prazo Final: 30/04/2017**.

Interveniente: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/CISAN CENTRAL/RO.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintende do Cisan Central/RO
Decreto Nº 009/2016

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A46B5F57

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 041-2017/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO -** CNPJ 10.914.290/0001-32 e;
CONSORCIADO: **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, CNPJ 63.761.985/0001-98;

DO OBJETO: **O RATEIO DAS DESPESAS DO CISAN CENTRAL/RO COM O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR DE CADA MUNICÍPIO CONSORTE**, nos termos da Lei n. 11.107/05, do Contrato Administrativo n. 029/CISAN/2017, referente ao processo Administrativo n. 016/2015/CISAN CENTRAL/RO.

DA ESTIMATIVA MENSAL: **R$4.812,41** (quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos).

DO PRAZO: **30 (trinta) meses.** Ariquemes, 21 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN
(CONSÓRCIO)

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito de Município de Monte Negro
(CONSORCIADO)

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6007FE80

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO ERRATA A PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/CISAN/2017.

ONDE SE LÊ:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/CISAN/2017 que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA,
HOMOLOGO, parcialmente, com fundamento no princípio de economicidade, somente referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação as empresas:
SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME – CNPJ: 20.114.497/0001-86, vencedora dos itens 1,5 e 6, no valor total de R$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMPOS TRANSPORTES EIRELI ME – CNPJ: 17.460.977/0001-94, vencedora dos itens 2,3 e 4, no valor total de R$ 96.115,00 (noventa e seis mil cento e quinze reais)

Campo Novo de Rondônia, 31 de março de 2017.

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/CISAN/2017 que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA,
HOMOLOGO, parcialmente, com fundamento no princípio de economicidade, somente referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação as empresas:

SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME – CNPJ: 20.114.497/0001-86, vencedora dos itens 1,5 e 6, no valor total de R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais)

CAMPOS TRANSPORTES EIRELI ME – CNPJ: 17.460.977/0001-94, vencedora dos itens 2,3 e 4, no valor total de R$ 96.115,00 (noventa e seis mil cento e quinze reais)

Campo Novo de Rondônia, 31 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8E67FEF1

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS 003/CISAN/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/CISAN/2017.

ONDE SE LÊ:

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/CISAN/2017

Tendo em vista as regularidades das peças do Processo n° 055/CISAN/2016, que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, no qual, após o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/CISAN/2017** apresentou como vencedora dos itens 1,5 e 6 a Empresa:

SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME – CNPJ: 20.114.497/0001-86.

Autorizo a referida Empresa a iniciar de imediato a execução **PARCIAL** dos serviços objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/CISAN/CENTRAL/RO/2017**.

Do objeto: O objeto desta O.S. refere-se a prestação dos serviços de locação de hora máquina **com operador, combustível, lubrificantes e manutenção,** conforme a tabela abaixo:

ITEM/LOTE	QUANT. MAQ/ EQUIP.	DESCRIÇÃO:	QUANT/ HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS	500	127,00	63.500,00
5	1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	250	174,00	43.250,00
6		LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA	200	184,00	36.800,00

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, o qual terá vigência até **12 (doze) meses**
.
Ariquemes RO, 31/03/2017.

LEIA SE

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/CISAN/2017

Tendo em vista as regularidades das peças do Processo n° 055/CISAN/2016, que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, no qual, após o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/CISAN/2017** apresentou como vencedora dos itens 1,5 e 6 a Empresa:

SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME – CNPJ: 20.114.497/0001-86.

Autorizo a referida Empresa a iniciar de imediato a execução **PARCIAL** dos serviços objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/CISAN/CENTRAL/RO/2017**.

Do objeto: O objeto desta O.S. refere-se a prestação dos serviços de locação de hora máquina **com operador, combustível, lubrificantes e manutenção,** conforme a tabela abaixo:

ITEM/LOTE	QUANT. MAQ/ EQUIP.	DESCRIÇÃO:	QUANT/ HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS	500	127,00	63.500,00
5	1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	250	174,00	43.500,00
6		LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA	200	184,00	36.800,00

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, o qual terá vigência até **12 (doze) meses**
.
Ariquemes RO, 31/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente CISAN CENTRAL/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:32A4ACC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 05 de maio de 2017, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .

Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Assistente Social:
1 – Lauro de Assis Andrade
Bioquímico:
1 – Claudio Martins Mendonça
Enfermeiro – 40 hs:
1 – Vanessa Cristina Silva Coelho
Nutricionista:
1 – Olivia Taís Moraes Machado
Orientador Educacional:
1 – Elany Maria Nobre Oliveira
2 – Luci Cardoso Teodoro Seo
3 – Mariana da Rosa Lima Golfetto
Prof. Anos Iniciais – Escola Boa Esperança:
1 – Silvana Florentina da Silva Souza
Zeladora:
1 – Hérica Lopes Santos
Zeladora – Escola Maria de Souza Pego:
1 – Cleidiana de Jesus Cortez

Alta Floresta D´Oeste, 11 de abril de 2017

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:54242AD9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 013/2017, RETIFICA**:**
ONDE-SE LÊ:

4	Agulha desc. 25x7	UN	15
5	Agulha desc. 25x8	UN	15
6	Agulha desc. 40x12	UN	2,5

LEIA-SE:

4	Agulha desc. 25x7	UN	15000
5	Agulha desc. 25x8	UN	15000
6	Agulha desc. 40x12	UN	2,500

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 12 de abril de 2017

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:E601A826

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 209/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Nomeação da Sra. Sheila Regiane Gallo, para exercer o cargo de agente político de Secretária Adjunta de Gabinete, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Sheila Regiane Gallo,** inscrita no CPF/MF n.º 011.150.802-96, para exercer o cargo de agente político de **Secretária Adjunta de Gabinete,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4D060927

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 210/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Nomeação do Sr. Ademir de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Agricultura, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Ademir de Oliveira,** inscrito no CPF/MF n.º 759.088.912-15, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:914FC831

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 211/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Nomeação da Sra. Diona Darc Michelli da Silva, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Planejamento, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Diona Darc Michelli da Silva,** inscrita no CPF/MF nº. 996.457.422-34, para exercer o cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:57D1AFCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 212/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Nomeação do Sr. Francisco Jakson Ibanez Braga, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Apoio as Atividades de Escoamento da Produção Indígena, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Francisco Jakson Ibanez Braga,** inscrito no CPF/MF n.º 971.903.732-68, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Apoio as Atividades de Escoamento da Produção Indígena**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:70F52F12

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 213/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Nomeação do Sr. Geovani de Souza Lima, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Geovani de Souza Lima,** inscrito no CPF/MF n.º 023.094.352-79, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7CD6AD24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 214/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Portaria n.º 214/2017/SEGAB
De 04 de abril de 2017

"Nomeação da Sra. Sidia Fabiana Cândida da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Diretora da Divisão de Documentação Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Sidia Fabiana Cândida da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 710.157.792-04, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretora da Divisão de Documentação Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CE2CBCBB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 216/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SR. ALTAIR PANCIERI ZANDONADI".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 169/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 05/04/2017 a 13/05/2017, ao servidor Sr. **Altair Pancieri Zandonadi**, concursado e nomeado no cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:315F5034

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 217/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Portaria n.° 217/2017
De 07 de abril de 2017

"Nomeação do Sr. José Eustáquio Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor de Divisão de Documentação Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **José Eustáquio Teixeira de Carvalho**, inscrito no CPF/MF n.º 290.576.982-34, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor de Divisão de Documentação Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:833995B7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/*2017/ PARA EGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO Nº354/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
##ATO Pregão Eletrônico nº. 018/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica. Conforme termos de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ **669.093,80 (seiscentos e sessenta e nove mil, noventa e três reais e oitenta centavos)**
Fim do recebimento de proposta: **27/04/2017** ás **09h:00min. (**nove horas)**, início da abertura proposta 27/04/2017 ás 09h:01min. (**nove horas e um minuto)**, Fim da abertura da proposta 27/04/2017 as 09h:29min. (**nove horas e vinte e nove minutos) **e Início da Disputa dia 27/04/2017 ás 09h:30(**nove horas e trinta minutos), horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br oficial).www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 12 de Abril de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:BA1DFE89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2017

Define responsabilidade no atendimento do Portal Transparência quanto à regulamentação e das publicações de atos oficiais e dá outras providências.

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, usando das atribuições oriundas do Artigo 28, I, V e VII e Artigo 30, X, ambos, da LOM – Lei Orgânica Municipal:

1. A necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 6 de fevereiro de 29017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

2. Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DECRETA:
Art. 1° – Fica determinado que o servidor **MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 017.172.361-97, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, será responsável pelo Portal Transparência da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 6 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.

Art. 2° – A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico: Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 3° - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos: Diário Oficial da União[1], Diário Oficial do Estado[2], jornal diário de grande circulação no estado[3], jornal no município[3], jornal na região[3], outros meios de divulgação[3] e internet (*Art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00).*

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser notificado através do www.redmine.elotech.com.br, a fim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 10 de abril de 2017.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Vereador Presidente
CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2A0432D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 39/2017
PROCESSO Nº: 320/SEMUSA/2017

O Processo Licitatório, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a despesa com Pagamento de faturas referente às taxas bancarias referente à Caixa Econômica federal, não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo a empresa, CAIXA ECONÔMICA, Assim adjudicamos a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo o valor desta contratação de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Assim damos prosseguimento ao feito.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 12 Abril de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D08F7155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 40/2017
PROCESSO Nº: 317/SEMPLAM/2017

O Processo Licitatório, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a despesa com Pagamento de taxas por ANOTAÇÃO DE REPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo a empresa, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AGRONOMIA DE RONDÔNIA, Assim adjudicamos a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo o valor desta contratação de R$ 214,82 (duzentos e quatorze reais) . Assim damos prosseguimento ao feito
.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 12 Abril de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:34BDB850

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO POR INEXIGIBILIDADE 038/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é Despesas com Pagamento de faturas referente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, proveniente do Processo Administrativo 320/SEMUSA/2017 resolve homologar o presente como segue:

01	Modalidade	INEXIGIBILIDADE;
02	Processo Administrativo	320/SEMUSA/2017;
03	Objeto	Despesas com pagamento de faturas referente a caixa econômica federal.
04	Beneficiária	Secretaria municipal de saúde;
05	Vencedores	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
06	Valores Adjudicados	R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)
07	CNPJ:	00.360.305/0001-04

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:65A6504E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO POR INEXIGIBILIDADE 040/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é Despesas com Pagamento de faturas referente Conselho Regional De Engenharia E Agronomia, proveniente do Processo Administrativo 317/SEMPLAM/2017 resolve homologar o presente como segue:

01	Modalidade	INEXIGIBILIDADE;
02	Processo Administrativo	317/SEMPLAM/2017
03	Objeto	Pagamento de taxas referente ao Conselho Regional De Engenharia E Agronomia.
04	Beneficiária	Secretaria Municipal De Planejamento
05	Vencedores	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia.
06	Valores Adjudicados	R$ 214,82 (duzentos quatorzes reais oitenta e dois centavos).

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BC17CE12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1-179/SEMTAS/2017, cujo objeto é a *"Aquisição de 1.500kg de peixe para ser distribuídos às famílias carentes..."*, sendo um valor global de R$ 7.800,00(Sete mil e oitocentos reais), em favor de ALCIDES VERICIO RIGOTO, Inscrição Estadual nº 00000000715883.

Alto Paraíso - RO, 11 de abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:87E7B3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017 PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE AOS EDITAIS Nº. 006 e 007/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar o seguinte: **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação:

• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
• Diploma e Histórico de escolaridade (não será aceito declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF do dependente;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012 devidamente atualizada) www.tce.ro.gov.br – JURISDICIONADO – ENVIO DE DECLARAÇÃO;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais www.tre-pe.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
• Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco, através de documento fornecido pela Prefeitura).

OBS.: TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ACIMA.

PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.F. MAURICIO DE NASSAU – SERIES INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARISLEI BRISOLA	4º

PROFESSOR 20HORAS E.M.E.I.E.F. ROGERIO DA S.GONÇALVES – EDUC. INFANTIL

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	7º
02	RAISA CORREIA LIMA	8º
03	MILMA RAQUEL GOMES	9º

PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.I.E.F.ROGERIO DA S.GONÇALVES – SERIES INICIAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ELENICE GONÇALVES MACEDO	4º
02	NELMA DA SILVA BARRETO	5º

PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.F.SANTA MARCELINA – SERIES INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	2º

Palácio dos Pioneiros, 10 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:BDF1FEA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

PARTE 1 – MUNICIPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 – EMPRESA VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.994.793/0001-70

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AGENCIAMENTO DE VIAGENS para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes através de benefícios eventuais conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo n.º 7207/SEMPOG/2016, conforme nota de empenho n.º 82/2017 do processo filhote n.º 1191/SEMDES/2017, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/SEMDES/2017

Ariquemes – RO, 03 de março de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:4593FAA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

PARTE 1 – MUNICIPIO DE ARIQUEMES
PARTE 2 – EMPRESA VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.994.793/0001-70
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AGENCIAMENTO DE VIAGENS para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo n.º 7207/SEMPOG/2016, conforme nota de empenho n.º 119/2017 do processo filhote n.º 1985/SEMDES/2017, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1985/SEMDES/2017

Ariquemes – RO, 09 de março de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:376E639E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001

PROCESSO 2446/2017 – Manutenção das Ações Socioassistenciais das unidades de acolhimento da Casa da Criança Francisco de Assis de Ariquemes.
Lei. 13.019/2014.
Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público.
§. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
A constituição federal assegura em seu *artigo 227* a absoluta prioridade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente confiando à família, a sociedade e ao Estado o dever de assegurar esses tais direitos de forma a coloca-los a salvo de toda forma de negligência descriminação, exploração, crueldade e opressão. A carta Magna deixou a cargo da municipalidade a elaboração e implementação e manutenção de programas de acolhimento institucional ou familiar, com tipo, porte adequado às necessidades local, respeitando a previsão orçamentária.
O acolhimento em Abrigo, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é considerado uma das medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reinserção a família de origem ou para colocação das crianças e adolescentes em família substitutas, não implicando privação de liberdade. Sendo assim neste período é dever da Comunidade do Poder Público dar maior comodidade as crianças que vivem no Abrigo, dando-lhes maior conforto, local adequado, organizado para que estes dias em que as mesmas se encontram neste local possam sentir - se em casa e incluí-los no desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais, ou em caso de sua impossibilidade propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos porque garantam o direito à convivência familiar e comunitária.
O município de Ariquemes não possui uma Unidade de Acolhimento para Crianças e adolescentes e diante disto, é que faz necessário esta parceria com a Entidade Casa da Criança Francisco de Assis pois a mesma tem um espaço especifico que possibilita condições favoráveis à identidade da criança e do adolescente, a Instituição executa seus serviços conforme preconiza o documento intitulado ***"Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, junho de 2009"*** elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social de Combate a Fome, e a Tipificação por Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, contribuindo assim com a administração pública.
Tendo em vista que no dia 26 de Agosto de 2013 foi assinado um Termo de Ajustamento e Conduta – TAC ente o município e o Ministério Público, na qual foi estipulado ao município um período para adequações necessárias para **MUNICIPALIZAÇÃO** dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento, diante disto e até que o município regularize algumas pendências descritas no TAC é necessário a continuidade desta parceria com a Instituição Casa da Criança Francisco de Assis pois a mesma instituição é a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade sendo ações ininterrupta, diante de tal justificativa é que se faz necessário a não realização de chamamento público.

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Des. Social
Decreto n° 12.571/PGM/2017

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:C90C5F01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Jamari, n° 4615, setor 02, Ariquemes-Rondônia, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** órgão público, inscrito no CNPJ sob o n° 14.749.953/0001-61, com sede na Avenida Jamari, n° 4615, setor 02, Ariquemes-RO, neste ato representado pela Secretaria Municipal Adriana Dias dos Santos Pinheiro, portadora do CPF: 422.332.912-04 e RG 473698 SSP/RO, residente na alameda Natal, n° 2230, setor 03 Ariquemes – Rondônia;

II- **CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no CNPJ n° 04.702.918/001-33, situada na rua flor do Ipê, n° 2321, setor 04, Ariquemes-RO, neste ato representado pela presidente Sr.ª Edilene Pinheiro de Lucena Abreu, portadora do CPF: 626.531.212-04 e RG 647149 SSP/RO, residente na rua Belo Horizonte, n° 4087, setor 09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação e pagamento do montante devido à instituição CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, correspondente ao material de consumo tais como: Alimentação e Medicamentos da entidade nos meses de fevereiro e março de 2017 conforme nota fiscal em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de **R$ 1.393,24 (Um Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)** conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros em anexo, com recursos alocados na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Programação: 08.244.0051.2.062 – Repasse Financeiro e Entidades e Associações, Elementos de Despesa 4.4.50.41.00 Contribuições, Fonte de Recursos: RP-193.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questão ou de interpretação divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não puderem resolver a Foro de Ariquemes- Rondônia, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, observando o prazo legal, compromete – se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no site da Prefeitura e no diário oficial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no prazo de 05(cinco) dias, obriga – se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas)vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para constar nos autos do Processo, e outra para a CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes, 06 de Abril de 2017.

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 12.571/PGM/2017

EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU
Casa da Criança Francisco de Assis

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF:_____

2_____
CPF:_____

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:AB422E65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 003

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Jamari, n° 4615, setor 02, Ariquemes-Rondônia, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** órgão público, inscrito no CNPJ sob o n° 14.749.953/0001-61, com sede na Avenida Jamari, n° 4615, setor 02, Ariquemes-RO, neste ato representado pela Secretaria Municipal Adriana Dias dos Santos Pinheiro, portadora do CPF: 422.332.912-04 e RG 473698 SSP/RO, residente na alameda Natal, n° 2230, setor 03 Ariquemes – Rondônia;

II- **CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no CNPJ n° 04.702.918/001-33, situada na rua flor do Ipê, n° 2321, setor 04, Ariquemes-RO, neste ato representado pela presidente Sr.ª Edilene Pinheiro de Lucena Abreu, portadora do CPF: 626.531.212-04 e RG 647149 SSP/RO, residente na rua Belo Horizonte, n° 4087, setor 09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação e pagamento do montante devido à instituição CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, correspondente ao pagamento das tarifas tais como: Tarifas de energia, água, telefone etc..) nos meses de fevereiro e março de 2017 conforme faturas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de **R$ 6.946,08 (Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos),** conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros em anexo, com recursos alocados na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Programação: 08.244.0051.2.062 – Repasse Financeiro e Entidades e Associações, Elementos de Despesa 4.4.50.41.00 Contribuições, Fonte de Recursos: RP-193.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questão ou de interpretação divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não puderem resolver a Foro de Ariquemes- Rondônia, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, observando o prazo legal, compromete – se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no site da Prefeitura e no diário oficial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no prazo de 05(cinco) dias, obriga – se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas)vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para constar nos autos do Processo, e outra para a CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes, 06 de Abril de 2017.

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n° 12.571/PGM/2017

EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU
Casa da Criança Francisco de Assis

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF:_____

2_____
CPF:_____

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:8F48D60A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 004/ IPEMA / 2017

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de pensão por morte aos dependentes da ex-servidora Sra. Ediana Vasconcelos Zeferino.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/17.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes/beneficiários da ex-servidora Sra. **Ediana Vasconcelos Zeferino**, servidora ativa, falecida em **13/01/2017**, que ocupava o cargo de Professora 40 Hrs Nível IV, com carga horária de 40 horas, admitida em 07/07/2009, matricula 7666-0, pertencente ao quando de pessoal do Município de Ariquemes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.8º, inciso I, § 1º, art. 40, inciso II, § 3º, art. 41, inciso I, art. 42, art. 45, § 1º e art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia ao Sr. **Edson Luiz Fernandes** (cônjuge supérstite da ex-servidora), CPF 332.172.542-87, nascido em 18/01/1969, correspondente a 33,3334% do valor da pensão.
II - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza temporária a **Amanda Vasconcelos Machado** (filha da ex-servidora), nascida em 27/12/1996, CPF nº 014.477.312-04, correspondente a 33,3334% do valor da pensão.
III - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza temporária a **Abel Jhonatas Vasconcelos Machado** (filho da ex-servidora), nascido em 29/06/1999, CPF nº 014.477.352-00, correspondente a 33,3334% do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05)
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 13/01/2017.

Ariquemes – RO, 13 de março de 2017.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C5A4D070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.999 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE A SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 1542/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor **JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO,** matrícula nº.69540, no cargo de Professor 20 horas N. IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:C35D578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 PROCESSO N° 12128/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 12.725 de 16 de janeiro de 2017, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93,vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.° 005/2017 Processo Administrativo nº. 12.128/2016, com abertura prevista para o dia 25 de abril de 2017 às 09:00h, FICA ADIADO/PRORROGADO para o dia 28 de abril de 2017 às 09:00h (horário de Brasilia), motivado por alteração editalícia SENDO ANEXADO A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 12 de abril de 2017.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:59E3C8D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **531/2017/SEMECEL**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para atender as necessidades do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.**

A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 500,00**(quinhentos reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 12/04/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F7D51563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **442/2017/SEMECEL** que tem como Objeto: Aquisição de matérias elétricos para atender em urgência a Escola Tiradentes.
Classificando a favor das empresas: I FERREIRA FEITOSA EIRELI - ME**,**
CNPJ: 17.548.577/0001-35 o valor total de R$ **1.400,00** (Mil e quatrocentos reais)
ANDRADE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**,** CNPJ: 20.681.771/0001-32 o valor total de R$ **1.560,00** (Mil e quinhentos sessenta reais) com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 12 de Abril 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:27C19FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **156/2017/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas junto ao Departamento Estadual de Transito, para atender ao pagamento de taxas de regularização dos veículos pertencentes à frota Municipal da Educação.**
A Favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.**
Valor de: **R$ 6.000,00** (Seis mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 12/04/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:98FD7699

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA e ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 86.729.324/0002-61** a proposta no valor de **R$ 28.088,00 (vinte e oito mil e oitenta e oito reais) através do Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço n. 22/2016 Pregão Eletrônico 38/2015 via sistema de registro de preço realizado pelo FUNDO DE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**– para atender a secretaria municipal de educação através do **Processo 295/SEMECE/2017**, a Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO, 10 de abril de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:19A07176

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912392405/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**		
CNPJ/MF: 01.266.058/0001-44	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: **PREFEITURA DE BURITIS**	Ramo de Atividade: Administração Publica em geral	
Endereço: AVENIDA SÃO LUCAS, 2476 – SETOR 06		
Cidade: BURITIS	UF: RO	CEP: 76923-000
Telefone: (069) 3238-2383 - 3860	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@buritis.ro.gov.br		
Nome do Responsável: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 504848 - SSP/RO	CPF: 469598582

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2701 – CENTRO.		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.801-918
Telefone: 69 - 3217-3646	FAX: 69-3217-3650	
Endereço Eletrônico: rogeven@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA		

RG: 8024228581/RS	CPF: 347.245.320-68
Gerente Comercial/de Vendas LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA	
RG: 286.113 SSP/MG	CPF: 538.434.106-82

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 18 de março de 2017 até 18 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 8.000,00

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 04.122.1001.2004.0000
Projeto/Atividade: Manutenção Administrativa da SEMA
Nº. do Empenho: 303
Data do Empenho: 31/01/2017
Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

Pela Contratante:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela ECT:
JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA
Diretor Regional

LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:68A59E27

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-942/SEMUSA/2015

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-942/SEMUSA/2015.

Onde se lê: **Laboratório Buritis LTDA EPP**
CNPJ: 10.486.422/0001-72, no valor de **R$ 187.110.00** (cento e oitenta e sete mil, e cento e dez reais).

Leia-se: **Laboratório Buritis LTDA EPP**
CNPJ: 10.486.422/0001-72, no valor de **R$ 696.989,00** (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Buritis – RO, 11 de abril de 2017.

EVANILDO BEZERRA SOARES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C5F306D2

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº 001/2017

Processo nº 1-781/SEMA/2010
Contrato nº 011/PMB/2011.

"DISTRATO UNILATERAL PELO PODER PÚBLICO AO CONTRATO N.º 011/PMB/2011 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E A EMPRESA E. DOS SANTOS SOUZA & CIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.262.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 459.593.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro, S/Nº, Setor 08, município de Buritis/RO.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS SOUZA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.880.986/0001-10, com sede na Av. Rondônia, nº 1341, Box 02, Setor 06, no Município de Buritis – RO, representada pelo Sr. **EDILSON DOS SANTOS SOUZA**, Brasileiro, casado, Empresário, residente domiciliado na Av. Rondônia, nº 1341, setor 06, Município de Buritis – RO, PORTADOR DO RG Nº000923188 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF Nº 688.673.712-72, **e/ou**, **GEICIANE VELOSO DE PAULO**, brasileira, casada, empresaria, residente domiciliada na Av. Rondônia nº 1341, Setor 06, Município de Buritis, portadora do RG nº 1513587 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF Nº 011.702.712-002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (Artigo 77 e Artigo. 78, inciso I, II, III, VI, VII, VIII, XI, XII E XIII).
O presente tem por objeto o **Distrato com Empresa detentora da CONCESSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DA RODOVIARIA MUNICIPAL, Discriminação Do Projeto Básico E Edital de Concorrência Pública nº 001/CPLMS/2011, POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO CELEBRADO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (Artigo. 55, inciso XIII).
A infringência direta aos artigos 78, incisos I, II, III, VI, VII, VIII, XI, XII e XIII da Lei 8.666/1993, bem como as obrigações contratuais

estabelecida no **CONTRATO N.º 011/PMB/2011,** em particular o descumprimento da Cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Artigo. 55, inciso VII).
Pelo não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as das Cláusulas Sexta prevista no Contrato nº 011/PMB/2011.
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 desta Lei;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1o do art. 65 desta Lei;
As sanções de que trata o *caput* desta cláusula, será das seguintes naturezas:
Rescisão do Contrato;
Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato 011/PMB/2011em razão da rescisão nos termos alínea c da Clausula Sexta cumulativas com as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
As sanções previstas nas alíneas a, b, c, d desta Clausula (Clausula quarta) poderão ser aplicadas após facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO (Artigo 55, inciso VIII e IX).

Fica rescindido pela CONTRATANTE o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Primeiro – A presente rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo - Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSEQUENCIAS E PREVISÃO DO ARTIGO 80 DA 8.666/1993
I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III-execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
§1oA aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§2oÉ permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§3oNa hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou **Secretário Estadual ou Municipal**, conforme o caso.
§4oA rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo. (RECISÕES UNILATERAIS)
CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

Fica concedido o direito de Ampla Defesa a Empresa CONTRATADA:

E. DOS SANTOS SOUZA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.880.986/0001-10, com sede na Av. Rondônia, nº 1341, Box 02, Setor 06, no Município de Buritis – RO, representada pelo Sr. **EDILSON DOS SANTOS SOUZA**, Brasileiro, casado, Empresário, residente domiciliado na Av. Rondônia, nº 1341, setor 06, Município de Buritis – RO, PORTADOR DO RG Nº000923188 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF Nº 688.673.712-72, **e/ou**, **GEICIANE VELOSO DE PAULO**, brasileira, casada, empresaria, residente domiciliada na Av. Rondônia nº 1341, Setor 06, Município de Buritis, portadora do RG nº 1513587 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF Nº 011.702.712-002.
O prazo para a apresentação da defesa será de 05(cinco) dias a contar da notificação do representante.
Caso o representante não seja localizado o Município poderá promover a notificação através de Edital.
PARAGRAFO ÚNICO – O direito a defesa que se aplica neste artigo não suspende a decisão do Ato Rescisório Unilateral e a assunção imediata ao objeto da contratação.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO (Artigo 55, § 2º).
Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NOTIFIQUE A EMPRESA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SENHOR EDILSON DOS SANTOS SOUZA e/ou DE SUA SOCIA GEICIANE VELOSO DE PAULO. PUBLIQUE-SE.

Buritis, 09 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8D39D44B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2017

Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO VISANDO À ELABORAÇÃO, INSERÇÃO E TRANSMISSÃO BIMESTRALMENTE DO SIOPS, SIOPE E SICONFI, com o valor total estimado em R$ **7.766,66 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 25/2017 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 10h55min do dia 27/04/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 27/04/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 11 de abril de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:05498709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 273/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 95/2016 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 2601.00133-000-2015.
PROCESSO PMC: 81/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SCANNER, para atender a Procuradoria Geral do Município mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 95/2016 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA
EMPRESA DETENTORA: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**
CNPJ 21.982.891/0001-07.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 1
Valor Unitário: R$ 2.000,00
Quantitativo da Adesão: 3
Valor Total: R$ 6.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 273/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, poderá ser obtida no site
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 29 de Março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4606F65B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 77/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016
PROCESSO ADM. N. 5626/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAST.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **H.S.R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –EPP.**
CNPJ sob n**. 26.898.405/0001-82.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 55,00; 3- R$20,00; 4- R$4,00; 5- R$ 2,00; 6- R$4,00.
Valor Total: R$ 125.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 77/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal-RO, 12 de Abril de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:351C2B17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 78/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016
PROCESSO ADM. N. 5626/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAST.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **J. V. COSTA & CIA LTDA -ME**
CNPJ sob n. **84.576.602/0001-81.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 96,00.
Valor Total: R$ 57.600,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 78/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 12 de Abril de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0E9B6B07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 79/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016
PROCESSO ADM. N. 5626/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAST.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES –EPP.**
CNPJ sob n. **16.845.253/0001-04.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 7-R$ 95,99.
Valor Total: R$ 19.198,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 79/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 12 de Abril de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3A8B46DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 49/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem as seguintes comissões de recebimento:

Comissão para recebimento de Materiais e Serviços Esportivos:
Presidente: Angela Gomes de Almeida
Membro: Austia de Souza Azevedo
Membro: Rivanildo Carmo da Silva
Membro: Ailton Mota Ramos
Suplente: Angelina Pereira de Araujo

Comissão para recebimento de Materiais e Serviços Administrativos:
Presidente: Angela Gomes de Almeida
Membro: Rivanildo Carmo da Silva
Membro: Cleomara Castro da Silva
Membro: Cristina de Souza Lopes Oliveira

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 15/AMEC/2017.

Cacoal/RO, 10 de abril de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8DD7C554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Processo nº: 123/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Confecção de placa de sinalização e advertência.
Valor Total: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 04.122.0002.2003. 0000 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha:60 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: ADRIANO ROGERIO PINTO
CNPJ: **24.849.824/0001-07**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 01/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:40F8AEFF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Processo nº: 142/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: contratação de empresa para serviços conserto de pneus no distrito três coqueiros.
Valor Total: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0033.2083 – Manutenção do transporte escolar FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; ficha:148.
Contratadas: LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO
CNPJ:16.797.087/0001-00
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 02/02/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:C3DE6601

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2017

Processo nº: 133/2017
Carona nº: 003/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 04/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 1603/2016 DA SECRETARIA MUINICIPAL DE OBRAS DE CAMPO NOVO/RO.
Valor Total: R$ 12.480,27 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e vinte sete centavos).
Prazo de execução: conforme, após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Contratada: J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 02.366.476/0001-76
Fundamento: decreto federal 7.892/13

Campo Novo de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 02/02/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:241E1D5D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Processo nº: 159/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: locação de prancha para transporte da escavadeira hidráulica.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal.
Orçamento: 04.122.0002.2003. 0000 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa - 3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 59 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: LILIAN FERNANDES RODRIGUES
CPF: **592.255.301-10**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 06/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:25E9A911

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Processo nº: 185/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de carroceria de madeira para caminhão 7.110
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2008 – Manutenção das atividades de educação; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; ficha:107.
Contratadas: LUIZ CARLOS GROLLI ME
CNPJ:04.596.580/0001-82
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Fevereiro de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 14/02/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:21AD6813

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Processo nº: 187/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de refeição pronta tipo marmitex
Valor Total: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024. 0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação estradas pontes e bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Ficha: 91 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: M R DA SILVA
CNPJ: **06.754.558/0001-49**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 14/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:E9E25F8D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

Processo nº: 207/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: locação de trator para suporte na manutenção de pontes.
Valor Total: R$ 2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal.
Orçamento: 04.122.0002.2003. 0000 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa - 3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 59 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: RUI ALBERTO ROHLEDER
CPF: **348.686.152-20**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 17/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:364A3A59

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2017

Processo nº: 10/2017
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Contratação de empresa para limpeza e manutenção de ar condicionado.
Valor Total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 264.
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 003.002 - RPPS.

Contratada: ELTON DE SOUZA DA SILVA
CNPJ:21.966.043/0001-04
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Fevereiro de 2017.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:5C5C72D8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

Processo nº: 204/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de Material elétrico.
Valor Total: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 15.452.0012.2021. 0000 – Manutenção dos serviços de Recuperação de ruas e avenidas; Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Ficha: 69 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: TL DIAS EIRELI-ME
CNPJ: **24.052.816/0001-27**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 17/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:08787E91

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

Processo nº: 131/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Locação de veiculo pá carregadeira.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024. 0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação Estradas Pontes e Bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 93 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: J7 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: **15.152.431/0001-40**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 17/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:60C1609B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

Processo nº: 206/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Serragem de madeira e limpeza de terreno para recuperação de pontilhões.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024. 0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação Estradas Pontes e Bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 93 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: SIDNEY OLIVEIRA SOUZA
CNPJ: **23.837.401/0001-04**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 17/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:3A8E7567

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2017

Processo nº: 233/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de óleo vegetal
Valor Total: R$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.305.0005.2075- Manutenção das Atividades da vigilância em saúde, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Ficha:** 253.
Fornecedor: **R. M. SANTOS & CIA LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **10.632.442/0001-04**
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de fevereiro de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 20/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:B748B602

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Processo nº 235/2017
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de uniformes e materiais escolares.
Valor Total: R$ 2.182,02 (dois mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos).
Prazo de Entrega/Execução: imediata após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.122.0002.2010.- Atividades Administrativas de assistência; Natureza de Despesa - 3.3.90.30- Material de Consumo.
Fonte de Recursos: Recursos Livres; fichas: 278
Contratada: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA - R$1.800,02 (mil e oitocentos reais e dois centavos)
CNPJ: 03.344.057/0001-04
Contratada: C. R. DE S. FALEIRO - ME - R$382,00 (trezentos e oitenta e dois reais)
CNPJ: 11.814.278/0001-19

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistencia Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 20/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:AC08F38D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

Processo nº 232/2017
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para o veiculo palio placa NCN-5824
Valor Total: R$ 1.019,80 (mil e dezenove reais e oitenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: imediata após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.243.0008.2042.- Manutenção das Atividades socioassistencial c/ crianças e adolescentes; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: Recursos Livres; fichas: 288/290
Contratada: E. COIMBRA SANTOS PEÇAS E ACESSORIOS-ME
CNPJ: 11.814.278/0001-19

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistencia Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 20/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:1BEE1DBC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2017

Processo nº: 229/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de para-brisas e farol para os veículos amarok placa NDA 5293 E L200 NDO1987
Valor Total: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0005.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Variável, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 –Material de Consumo; **Ficha:** 212.
Fornecedor: **PAREDÃO AUTO VIDROS LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **08.475.148/0001-94**
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 20/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:5E7BDD08

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

Processo nº 234/2017
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para o veiculo Citroen/Jump placa NCT-1602
Valor Total: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Entrega/Execução: imediata após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.122.0002.2010.- Atividades Administrativas de assistência; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: Recursos Livres; fichas: 278/280.
Contratada: I. C. SANTOS ACESSORIOS E PEÇAS - EPP
CNPJ: 02.978.036/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistencia Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 20/02/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:7FC9388D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA LUANA D'ARQUE PACHECO MOREIRA, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA D'ARQUE PACHECO,** CPF nº 001.252.952-43 e RG nº 1035841 SSP/RO, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo de Ensino Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:01872CE6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA LEONEL BORGES DE FIGUEIREDO NETO, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONEL BORGES DE FIGUEIREDO NETO,** CPF nº 864.392.942-53 e RG nº 58418 MTE/RO, para ocupar o cargo de Arquiteto, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:453E2ABE

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COMBUSTÍVEL
/FEVEREIRO 2017

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Fevereiro/2017.

Gasolina comum	826,532 litros
Óleo diesel S10	3.218,89 litros
Diesel comum	3.604,55 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Fevereiro/2017.

Óleo diesel S10	67 litros
Gasolina comum	11,78 litros

Secretaria Municipal de Educação – Fevereiro/2017.

Diesel comum	2.338,11 litros
Gasolina	66,6 litros
Diesel S10	285 litros

Secretaria Municipal de Administração – Fevereiro/2017.

Gasolina	20 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fevereiro/2017.

SEMAS	
Gasolina comum	238.44 litros
Óleo Diesel S-10	38.27 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	182.64 litros

Secretaria Municipal de Saúde – Fevereiro/2017.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina comum	207,31 litros
Óleo diesel S-10	52 litros
MAC – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	808,83 litros
Gasolina Comum	702,39 litros
MAC – PVH	
Óleo diesel S10	481,37 litros
HPP – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	45 litros
Gasolina comum	278,19 litros
PAB – BURITIS	
Gasolina comum	273,20 litros
SAMU – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	107 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

PRISCILA SANTOS DE A. COSTA
Téc. de Controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:DF1C234E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº103/CMCJ/2017

"ALTERA OS ARTIGOS 54, 63 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições e em conformidade com o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faz saber, que o Plenário Aprovou e eu **EDCARLOS DOS SANTOS,** na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos **54 e 63** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari que passa ter a seguinte Redação.
Art. 54 – as sessões da câmara serão abertas após verificada a existência do quórum regimental e terão a duração de 03 (três) horas, ressalvando o disposto.

Art. 63 – As Sessões Ordinárias terão a duração de 03 (três) horas e realizar-se-ão somente as Segundas-Feiras, às 19h30min horas, desde que, presente para sua abertura a presença de 2/3 dos membros da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrario

Candeias do Jamari- RO, 12 Abril de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente
CMCJ/2017

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:ED66E982

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 001/CMCJ/2017 de 12 de abril de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado nacional do dia **14 de março de 2017, alusivo a Paixão de Cristo.**

DECRETA:

Art.1º -Fica determinado **"Ponto Facultativo",** nas dependências da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), retornando aos trabalhos no dia**17/04/2017**(segunda-feira) com horário de expediente normal das**07:30 h às 13:30 h.**

Art.2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da CMCJ

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E2654696

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PROJETO DE LEI Nº 824

De 30 de Março de 2017.

Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual, e na lei de diretrizes orçamentárias, e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 115.518,81 (cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), e contém outras providências.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no PPA, LDO e LOA no Exercício de 2017 para abrir um crédito adicional especial, na Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU no valor **deR$ 115.518,81 (cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)** Destinados a realização de obras de Construção de Unidade Básica de Saúde UBS. Através do **Convenio nº 847448000/112001/MSAUDE**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.011.00 – Sec. Mun. de Saúde - **SEMSAU**
Categoria Econômica : 2.4.71.01.05.00.00.00 – **CONSTRUÇÃO UBS PAF JEQUITIBÁ**
Ficha: 150

DESPESA:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.011.00 – Sec. Mun. de Saúde - **SEMSAU**
Função: 10–Saúde
Sub-Função: 301–Atenção Básica
Programa: 0012 – Programa Municipal de Atenção a Saúde
Projeto/Atividade:1094 – **CONSTR.DE UBS ASSENT JEQUITIBÁ CV nº 8474485000/112001/MSAUDE**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$115.518,81

Art. 2º - O recurso para cobrir a despesa do crédito descrito no artigo anterior advirão do Ministério da Saúde), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

Contrato de Repasse será Através do **Convenio nº 847448000/112001/MSAUDE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari o Ministério da Saúde, tendo por objeto **Construção de USB no Assentamento Jequitibá**, no Valor de R$ **115.518,81 (cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 3º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:08807490

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.775 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica;

Considerandoque o Município de Candeias do Jamari, tem o seu horário de funcionamento das 07h30min às 13h30min horas;

Considerandoa necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por esta municipalidade, e para que não haja prejuízos aos munícipes.

Considerandoainda o feriado nacional no dia 14 de abril de 2017 alusivo a Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º -Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **13 de abril de 2017 (quinta-feira).**

Art. 2º -Os efeitos do presente Decreto**NÃO SE APLICAM ÀS ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO ESSENCIAIS**ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo Único: Este decreto**NÃO SE APLICA EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,que deverão trabalhar em regime de plantão.**

Art. 3º -Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E8BD3A82

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação das Candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016,** para **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira", do dia 07/04/2016,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga conforme discriminado, munidas dos documentos originais e cópias, abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

E.M.E.F MARIA GORETE ALVES SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE	80
5ª	AGDA CAMPOS DA FONSECA	50

E.M.E.F MARIA DOM JOÃO BATISTA COSTA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	BENEDITA LOPES PEREIRA	85
5ª	DABILLA DA SILVA SIQUEIRA	85

E.M.E.F MARIO COVAS
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

9ª	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS	65
10ª	MARTA DAMASCENO GRUPES	60

PRÉ-ESCOLA VOVÓ GINOCA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

2ª	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS LAGOS	85

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

WILSON ARTEAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F5AABF48

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.776 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data,**GERALDO DUARTE DA COSTA ,** do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS **,** CCD - 4, pertencente à Secretária Municipal de Obras, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 12 de Abril de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:819A6FB3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.777 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data,**JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES, Subsecretário Municipal de Obras** para RESPONDER INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 12 de Abril de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B0F69951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI

LEI N° 877/GAB/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, Senhor Alcides Zacarias Sobrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Constituição Federal e com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

.

LEI:

Art. 1°. A reestruturação organizacional da Câmara Municipal de Castanheiras é definida da seguinte forma:

I – Cria gratificação no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e incorpora ao vencimento para o cargo abaixo especificado.

CARGO ESPECIFICAÇÃO

Agente Administrativo PE – 01

II – Cria gratificação no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) e incorpora ao vencimento para o cargo abaixo especificado

CARGO ESPECIFICAÇÃO

Motorista de Veículos Leve PE – 02

III – Quadro de Cargo Efetivo:

CARGO VAGAS VENCIMENTO

Agente Administrativo	**01**	**R$ 1.045,00**
Motorista de Veículos Leve	**01**	**R$ 845,00**

IV – Quadro de Cargo em Comissão:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Controlador Interno	01	R$ 1.900,00	R$ 0,00	R$ 1.900,00
Secretário Legislativo	01	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
Secretário de Finanças	01	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
Secretário de Relações Públicas	01	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
Secretário de Administração	01	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
Chefe de Gabinete	01	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00

Art. 2°. Os Cargos especificados nos incisos III e IV do Artigo 1° desta Lei serão identificados com as seguintes referências:

I – Provimento Efetivo:

Agente Administrativo	**PE - 01**
Motorista de Veículos Leve	**PE- 02**

II – Cargos de Confiança:

Controlador Interno	**CC - 1**
Secretário Legislativo	**CC - 2**
Secretário de Finanças	**CC - 3**
Secretário de Relações Públicas	**CC - 4**
Secretário de Administração	**CC - 5**
Chefe de Gabinete	**CC – 6**

Art. 3°. Os cargos de provimentos efetivos serão providos de ajustes anuais automaticamente com os respectivos valores constantes no inciso III do Artigo 1° desta Lei. Embasado pelo Artigo 37 inciso XI e XII da Constituição Federal e contratado através de Concurso Público de provas e provas e títulos, embasados no Artigo 37 inciso XII da constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Primeiro – Os cargos em comissão serão providos através de Portaria de livre Nomeação e Exoneração baixada pelo Presidente da Câmara Municipal;

Parágrafo Segundo – O cargo de Controlado Interno terá status de Secretário definido como cargo político.

Art. 4°. Os ocupantes de cargos constantes nesta lei serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município de Castanheiras – Lei n° 042/94.

Art. 5°. Os reajustes salariais aos Servidores do Poder Legislativo, usando o índice mínimo como teto Máximo observando as disposições do Artigo 37 inciso XI e XII e Artigo 39 § 4° da Constituição Federal, serão automáticos e na mesma data base de reajuste do salário mínimo nacional em consonância com os mesmos percentuais de reajustes.

Art. 6°. As atribuições de cada funcionário abrangido por esta lei serão especificadas na Lei 042/ 94 e/ou na Lei de Plano de Cargos e Salários.

Art. 7°. Os funcionários ocupantes de Cargos Comissionados e Cargos de Confianças ficarão assegurados sua validade de nomeação enquanto não for revogada a referida através de portaria de exoneração.

Art. 8°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações da Câmara Municipal e modificará onde necessário for e couber a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Plano Plurianual – PPA, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor, revogando as disposições em contrário, com efeito, a Partir de 1° de Janeiro de 2017.
Os autores desta Lei pedem dispensa dos pareceres técnicos na forma do artigo 114, parágrafo 3° do regimento interno.

Castanheiras-RO, 07 de Abril de 2017.

Atenciosamente:

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:EC13D103

GABINETE
PORTARIA DE AFASTAMENTO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de afastamento n.º 001/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º CONCEDER** afastamento até a homologação da aposentadoria na forma do artigo 59 parágrafo único da Lei Municipal n.º 744/GAB/12, conforme acosta cópia ao processo por tempo de serviços e contribuição a Servidora **SANDRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF **351.672.032-87,** Matricula n.º 63, ocupante do cargo de Professora nível III 20 horas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com amparo da Legislação (PCCS da Educação Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 28 de Março de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:F7862E13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **contratação de uma empresa especializada em fabricação de carroceria do tanque pipa e alongamento do chassi e cardam, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, com Recursos Próprios.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/04/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Abril de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EE49545C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 95/2017, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:
Menor Preço Por Item

LEIA-SE:
Menor Preço Por LOTE

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

CHUPINGUAIA,12 de Abril de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:53276051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de um Parabrisa 96/16 em degradê dianteiro original para veículo fiat strada fire flex ano de fabricação de 2011/ 2011, e a e contratação de serviços de Retirar e Colocar Pára – Brisa do veículo Fiat Strada fire flex do ano de fabricação de 2011/2011, incluindo a gravação de chassi, borracha e cola, devidamente instalado e integrado no veiculo e de acordo com os requisitos necessários solicitados pelo DETRAN, para atender as necessidades do SAAE Processo Administrativo nº 300/2017. Valor tota de R$: 438,33. Data para recebimento de proposta: 13 de abril de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 28 de abril de 2017 as 08:00; data da abertura de propostas: 28 de abril de 2017.a partir das 08:00; data de inicio da sessão pública: 28 de abril de 2017 as 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,04 de abril de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:76A711D9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2017.SEMFAZ.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/14.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alterada pelo presente a cláusula quinta e sexta do Contrato nº. 115/2014.

DO PRAZO: 07 (sete) meses corridos, contados de 02/04/2017 e termino 02/11/2017 conforme os autos do processo administrativo nº 689/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:
02.03.01.04.123.0003.2005.0000.3.3.90.39.79 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme nota de empenho nº 518 de 29 de março de 2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 115/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 689/14.SEMFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31 de março de 2.017.

Chupinguaia - RO, 31 de março de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:101703D8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 293/2017.SEMFAZ.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 293/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**, para a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA -LTDA,** com o valor total do certame R$ 10.566,58 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens, foram considerados fracassados os itens: 02 e 27, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 28 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:439C32D4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/16.SEMOSP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- MD CONSTRUTORA EIRELI-ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 293/16.

DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato n.º 293/16, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do Contrato, contando para todos os fins o tempo restante quando da paralisação do contrato, ou seja 03/03/2017, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 1141/2016, de fls. 318 dos autos, 2º. Volume.
.
DO VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$. 48.680,32 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para a execução dos serviços, acrescido ao valor total do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.02.23.692.0004.1212.0000.4.4.90.51.99 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP – CONSTRUÇAO DE FEIRA LIVRE –OBRAS E INSTALAÇOES – CODIGO REDUZIDO 102 - RECURSO LIVRE, CONFORME NOTA DE EMPENHO N°523/2017 DATA 05/04/2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 293/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1141/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 07 de abril de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:0ABD27B7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 36/2017. SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO N°.36/17
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: aquisição de carga de gás de cozinha em botijão GLP 13 kg.Conforme o Termo de Referência onde consta atender necessidades nas Escolas Municipais Indígenas, Multisseriadas e Setor Administrativo sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/17, Proc. Adm. Nº 275/2017.
DA DOTAÇÃO: 02.07.02.12.361.0011.2020.0000.3.3.90.30.04 – Manutenção do FUNDEB – 40% - Material de Consumo. Empenho nº 432 de 27/03/2017.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 29 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:7C3B4255

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 369/2017.SEMED.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 369/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2017**, para a empresa **V.FERREIRA QUEIROZ - ME,** com o valor de R$ 1.720,48 (um mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), nos itens 01 ao 23 por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:59274C80

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 302/2017.SEMED.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 302/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2017**, para as empresas **PAPELARIA TEIXEIRA – LTDA-EPP,** com o valor de R$ 3.580,52 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos),nos itens 01, 03, 05, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29 ,31, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 45 e 46, e **PEREIRA E LIMA LTDA- ME,** com valor de R$ 2.939.18 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), nos itens 02, 04, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 36, 40, 41, 42 e 44, perfazendo um total de R$ 6.519,70 (seis mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos) por terem atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:AB672B46

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA. Nº 69/2017.SEMUSA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa: **F.& MULTRA POPULAR LTDA – ME**, para Aquisição de medicamento **SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG c/200 DOSES FRA,** no valor **unitário de R$. 19,64 (dezenove reais e sessenta e quatro centavos**), perfazendo o valor total de **R$. 235,68 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** para atender o paciente **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** neste ato representado por **ANDRÉIA DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA**, brasileira, casada, babá, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 1277489-SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº.925.129.172-15, conforme Termo de Acordo judicial nº. 028/2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena/RO, 2º. Titularidade, realizado no dia 23 de fevereiro de 2017, de fls. 12 deste, atendendo à solicitação Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUSA**, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.69/17.

Processo Administrativo nº 505/2017.

Gabinete da Prefeita em 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:7AB11DBA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 338/2017.SEMOSP.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 338/2017 SEMOSP, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017**, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o valor de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais),por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:F6FD3AD7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 292/2017.SEMFAZ.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 292/2017 SEMFAZ, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017**, para as empresas **PEREIRA E LIMA - ME,** no valor de R$ 1.635,50 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),no item 01, e **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**, no valor R$ 3.209,64 (três mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos itens 02 e 03, por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:D7E1D651

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.45/17

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
DISAGUA DISTRIB. DE ABRASIVOS - GUARUJA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA DE 7 CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 00056/17, Proc. Adm. Nº 428/2017

DA DOTAÇÃO:
02.04.03.17.512.0007.2010.0000.4.4.90.52.39- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SAAE- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS- NOTA DE EMPENHO Nº528 DE 7 DE ABRIL DE 2017.

VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DO PRAZO: O prazo para execução do contrato será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado ou aditivado, com fundamentação legal na Lei Federal 8.666de 21 de junho de 1993.

O presente instrumento contratual terá vigência até 11 de maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2017

Chupinguaia - RO, 11 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B4F95F5D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0043/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇAO DE VACINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE- SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000128/17, Proc. Adm. Nº 370/17

DA DOTAÇÃO 02.08.02.10.301.0008.2108.0000.3.3.90.30.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PROGRAMA DE ACESSO DE MELHORIA E QUALIDADE – MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL FARMACOLOGICO - CODIGO REDUZIDO 281 – RECURSO VINCULADO- NOTA DE EMPENHO Nº 159 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

VALOR: R$ 4.383,45 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 31 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B272952A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 429/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**, para a empresa **JORNAL AG DE RONDÕNIA LTDA,** com o valor unitário de **R$. 17,62 (dezessete reais e sessenta e dois centavos),** perfazendo o valor total do certame de **R$. 29.918,76 (vinte e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos**), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para o objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 10 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:489F551F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PLANET ASSESSORIA E CONSULTORIA FLORESTAL LTDA-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. 287/16.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, que irá contar até 9 de junho de 2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 287/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1338/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de março de 2017.

Chupinguaia - RO, 28 de março de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:04600C66

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **RODRIGO MACHADO DE LIMA - ME,** para contratação de serviços de limpeza de forro, expurgo de morcegos e dedetização no local, onde está instalado o Setor de Água e Esgoto - SAAE, atendendo à solicitação da Secretaria, no valor de **R$. 1.506,38** (Hum mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos), com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 64/17.

Processo Administrativo nº 441/2017.

Gabinete da Prefeita em 11 de abril de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:413F071E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa: **MACHADO & SILVA FARMACIA LTDA - ME,** para aquisição de **MINOXIDIL 10 MG C/30 CX/3**, com o valor de R$. 117,00 (cento e dezessete reais), e com a empresa **MODENA & SILVA LTDA –ME**, para aquisição de **CARVEDILOL (FURP) 12,5 MG COM CT BL AL AL X CX/6, SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA/REUQUINOL 400 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30**, **PURAN T4 112,5 MG e DIOSMIN 50 MG C/30 COMP,** com o valor de **R$.602,58** (seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, Perfazendo o total de R$. 719,58 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), p**ara atender a paciente **RAMONA GOMES**, conforme Termo de Acordo nº. 025/2017, de 23 de fevereiro de 2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, de fls.11 dos autos, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.70/17.

Processo Administrativo nº 492/2017.

Gabinete da Prefeita em 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1A60C629

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa: **MODENA & SILVA LTDA – ME**, para aquisição de **LEITE APTAMIL SL 800G,** com o valor de **R$. 1.377,00 (Hum mil trezentos e setenta e sete reais),** para atender o paciente **JOÃO LUCAS SOUZA PEREIRA**, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora **ANA PAULA DE SOUZA,** brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG.1415461-SSP/RO, inscrita no CFF/MF sob o nº. 311.731.978-69, conforme Termo de Acordo nº. 048/2017, de 30 de março de 2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade de fls.12 dos autos, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.73/17.

Processo Administrativo nº 520/2017.

Gabinete da Prefeita em 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:69721AAC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **MODENA & SILVA LTDA - ME,** para aquisição de **NITES 50 MCG POR ATOMIZAÇÃO 18 G, CONTENDO 120 ATOMIZAÇÕES**, Marca Genérico, com valor de R$. **62,94** (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), e **ENTEROGERMINA PLUS OU 20 BI C/5 CAPSULAS**, com valor de R**$.138,12** (cento e trinta e oito reais e doze centavos), Perfazendo o valor total do certame **R$.201,06** (duzentos e um reais e seis centavos), para atender o paciente **KAWAN JUNIOR DE OLIVEIRA**, neste ato representada por sua avo **MARIA REGIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº.600546-SSP-RO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 610.198.282-34, conforme Termo de Acordo nº. 004/2017, de 23 de fevereiro de 2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, de fls.12- Verso dos autos, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.74/17.

Processo Administrativo nº 493/2017.

Gabinete da Prefeita em 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2E4FBADE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME,** para aquisição de **SUPRASOY A LACTOSE**, Marca: Supra Soy**,** com o valor de **R$.420,00 (quatrocentos e vinte reais),** para atender o paciente **ANTHONY GABRYEL DOS SANTOS LIMA,** neste ato representado por sua genitora **CRISTINA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, caixa, portadora da cédula de identidade RG.1006775-SSP/RO, inscrita no CFF/MF sob o nº. 978.949.742-34, conforme Termo de Acordo nº. 003/2017, de 23 de fevereiro de 2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade de fls.10 dos autos, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 72/17.

Processo Administrativo nº 507/2017.

Gabinete da Prefeita em 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8D47B8DC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 353/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017**, para a empresa **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA -ME,** nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07, com o valor de **R$. 9.722,08** (nove mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos). E, do Item 06, como vencedora a empresa: **PEREIRA E LIMA LTDA – ME**, com o valor de **R$. 1.504,00 (hum mil quinhentos e quatro reais)**, totalizando o valor de **R$. 11.226,08 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)**, por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para o objeto, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 11 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4B98673A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 429/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**, para a empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA,** com o valor unitário de **R$. 17,62 (dezessete reais e sessenta e dois centavos),** perfazendo o valor total do certame de **R$. 29.918,76 (vinte e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**, por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para o objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 10 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2CEA7E3B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.33/17

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
M. A. DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS - ME
OBJETO: Aquisição de pneus novos de fabricação nacional, não recondicionado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000082/17, Proc. Adm. Nº 252/2017
DA DOTAÇÃO:
02.05.01.04.121.0003.2011.0000.3.3.90.30.39- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO –MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS- CODIGO REDUZIDO 80 – NOTA DE EMPENHO Nº.431 DE 27 DE MARÇO DE 2017.
VALOR: R$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)
DO PRAZO: O prazo para a execução do contrato será de 30 dias, após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato.
O presente instrumento contratual terá vigência até 29 de abril de 2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 29 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:584C0B0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 - SRP

Torna público as alterações da hora da abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2017 – SRP publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA e GAZETA DE RONDÔNIA no dia 06/04/2017. Onde se Lê: INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 20/04/2017, Leia-se: INÍCIO DA DISPUTA: às 11h do dia 20/04/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Colorado do Oeste, 12 de abril de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:C88C5CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 338/2017

OBJETO: Aquisição DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Homologo, a presente Licitação, da empresa participante do procedimento Licitatório adquirindo diretamente o referido serviço através de cotação de preço(dispensa de Licitação) nos termos do artigo 24,II da Lei 8.666/93:

KAKO ATACADO EIRELI-ME SENDO ESTA EMPRESA VENCEDORA DE ACORDO COM DOCUMENTOS NOS AUTOS BEM COMO: COTAÇÃO DE PREÇO NO VALOR DE R$ 639,30.

COLORADO DO OESTE, 12 de ABRIL de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:92E652D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 353/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 353/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste (CNPJ nº 04.391.512/0001-87)

CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda (CNPJ nº 07.797.967/0001-95)

VALOR: R$ 7.990,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Homologo a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, vencedora por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/1993 e através do processo administrativo n° 353/2017, conforme folha 101 do processo.

Colorado do Oeste, 10 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito de Colorado do Oeste – RO

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:303880CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO

CERTIFICO E DOU FÉ para os devidos fins que não houve interposição de RECURSOS, junto à Prefeitura Municipal de Costa Marques, quanto à decisão de Revogação da Licitação, de acordo com o **Parecer Jurídico,** datado em **31 de Março de 2017**, e com a **Notificação**, datada em **03 de Abril de 2017,** ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios, como consta nos Autos, e no Portal da Transparência, na forma da Lei. REMESSA AO ARQUIVO.

PUBLIQUE-SE.
ARQUIVA-SE

Costa Marques, 12 de abril de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro
Dec. 095/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:17CEC0C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DESETA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2017
PROCESSO N° 033/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA POR 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO através da comissão de licitação designado pelo Decreto nº. 78 de 13 de março de 2017, torna público, para o conhecimento que a Comissão de Licitação resolve DECLARAR DESERTO, por não acudir interessados no certame.

Cujubim (RO), 12 de abril de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:6E5B76A5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017
PROCESSO N° 018/2017

A Prefeitura do Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 078/2017 de 13 de Março de 2017 através das atribuições legais que lhe são conferidos torna pública, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 007/2017**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO HIGIENE LIMPEZA (PÁ PARA LIXO, RODO PLÁSTICO, SACO PARA LIXO, COPO DE DESCARTÁVEL ETC.), com valor estimado de R$ 261.977,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Sete reais), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de CUJUBIM-RO; pelo período de 12 (doze) meses.
Torna público ainda para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA Nº. 007/17**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente as legislações aplicáveis, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/04/2017 até às 08h00min. do dia 27/04/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 9h00min do dia 27/04/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Portal da Prefeitura **www.cujubim.ro.gov.br.** Mais informações, através do telefone (69) 9.8413 9156 e-mail: **cpl@cujubim.ro.gov.br**

Cujubim (RO), 12 de Abril de 2017.

EDER FERNANDO S PASTER
Pregoeiro - PMC

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:A08ABF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **MELISSA DA CRUZ DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F0DF2D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **SILVANA SOUZA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:842EC556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"EXONERA A COORDENADORA DE DIVISÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TRIBUTOS**, a Senhora **DENISE LIMA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CA81AF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, a Senhora **DENISE LIMA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D0D479F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**, o Senhor **JOSÉ LINS DO NASCIMENTO JUNIOR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:ACCFC3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O GERENTE DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, o Senhor **CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:73BE08A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **DENISE ALMEIDA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:48B8A09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5**, o Senhor **CRISTIANO CREPALDI PINTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:94C3EFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **ZILDA LOPES SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B49E6841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, o Senhor **JOSÉ NETO RODRIGUES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F9CAAE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"EXONERA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, a Senhora **NEIRI SONARIA HIDALGO RAMOS BARRETO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9082A63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, a Senhora **NEIRI SONARIA HIDALGO RAMOS BARRETO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6AEF0E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE HORAS MÁQUINAS – SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Memorando nº 80/SEMOSP/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE HORAS MÁQUINAS – SECRETARIA DE OBRAS,** que ficará com a seguinte composição:

ELIZEU ROGERIO DE MORAES – PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO
GILSON OLIVEIRA DE FREITAS – MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8D3CCDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS – SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Memorando nº 80/SEMOSP/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS – SECRETARIA DE OBRAS,** que ficará com a seguinte composição:

ODAIR PEREIRA DA CRUZ – PRESIDENTE
WENDEL CARLOS ROBERTO – SECRETÁRIO
ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA – MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:77CF6B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Memorando nº 036/2017/SEMAGRI,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que ficará com a seguinte composição:

AUCIONE CARDOSO DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
FAUSTO BARBOSA DO ROSARIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CB6A4A21

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 123 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** a **PORTARIA Nº 123 DE 21 DE MARÇO DE 2017,** publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 1921 no dia 23/03/2017, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, a Senhora **GENI DOS ANJOS BARBOSA.**

LEIA-SE: Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**, a Senhora **GENI DOS ANJOS BARBOSA.**

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:235A1DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 003/2017-CMS DE 11 DE ABRIL DE 2017

Aprovar o Remanejamento e liberação de Emenda Parlamentar nº 0023, para aquisição de medicamentos. do Deputado Anderson do SINGEPERON .

O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n. 209/90, de 26 de dezembro de 1990, com fulcro na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme regulamentado pelo Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme regulamentação dada pelo Decreto n. 5.839, de 11 de julho de 2006, e ainda o disposto na Resolução n. 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde; **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião ocorrida ao dia onze de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento e liberação de Emenda Parlamentar nº 0023 do Deputado Estadual ANDERSON DO SINGEPERON no valor de 300.000,00(trezentos mil reais) para aquisição de medicamentos, tendo o objetivo de Projeto de Fortalecimento da Atenção Primaria para o municipio de Espigão do oeste - RO.
Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar com efeitos a partir da data da sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 11 de Abril de 2017.

CONSELHEIRO CASSIO FLAVIO BARDEN
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

ZILDA JUCILANE BORDINHÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N.0004/GAB/2017

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E2F4816D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 002/2017-CMS DE 11 DE ABRIL DE 2017

Aprovar a Emenda Parlamentar para aquisição de equipamento hospitalar para o municipio de Espigão do oeste - RO.

O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n. 209/90, de 26 de dezembro de 1990, com fulcro na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme regulamentado pelo Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme regulamentação dada pelo Decreto n. 5.839, de 11 de julho de 2006, e ainda o disposto na Resolução n. 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde; **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião ocorrida ao dia onze de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, nº 23.109.604000/1170-09, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lindomar Garçon para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Espigão do Oeste, garantindo melhoria da saúde dos cidadãos.
Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar com efeitos a partir da data da sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 11 de Abril de 2017.

CONSELHEIRO CASSIO FLAVIO BARDEN
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

ZILDA JUCILANE BORDINHÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 0004/GAB/2017

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:57555D7A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 004/2017-CMS DE 11 DE ABRIL DE 2017

Aprovar o Remanejamento e liberação de Emenda Parlamentar nº 0023, para aquisição de medicamentos. do Deputado Anderson do SINGEPERON .

O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n. 209/90, de 26 de dezembro de 1990, com fulcro na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme regulamentado pelo Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme regulamentação dada pelo Decreto n. 5.839, de 11 de julho de 2006, e ainda o disposto na Resolução n. 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde; **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião ocorrida ao dia onze de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Remanejamento e liberação de Emenda Parlamentar nº 0023 do Deputado Estadual ANDERSON DO SINGEPERON no valor de 300.000,00(trezentos mil reais) para aquisição de medicamentos, tendo o objetivo de Projeto de Fortalecimento da Atenção Primaria para o municipio de Espigão do oeste - RO.
Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar com efeitos a partir da data da sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 11 de Abril de 2017.

CONSELHEIRO CASSIO FLAVIO BARDEN
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

ZILDA JUCILANE BORDINHÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 0004/GAB/2017

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1999A8E1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 005/2017-CMS DE 11 DE ABRIL DE 2017

Aprovar aquisição de equipamento e materiais permanentes para o Hospital Municipal.

O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n. 209/90, de 26 de dezembro de 1990, com fulcro na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme regulamentado pelo Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme regulamentação dada pelo Decreto n. 5.839, de 11 de julho de 2006, e ainda o disposto na Resolução n. 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde; **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião ocorrida ao dia onze de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar aquisição de equipamento e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Espigão do Oeste, através da Emenda parlamentar nº 20480012/OGU/2017, funcional Programática nº10. 302.2015.8535.0108, no valor de 300.000,00(trezentos mil reais) do Senador Valdir Raupp.
Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar com efeitos a partir da data da sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 11 de Abril de 2017.

CONSELHEIRO CASSIO FLAVIO BARDEN
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

ZILDA JUCILANE BORDINHÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 0004/GAB/2017

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4574FFB5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 098/PGM/2017

Processo Administrativo nº 1568/2017
Interessada: SEMSAU

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona as Atas de Registro de Preços nº 81/2016, 85/2016, 87/2016 e 90/2016, do Pregão Eletrônico n° 121/2016, realizado pelo Município de Cacoal, processo administrativo 2562/2016, objetivando a aquisição de medicamentos.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 que alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituiu no país a possibilidade da proposta mais vantajosa alcançada em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona e juntou aos autos cópias do termo de adesão as Atas de Registro de Preços, bem como oficio n° 308/GABINETE/SEMUSA/2017 de concordância do órgão de origem das atas, bem como concordância das empresas que vão fornecer os medicamentos registrados, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Juntou ainda pesquisa de preços onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta através da carona.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição dos medicamentos conforme Memorando n° 190/SEMSAU/17, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 81/2016, 85/2016, 87/2016 e 90/2016, Pregão Eletrônico n° 121/2016, realizado pelo Município de Cacoal/RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

PROCESSO Nº 1568/2016

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer nº 98/PGM/2017;

- Autorizo a aquisição dos medicamentos conforme Memorando n° 190/SEMSAU/17 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° **81/2016, 85/2016, 87/2016 e 90/2016, do Pregão Eletrônico n° 121/2016, realizado pelo Município de Cacoal**/RO.
- Empenhem-se os seguintes valores:
- R$ 9.039,50 (nove mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para a empresa BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- R$ 1.897,25 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;
- R$ 22.648,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais) para a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- R$ 2.204,50 (dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) para a empresa NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E5041D1D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 102/PGM/2017

Processo Administrativo nº 1603/2017
Interessada: SEMSAU

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 29/2016, do Pregão Eletrônico n° 48/2016, realizado pela Prefeitura de Rolim de Moura, processo administrativo 1603/2017, objetivando a aquisição de materiais hospitalares (PENSO).

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 que alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituiu, no país, a possibilidade da proposta mais vantajosa alcançada em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam

parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica a Interessada encaminhou o presente processo para ADERIR à carona e juntou aos autos cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como oficio n° 32/SEMCOL/2017 que concedeu AUTORIZAÇÃO AO PEDIDO DE ADESÃO, bem como concordância das empresas que vão fornecer os materiais registrados, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Juntou ainda pesquisa de preços onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta através da carona.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta Procuradoria pela aquisição dos materiais hospitalares (PENSO) conforme Memorando n° 196/SEMSAU/17, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 029/2016, Pregão Eletrônico n° 048/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.

Solicitamos que a Secretaria providencie o devido protocolo e numeração das páginas do processo, bem como as devidas assinaturas .
Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2017.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

PROCESSO Nº 1603/2017

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer nº 102/PGM/2017;

- Autorizo a aquisição dos materiais hospitalares - PENSO conforme Memorando n° 196/SEMSAU/17 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 029**/2016, do Pregão Eletrônico n° 048/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**/RO.
- Empenhem-se os seguintes valores:
- R$ 2.431,54 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) para a empresa COVAN COM. VAREJISTA E ATAC. DO NORTE LTDA;
- R$ 16.316,25 (dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para a empresa BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; e,
- R$ 16.828,02 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos) para a empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELE;

Espigão do Oeste, 23 de março de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:52116FA0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2017

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara,

- Considerando as festividades religiosas alusivas a Semana Santa;

- Considerando o Decreto nº 3450, de 30 de março de 2017, do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo para o serviço da Câmara Municipal no dia 13/04/2017 (quinta-feira) em decorrência das festividades alusivas a Semana Santa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE ABRIL DE 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:038F63C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 014//IPRAM/2017

O PRESIDENTE DO IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta Portaria, nomear Comissão para Levantamento e avaliação dos bens Móveis do IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO.
A comissão será composta por membros do Conselho Administrativo e Fiscal bem como por servidores do quadro efetivo do IPRAM, conforme abaixo relacionados:

Genivaldo Neris da Silva (Presidente da Comissão);
Evania Schulz (Membro da Comissão);
Valquimar Dias de Oliveira (Membro da Comissão);

Compete à Comissão ora nomeada, promover o levantamento, a avaliação do estado dos bens, bem como propor reparo, reposição e baixa dos mesmos.
Os trabalhos serão realizados dentro do prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, momento em que deverá ser apresentado Relatório Final, com as recomendações que entenderem necessárias.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 12 de abril de 2017.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:7D7CBFFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°. 272-1/GP/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 272-1/GP/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 272-1/GP/2017, Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, justificativa de dispensa de licitação preço e escolha, sito folhas 45/52 e **Parecer Jurídico, sito folha 56,** objeto do Processo Administrativo nº 272-1/GP/2017, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATIZAÇÃO, para atender o Gabinete do Prefeito, junto às empresas: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP, CNPJ n°.10.732.985/0001-01, no valor R$ 4.802,00 (Quatro mil e oitocentos e dois reais)**.** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BAC80B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 032/GP/2017

PROCESSO Nº 186-1/SEMEC/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MNUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: n°.63.761.944/0001-00
CONTRATADA: IMAGEM ADESIVOS LTDA-ME
CNPJ: 10.140.657/0001-08
OBJETO: Prestação de serviço com adesivos personalizados, conforme empenho global n°.277.
DO VALOR: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
EMPENHO GLOBAL: 277
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos necessários para a prestação dos serviços licitados correrá por conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Ficha: 72.
DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir do dia 12/04/2017
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 12/04/2017.
Assinaturas dos representantes:

Munícipio de Gov. Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Munícipio de Gov. Jorge Teixeira
ANTÔNIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

IMAGEM ADESIVOS LTDA-ME
Manoel Gustavo Macedo Barbosa
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FCC9512F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 089-CMGM/17

PORTARIA Nº. 089-CMGM/17 Em 11 de abril de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Eduardo Rosas Paes de Azevedo visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 12 e 13 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Eduardo Rosas Paes de Azevedo - PSB, nos dias 12 e 13 de abril de 2017, com a finalidade de participar de Formação Social de Monitores Regionais do programa Cidade Nova em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 11 de abril de 2017.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F5250C46

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 090-CMGM/17

PORTARIA Nº. 090-CMGM/17 Em 11 de abril de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Rudiney Pereira Taborga visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 12 a 13 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Rudiney Pereira Taborga,nos dias 12 e 13 de abril de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Eduardo Rosas Paes de Azevedo - PSB em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 11 de abril de 2017.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:644FA67B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 091-CMGM/17

PORTARIA Nº. 091-CMGM/17 Em 12 de abril de 2017.

Designa o Servidor para desempenhar as atribuições de monitorar o Portal Transparência e Site da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Keury Urquieta da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 421 fica responsável pelo monitoramento e fiscalização do Portal Transparência e Site Oficial da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, conforme Instrução Normativa nº 52/2017/TCE/RO e a Resolução nº 233/2017/TCE/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2017.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:975203F7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 092-CMGM/17

PORTARIA Nº. 092-CMGM/17 Em 12 de abril de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador João Vanderlei de Melo visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 17 e 18 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador João Vanderlei de Melo - PSDC, nos dias 17 e 18 de abril de 2017, com a finalidade de participar de reuniões na Assembléia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2017.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DAE68E34

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 093-CMGM/17

PORTARIA Nº. 093-CMGM/17 Em 12 de abril de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Aldemir Carneiro de Oliveira visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 17 e 18 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Aldemir Carneiro de Oliveira nos dias 17 e 18 de abril de 2017, com a finalidade de participar de reuniões na Assembléia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2017.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:54184F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017/CPLMO
PROCESSO N.º 835/2017 - SEMER
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME's E EPP's

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Máquinas pesadas tipo: Pá Carregadeira de pneus e Caminhões Basculante por um período de 03 (três) meses para realizar serviços de recuperação das estradas vicinais com nivelamento, limpeza e desobstrução de valas nos bairros do Município de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I e II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/04/2017 às 11:30 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/04/2017 às 10:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/04/2017 às 10:30 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 28/04/2017 às 11:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores

informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 12 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:88F3A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 37/GAB-SEMED/17 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Sandra Maria Pinto de Melo* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) à servidora ***Sandra Maria Pinto de Melo***, Diretora de Divisão Orçamentária e Financeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Ariquemes - RO para Participar da Capacitação e Orientações para às Comissões Coordenadoras e/ou Equipes Técnicas quanto ao Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação PME's, que se realizará no período de 17 a 18 de Abril de 2017(com deslocamento dia 16.04.2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Abril de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:99445342

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 38/GAB-SEMED/17 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Elma Janete Bormann Braga* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) à servidora ***Elma Janete Bormann Braga***, Chefe da Seção de Programas Educacionais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Ariquemes - RO para Participar da Capacitação e Orientações para às Comissões Coordenadoras e/ou Equipes Técnicas quanto ao Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação PME's, que se realizará no período de 17 a 18 de Abril de 2017(com deslocamento dia 16.04.2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de abril de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F979C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 39/GAB-SEMED/17 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a conselheira *Olga Mejia Brasil* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) à conselheira ***Olga Mejia Brasil***, presidente do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Ariquemes - RO para Participar da Capacitação e Orientações para às Comissões Coordenadoras e/ou Equipes Técnicas quanto ao Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação PME's, que se realizará no período de 17 a 18 de Abril de 2017(com deslocamento dia 16.04.2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de abril de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2E23271F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/GAB-SEMED/17 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro e dá outras providências.

Artigo 1º. O prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 1/2 (meia) diária, com valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais), perfazendo um total de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais) à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar a até a Escola Municipal Rural Teófilo Limão de Souza localizada no Ramal Cachoeirinha km 70 no período de 12 de abril de 2017.
.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Abril de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:76411195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2017
Processo: 525 – 06/2016
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva, fornecimento ou substituição de peças, visando atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer – SEMECE.
Empresa: TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME.
CNPJ: 12.462.323/0001-86
Valor homologado: R$ 454.290,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
Data da Homologação: 04 de Abril de 2017.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Abril de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:3CBF84A3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2017
Processo: 023 – 05/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Lençóis para leitos Hospitalares, visando atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Empresa: EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.
CNPJ: 02.231.948/0001-83
Valor homologado: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Data da Homologação: 07 de Abril de 2017.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de Abril de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:33E27E6C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2017
Processo: 124 – 05/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal, visando atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Empresa: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP.
CNPJ: 22.394.093/0001-72
Valor homologado: R$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Data da Homologação: 06 de Abril de 2017.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de Abril de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:ECA29B42

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ***087*-05/2017.**

Objeto: 2º REVISÃO OBRIGATÓRIA 20.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA HILUX – PLACA OHR 2275

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **declarar a Dispensa de licitação** da 2ª revisão obrigatória 20.000 km do veículo Tayota Hilux - placa OHR 2275/ano 2016, observa-se que ha necessidade de tal ato, devido o mesmo ser de trafego diário necessitando assim de manutenção constante e considerando que o mesmo ainda se encontra no período de garantia técnica, enfatizando ainda que a empresa em epígrafe detém exclusividade, por ser a única concessionária autorizada no Município de Porto Velho/RO da Marca TOYOTA, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa NISSEY MOTORS LTDA.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 12 de Abril de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A76929BB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, com exceção dos itens 113 e 121, que terão ampla disputa,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo – Medicamentos e Material de Penso, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospitalar e Ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 809.688,49 (oitocentos e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**
Processo Administrativo n.º 042-05/2017
Recebimento das propostas: **a partir das 08h30min do dia 13/04/2017, até 08h30min do dia 27/04/2017** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **27/04/2017**, com início de abertura das propostas às **08h45min** e início da sessão às **10h15min,** horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 12 de Abril de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:B7752F0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 024/GP/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ-SRP/SEMSAU/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jaru, considerando falha no sistema do Portal de Compras Públicas, comunica aos interessados no edital supracitado, a ALTERÇÃO dos seguintes itens:

Onde se lê:

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Cadastro de Propostas Iniciais: 10/04/2017, com início às 15hs00min.
Fim do Cadastro de Propostas: 14hs59min, do dia 20/04/2017.
Abertura de Propostas Iniciais: 20/04/2017, com início às 15hs00min.
Início do Pregão: 20/04/2017, com início às 15hs10min.

Leia-se:

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Cadastro de Propostas Iniciais: 11/04/2017, com início às 15hs00min.
Fim do Cadastro de Propostas: 14hs59min, do dia 25/04/2017.
Abertura de Propostas Iniciais: 25/04/2017, com início às 15hs00min.
Início do Pregão: 25/04/2017, com início às 15hs10min.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Jaru, terça-feira, 11 de abril de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3818462F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 048/PMJ-SEMSAU/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Processo nº **1-1022/PMJ-SEMSAU/2017**.
Objeto: Aquisição de MARMITEX, X-SALADAS, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES.
Valor estimado de R$ 17.585,20.
Data para cadastro de propostas: 13/04/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 27/04/2017. Início da Sessão Pública: **27 de Abril de 2017 às 10h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br (Banco Nacional de Compras).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Catanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, ás 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 12 de abril de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E22746D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 047/PMJ-SRP/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**
AVISO DE LICITAÇÃO
ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), com cotas **EXCLUSIVAS** (itens até R$ 80.000,00), cotas no **LIMITE** de 25% do total do item, e participação **LIVRE,** nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.323/GP2016.

COTA EXCLUSIVA – Itens nº **01** ao **07** e do **11** ao **18**, cujos preços estimados globais encontram-se no limite de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (art. 6º, Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016).

COTA PRINCIPAL – Item(ns) nº **06** e **08** ao **10** com cota de **75%** (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

COTA RESERVADA - Fica reservado Itens nº **06** e **08** ao **10** com cota de **25%** (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, remanescentes passam a ser, para fins da licitação no sistema itens nº 19 e 20 ao 22, respectivamente, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante. (art. 8º, Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/GP/2013 e 9.323/GP/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Processo Administrativo nº **1-548/2017**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **MADEIRAS SERRADAS (PRANCHAS, QUADRADOS, VIGAS) E COMPENSADOS**, conforme solicitação da SEMOSP. Valor estimado: **R$ 1.476.665,00** (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital.

Data para cadastro de propostas: 13/04/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/04/2017 (horário de Brasília). Início da Sessão Pública: **27 de abril de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: www.licitanet.com.br**.** A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br, link "editais".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso, Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 12 de abril de 2017.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:03AC4954

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO N.º 1-1013/SEMUSA/2017

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, para monitoramento, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos neste Projeto Básico, visando o acompanhamento permanente de violações e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança, para efetiva cobertura dos Centros de Saúde: da Mulher, Osvaldo Cruz, Ruth de Souza, Carlos Chagas e Dr. Carona de que integram o escopo da contratação. **FORNECEDOR/EMPRESA:** HOREBE COMERCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **Valor:** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Amparo Legal: conforme o art. 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Em, 11 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:FEE8D95E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17/GP/2017

PROCESSO N.º 629 SEMAPLANF/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o parecer jurídico fls. 522/524, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 038, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **031/2017 no** valor a baixo descrito em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP	04.925.681/0001-50	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 34.441,62
E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP	09.467.155/0001-07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 43.816,29
HC SUPRIMENTOS LTDA	17.951.624/0001-97	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$926,80
Valor total R$ 79.184,71 (setenta e nove mil cento e oitenta e quatro mil reais e setenta e um centavos).			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:EBBCDE4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 16/GP/2017

PROCESSO N.º 248/SEMOSP/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o parecer jurídico fls. 329/331, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **028/2017 no** valor a baixo descrito em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
P.L.GABARDO-ME	34.475.491/0001-49	7.500,00 unidades de Marmitex	R$ 57.600,00
P.L.GABARDO-ME	34.475.491/0001-49	2.500,00 unidades de Marmitex	R$ 23.750,00
P.L.GABARDO-ME	34.475.491/0001-49	3.000,00 unidades de lanche (pão francês, mortadela e mussarela)	R$ 9.000,00
P.L.GABARDO-ME	34.475.491/0001-49	1.000,00 unidades refrigerantes 2 litros	R$ 3.450,00
Valor total R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:39C8073A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 18/GP/2017

PROCESSO N.º 833 SEMINFRAM /2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o parecer jurídico fls.271/273, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **041/2017 e Autoriza o registro de preço para eventual aquisição nos** valores abaixo descrito em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	04.922.951/0001-79	MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 314.000,00
D R DA SILVA CONCRETAGEM EIRELI-ME	15.210.778/0001-00	MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 935.000,00
L A METALÚRGICA E PRE-MOLDADOS LTDA	17.909.424/0001-76	MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 1.199.505,00
Valor total R$ 2.448.505,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais).			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 12 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:656F0AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/GP/2017

De 11 de abril de 2017

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA- SIGAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a CI n° 037/DEPLAN/2017, no qual consta a necessidade de ser registrado junto ao SIGAP, uma autoridade designada para assegurar o cumprimento da legislação de transparência.

R E S O L V E

Art. 1° - **DESIGNAR SEM ÔNUS –** ERIC DA SILVA VAZ, portador da matrícula 14.642, como responsável pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública para Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia- SIGAP Obras, para manutenção da transparência do município conforme legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:7017DF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA Nº 022/JP/17.
De 12 de abril de 2017

Nomear Comissão Eleitoral para executar as eleições dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Jaru-Previ .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º - Fica nomeada a Comissão para organizar e promover as eleições para membros dos Conselhos administrativo e fiscal deste Instituto.
2º- A comissão será composta conforme a seguir, sob a presidência do primeiro:

Wellington Almeida Souza - Representante do Sindsmuj
Franscisca Garcia - Representante dos Sindsmuj
Silvany Ferreira Barros - Representante do Jaru-Previ
Edimarlon Oliveira Campos - Representante da Câmara Mun.
Naide Campos de Macedo - Representante da Prefeitura Mun.

Parágrafo Único: Esta comissão em sua maioria terá poder total sobre as eleições dos Conselhos administrativo e fiscal.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 12 de abril de 2017.

MÁRCIAMARIA A SILVA NASCIMENTO
Superintendente Jaru-previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:DA81540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO N.° 003/GP/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Extrato do Contrato nº. 003/GP/2017 de 01 de março de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 1-135/SEGAP/2017. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.° 005/PMJ/2017. Termo de Homologação n.° 008/GP/2017. **EMPRESA CONTRATADA: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME,** CNPJ: 14.335.618/0001-17. **NOTA**

DE EMPENHO n.º 447. **VALOR: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). PRAZO**: Vigência até 31.12.2017. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviço de emissão de passagens aéreas, em todo o território nacional para atender a Secretaria de Gabinete, conforme consta Termo de Referência de fls. 03/05 dos autos n.° 135/SEGAP/2017.

Em, 11 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:8027361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CARTA CONTRATO N.° 001/GP/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

.....
Extrato da Carta Contrato n.º 001/GP/2017 de 15 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 1-224/SEMFAZ/2017. **LICITAÇÃO:** Modalidade: Inexigibilidade com amparo legal no artigo 25, inciso I c/c artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações. Termo de Ratificação datado dia 31 de janeiro de 2017. **EMPRESA CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 02.144.891/0001-85. **NOTA DE EMPENHO** n.º 194. **VALOR: 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais). PRAZO**: Vigência até 31.12.2017. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões. Em, 12 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
.....

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:3AEBF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE ERRATA CONTRATO N.° 003/GP/2017

EM 01 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO N.° 135/SEGAP/2017

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista nº 3038, 2º Piso - Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 790.242 SSP/RO e CPF n.º 930.305.762 – 72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a Empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE PASSAGENS AÉREAS EIRELI – ME**, CNPJ n.° 14.335.618/0001-17, sediada na Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, Centro, CEP n.° 76.900-044, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, representada por **Airton Gomes Horeay**, brasileiro, casado, comerciante, devidamente inscrito no CPF n.º 389.217.662-00 e RG n.º 388.540 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Possidonio Fontes, n.° 04590, Bairro Agenor M. Carvalho, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico nº 005/PMJ-SRP/2017, resolvem firmar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Onde se lê: **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE PASSAGENS AÉREAS EIRELI – ME**, leia – se **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME**.

Jaru – RO, 12 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:5A95B1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0095/SEMSAU/2017 - Pregão Eletrônico nº 027/PMJ/SEMSAU/2017 – Licitanet.

Aquisição de Insumos para Raio –X e Mamografia

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura e eventual contratação entre as partes,** conforme abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	**CNPJ**	VALOR
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – ME.	16.743.543/0001-39	R$ 11.831,64
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - EPP	02.475.985/0001-37	R$ 23.177,28
VALOR TOTAL		**R$ 35.008,92**

Jaru/RO, 11 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:8FEEE931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 002-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 12 DE ABRIL DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
5	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	247	20
6	TALITA IANA ALVES KUSSLER	042	17

ENFERMEIRO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
4	JANEDAC CAMPOS DA SILVA	079	24

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
6	EVA DE OLIVEIRA	027	22
7	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	009	22
8	MARIA ANTONIA FERREIRA	258	22
9	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	085	22

MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
4	ADILSON FEITOZA	172	16
5	ELIEL FAUSTINO	132	16
6	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	155	16
7	FABIO RODRIGO NUNES	011	14

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:12192689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/SEMMA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 01/SEMMA/2017 na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA. O envio das propostas será das 09:00HRS do dia 13/04/2017 até as 08:00HRS do dia 27/04/2017. Início da sessão pública virtual será às 09:30HRS do dia 27/04/2017(Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13.194,05 (Treze mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos). O Edital da sessão está disponível no site:
www.comprasnet.gov.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/04/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:034F373A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223-2017

De 10 de Abril de 2017.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata NAYARA DOS SANTOS PEREIRA**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de TRADUTORA E INTERPRETE DE LIBRAS – LINGUA PORTUGUESA 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2015 e convocada a tomar posse mediante Processo nº 329/2017, Edital de Convocação nº010/2017. .

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível. Com efeitos retroativos a 06 de abril de 2017.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:3FBFBD1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ECRETO Nº. 3.775/PMMA/2.017.

DECRETO Nº. 3.775/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 13 de abril de 2.017 (quinta-feira), devido à comemoração da Páscoa, exceto no Hospital, Posto de Saúde e as Escolas Municipais.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:79833E48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/CMMS/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 116/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:
DECRETA:
Art. 1º - Em comemoração ao feriado do dia 14 de abril "Sexta-Feira da Paixão", e por conveniência resolve:
Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de abril (quinta-feira), para o Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º **-** Os prazos que por ventura iniciam ou encerram nesta data, ficam prorrogados para o dia 17 de abril de 2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra, 12 de abril de 2017.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:F321A6D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2034/2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto quanto às atividades de vigilância, coletas de lixo e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista de Hospitalar, no dia 13 de Abril de 2017 a partir das 12:00 hs.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3 º - Os prazos que por ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra – RO., 11 de Abril de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:670CFF20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2023/2017

Mirante da serra 31 de março de 2017.

"APROVA LOTEAMENTO URBANO LOCALIZADO EM MIRANTE DA SERRA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de imóveis urbanos de Mirante da Serra e o que o art.18 v da Lei do parcelamento do solo urbano e o atendimento as demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o loteamento urbano destinado a ocupação residencial e comercial de Mirante da Serra-RO, com área total de **1.124.324,95 m2.**

Art. 2°. O loteamento em questão compõe-se de um setor, assim especificado:
I-Setor 02, com um total de 100(Cem) quadras, perfazendo uma área total de 1.124.324,95 m2 (Um Milhão Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro, Noventa e Cinco) metros quadrados, sendo 02 (duas) Áreas Públicas, 05 (Cinco) área de proteção de igarapé/brejo e 1.285(Um Mil Duzentos e Oitenta e Cinco) áreas loteáveis=1.292(Um Mil Duzentos e Noventa e Dois) lotes.

a)-As áreas públicas estão assim distribuídas: Quadra 66, com o lote (363 única), com um total de 7.330,15 m2; Quadra 95, com o lote (330 única), com um total de 6.530,98m2; perfazendo um total geral de 13.861,13 m2;

b)- As áreas de proteção de Igarapés brejo **Setor-02**: Quadra 19, com um total de 5.089,19; Quadra 20, com um total de 3.397,40m2;Quadra 34, com um total de 1.220,42m2; Quadra 35, com um total de 1.423,00m2, Quadra 43, com um total de 1.154,56 m2, perfazendo um total geral de 12.284,57m2.

Art. 3°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra 31 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:00658CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3818/2017

EM 10 DE ABRIL DE 2017.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3704/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA VALTER MARCELINO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3704/2017 de 18 de Janeiro de 2017 que nomeia VALTER MARCELINO DA ROCHA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Orçamento e Convênio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CC8F21E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3819/2017

EM 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA VALTER MARCELINO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia VALTER MARCELINO DA ROCHA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ouvidoria Geral do Município. GEC – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8E71C829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3820/2017

EM 10 DE ABRIL DE 2017.

" NOMEIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA PARA EXERCEROCARGODE DIRETORDODEPARTAMENTODE ORÇAMENTOECONVÊNIOEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Orçamento e Convênio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2E1F0373

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 005/SEMMAAGRI/PMMS/2017.
Certificamos para os devidos fins que o Sr**.** EDUARDO LOPES DOS SANTOS**,** devidamente inscrito no CPF sob nº.178.901.526-04, com propriedade na Linha 76, Km 02, Lote 20 e 22, Gleba 20-R, Setor Trincheira na Zona Rural, neste município de Mirante da Serra-RO, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 10 de Abril de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para atividade de piscicultura numa área total de lâmina d`água de 3,62 ha, localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências, localizado no endereço acima.

Mirante da Serra, 10 de Abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo/Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:53D311F1

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 013/SEMSAU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CELEBRAÇÃO: 12/04/2017.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível 1.150 (Um mil e cento e cinqüenta) Litros de Óleo Diesel S10, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da SEMSAU.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 3.933,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016, Volume XVII.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:B732BB0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Aquisição de Material de Consumo (expediente) visando atender as

necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: F & G COMERCIO DE PRESENTES LTDA-ME , no valor total para a despesa de: **R$ 7.359,60 (Sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **025/2017**.

Monte Negro,12 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente /CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:6C7B8672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/CPL/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº308 de 20 de fevereiro 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº **998-1/SEMDES/2016**

Objeto: Aquisição de kit cesta básica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Edital e seus Anexos

Empresa Vencedora:
INOVAÇÃO EIRELI ME– ME – CNPJ: 19.634.357/0001-50
VALOR: R$ 15.042,00(quinze mil e quarenta e dois reais);

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº2250, Centro na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110, ou pelo e-mail:
cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro/RO 11 de abril de 2017

ROGÉRIO RIBEIRO AZEVEDO
Pregoeiro
PORTARIA Nº308 DE 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3AA91C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 308 de 20 de fevereiro de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição dos materiais de **consumo (marmitex),** em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo, visando suprir as demandas das seguintes secretarias: SEMOSP E SEPAGRI. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$* R$ *59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).*

Processo Administrativo nº **337/SEMOSP/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 13/04/2017, até 23:59 hs do dia 25/04/2017** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26/04/2017**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 11 de abril de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 308 de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:0F327712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 308 de 20 de fevereiro de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a serem utilizados em pequenos reparos e suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 331.984,81 (trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e um centavos).*
Processo Administrativo nº **283/SEMED/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 14/04/2017, até 23:59 hs do dia 26/04/2017** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/04/2017**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 12 de abril de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 308 de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:03F546B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1209/GAB/2017

DECRETO N. 1209/GAB/2017
DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Nomear a Conselheira Tutelar eleita na primeira Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares, realizada no dia 04 de Outubro de 2015".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Resolução Nº 08/CMDCA/2015, publicada em 05/10/2015, onde consta o resultado da Primeira Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares, ocorrida no dia 04 de Outubro de 2015.
Considerando o recebimento do Oficio n. 002/2017/CMDCA.
Considerando a Licença Maternidade da servidora Cleide Rodrigues Mateus de 10/04/2017 á 09/10/2017 e a necessidade de concessão de férias das Conselheiras Tutelares;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente **ANA CLEIA MATOS DA SILVA** – 7ª COLOCADA, para exercer a função no Conselho Tutelar de Monte Negro – RO, conforme Edital n. 001/2015/CMDCA/Monte Negro/RO, para o exercício do cargo no período de 11/04/2017 a 09/04/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9EC31679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1214/GAB/2017

DECRETO N. 1214/GAB/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Conceder a cedência do servidor BRUNO FERNANDES LOPES, para o Município de Ji - Paraná e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 0136/GAB/PM/JP/2017 da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná;

DECRETA

Artigo 1º - Conceder o cedência do servidor **BRUNO FERNANDES LOPES,** Matricula **1375,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para a Prefeitura do Município de **Ji-Paraná.**
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de **Ji-Paraná,** a contar de 12/04/2017.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BFC74670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 442/GAB/2017

PORTARIA N. 442 /
DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro; CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 150 e 141/2017/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/05/2017 a 30/05/2017**,** aos servidores abaixo relacionado, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

SEMED		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
1522	Edson Marques da Silva Junior	Enfermeiro
722	Ana Luiza da Rocha Caldas	Agente Comunitário de Saúde
199	Eudileia Silva Almeida do Vale	Agente Comunitário de Saúde
1071	Fabiana Aparecida Carolino Area	Agente Comunitário de Saúde
204	Josefa Lourdes Diogo Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
206	Lucia Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde
182	Rosineide Aparecida Picolli	Agente Comunitário de Saúde
186	Sirlene Aparecida Calssavara Oliveira	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3987A1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 443/GAB/2017

PORTARIA N. 443 /DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 151/2017/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a parcialmene a Portaria n. 418/GAB/2017 que concedeu o gozo das férias regulamentares da servidora **SIDNEI PAULINO PACHECO**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, ficando para um período oportuno.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8645BC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 444/GAB/2017

PORTARIA N. 444 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença em pessoa da família, pagamento de Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal, composta dos seguintes profissionais, a saber:

I - YENKA PAMELA BARBERY DE MILÁN
II - MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILÁN
III - ROGÉRIA ARAUJO BEZERRA

Art. 2º - A junta Médica emitirá parecer quanto à necessidade do afastamento, que será subscrito por no mínimo 02 (dois) dos médicos acima indicados.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 336/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C847D04E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.211-2017

Decreto de nº 1.211/GAB/PMMN/2017 De 11 de Abril de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	137	12.3610011.2019	3.1.90.94	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	138	12.3610011.2019	3.1.91.13	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	110.000,00

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	135	12.3610011.2019	3.1.90.11	110.000,00
TOTAL				**110.000,00**

VALOR TOTAL DE ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO	110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 11 de Abril de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:508AFBA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.212-2017

Decreto de nº1.212 /GAB/PMMN/2017 De 11 de Abril de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 3.666,64 (Três Mil Seiscentos)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	328	04.1220026.2084	3.1.91.13	3.666,64
TOTAL				**3.666,64**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 3.666,64 (Três Mil Seiscentos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	316	08.1220026.2084	3.3.90.30	3.666,64
TOTAL				**3.666,64**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 11 de Abril de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:17F45CA8

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016-PROC.4434/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO/RO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de monte negro/RO por meio de sua Secretaria Edimara da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2016/PEO/RO oriunda do processo administrativo de nº 4434/2016 cujo o objeto é de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICIAL), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajogisidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a Administração Publica, bem como, cumprimento do preconizado no Art.37, caput da Constituição Federal e Art. 22, § 1°, § 2° e § 9° do Decreto Federal n°. 7892/2013. Monte Negro-RO, 12 de abril de 2017.

Monte Negro/RO, 12 de abril de 2017.

EDIMARA DA SILVA
Secretária Mun.
SEMUSA

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:E5CC587D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. 022/IPREMON/2017

PORTARIA N. 022 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"*Dispõe sobre a Retificação da Portaria n°. 004/2009 que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada* Sra. Inês Brondani".

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 004/2009, para fundamentar o Ato de ***Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição***, concedida a servidora-segurada **Sra. Inês Brondani**, portadora do RG nº1.714.002 SSP/SC e do CPF/MF nº 399.711.040-91, efetiva no cargo de **PROFESSORA II**, classe "E", nível "II" matricula n°. 054, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação, Esporte, Cultura e Recreação - SEMECER, com ***Proventos Integrais*** *e* ***com Paridade*** *ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.* 062/2009, no ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).*

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 004/2009, de 07 de julho de 2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 12 de abril de 2017.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2951C185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 538/2017
b) Licitação Nº: 13/2017
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Adjudicação: 10/04/2017
e) Objeto da Licitação: Contrato de Adesão para prestação de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Hospitalar.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RESIDUOS DE SAUDE LIXO HOSPITALAR	6000	R$ 4,80	R$ 28.800,00

Valor Total Homologado - R$ 28.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 10 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FA0CCBD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 13/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, tipo "menor preço", destinado a Contrato de Adesão para prestação de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Hospitalar. em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL, que cotou a proposta

mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 10 de abril de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BB92ADE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/CMNM/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 001/CMNM/2017 Em, 12 de abril de 2017.

"Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017 na Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de abril de 2017 na Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em virtude da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 12 de abril de 2017.

ALTAMIR FOCHESATO
Presidente da CMNM

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000

www.camaradenovamamore.ro.gov.br – camaramunicipaldenovamamore@hotmail.com

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:25DDF6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2017
REGISTRO DE PREÇOS – 004/CPL/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto Municipal** nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Saúde, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/04/2017 até às 09h00min. do dia 27/04/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/04/2017 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**.
OBJETO: **Fornecimento de Medicamentos e Material Penso, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor Estimado para a Aquisição é de R$ 4.156.565,34 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Nova Mamoré - RO, 13 de Abril de 2017.

HILLANNA Mª. DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:986F2769

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.355-GP/2017

Decreto n°4.355-GP/17 Em, 17 de Março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora ADRIANA RAMOS RODRIGUES BARBOZA, brasileira, portador do RG nº1068615-SSP/RO, e do CPF-002.832.252-54,Cadastro 4261, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal. Com efeitos retroativos à 15/03/2017

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CDF291BE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF :ONORINA DE SOUZA-LH 28:

CLASSIF.	INSC.	NOME
8º	362170	ADRIANA LIMA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF :MARECHAL CANDIDO RONDON-3ª LINHA DO RIBEIRÃO,KM 12:

CLASSIF.	INSC.	NOME
10º	368631	ROSIANE ALVES DA CUNHA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF :-OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO- LH 34 :

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	363827	NAIARA CRUZ TAVARES CARDOSO

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF :-OZEIAS MARTINS DA SILVA-DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
7º	362887	NILZA APARECIDA ALVES
8º	361807	JOSIANE DA SILVA ALVES
9º	367777	CLEUZA DE OLIVEIRA
10º	361007	SUZANA ANTONIO
11º	367375	CLAUDINEIA ROCHA BARBOSA
12º	359843	SONIA RIBEIRO BRAGA

PROFESSOR II- MATEMÁTICA- 25H- EEIF :-MANOEL JOSÉ DOS SANTOS-LINHA 29 BURITI:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	368455	LUCIANE GRANDO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS(TRANSPORTE ESCOLAR) ZONA URBANA E ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	367765	DOUGLAS ALMEIDA DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE: ZONA RURAL (POSTO DE SAÚDE) DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	367569	DANIELA AMARAL
6º	365525	DALILA DA SILVA ALVES ALVES

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 12 DE Abril DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:AAB13875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO/003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/COMPLA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LEVANTAMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO DE QUADRAS URBANAS PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.**

VIGÊNCIA: 27/01/2017 à 27/04/2017.
.
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:CDA787D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.367 - GP/2017

DECRETO nº 4.367 - GP/2017 De 29 de março de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Conselheiros Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 851-GP/2012 e Lei nº 906-GP/2012.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros Membros e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré/RO, os servidores conforme segue:

Presidente - Joás dos Santos Nunes– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vice Presidente – Raimundo Alves Viana- Colônia de Pescadores
Secretária – Daiane de Oliveira Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação
1º Suplente – André Luiz Bayer – Câmara de Vereadores
2º Suplente – Francisca de Barros Marinho – Secretaria Municipal de Saúde
3º Suplente – Ivonete Barbosa Pardim – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A0BE6BA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.377-GP/2017

DECRETO N° 4.377-GP/2017 De 04 de Abril de 2017.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215/GP-2016 de 27 de Dezembro 2.016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **DECRETO

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 4.389,00** (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com o Empenho de Água Mineral. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610014.2027	**MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 4.389,00
TOTAL GERAL		**R$ 4.389,00**

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610014.2027	**MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 4.389,00
TOTAL GERAL		**R$ 4.389,00**

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017).*

Palácio 21 de Julho, em 04 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:77A38103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.365-GP/2017

De 29 de Março de 2017.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215/GP-2016 de 27 de Dezembro 2.016.

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:*

DECRETO

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para aquisição de material de consumo no suporte a frotas Veículos. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.2440021.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.2440021.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 10.000,00**

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do*

exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017).

Palácio 21 de Julho, em 29 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:ADA17A7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.361-GP/2017

De 27 de Março de 2017.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215/GP-2016 de 27 de Dezembro 2.016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **DECRETO

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 50.384,20** (Cinquenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Administração, para pagamento de despesa com parcelamento Iprenom. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO**	
28.8430008.2016	**MANUT. DAS ATIV.PARC. DA DIVIDA CONTRATADA**	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	R$ 50.384,20
TOTAL GERAL		**R$ 50.384,20**

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO**	
28.8430008.2016	**MANUT.DAS ATIV.PARC. DA DIVIDA CONTRATADA**	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 50.384,20
TOTAL GERAL		**R$ 50.384,20**

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017).*

Palácio 21 de Julho, em 27 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F0607985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.346-GP/2017

De 15 de Março de 2017.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215/GP-2016 de 27 de Dezembro 2.016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **DECRETO

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 76.700,00** (Setenta e seis mil e setecentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para fins de realizar o empenho de peças, pneus e contas fixas de energia elétrica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610016.2030	**MANUT.DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 48.200,00
12.3610015.2029	**MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND. EDUC 25%**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 17.500,00
12.3610014.2027	**MANUT. DAS ATIVIDADES SEMED**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R$ 11.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 76.700,00**

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610016.2030	**MANUT.DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R$ 48.200,00
12.3610015.2029	**MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND. EDUC 25%**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R$ 17.500,00
12.3610014.2027	**MANUT. DAS ATIVIDADES SEMED**	
3.3.90.14	**Diárias – Civil**	R$ 2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 9.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 76.700,00**

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017).*

Palácio 21 de Julho, em 15 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:00AF683E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.343-GP/2017

De 15 de Março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.215-GP/2016 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2017) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor de **R$ 1.231.867,94** (Hum milhão duzentos e trinta e um mil*

oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Adm. e Planejamento, e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	MANUT. DAS ATIV. SEMFPA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 66.355,22
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 54.380,45
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 11.626,78
02.12.00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV PÚB.TRANSP.TRÂNSITO	
26.7820004.1010	ABERT.CONS.MANUT. EST. VIC. FITHA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 132.305,60
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2132	CV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.762,44
12.3610017.2037	MANUT. DAS ATIVIDADES PNATE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.822,48
12.3650017.2126	MANUT. DAS ATIV.PROG. BRASIL CARINHOSO	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 7.369,23
12.3610017.2036	MANUT. DAS ATIV. PNAEF	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 16.412,16
12.3650017.1209	CONST.UNID.ESCOLAR INFANTIL – FNDE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 859.437,95
27.8120019.2135	MANUT.DAS ATIV. PROG. REI PELÉ	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.441,17
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSIT.SOCIAL	
08.2440024.2112	MANUT. DAS ATIV.PAEFI	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 10.825,27
08.2440024.2099	MANUT. DAS ATIV. PBVIII – EQUIPE VOLANTE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 31.472,39
08.2440024.2068	MANUT. DAS ATIV. PAIF	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 19.768,65
08.2440024.2073	MANUT.DAS ATIV. BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.888,15
Total Geral		R$ 1.231.867,94

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 15 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:44EC71B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.341-GP/2017

De 10 de Março de 2017.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215/GP-2016 de 27 de Dezembro 2.016.

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:*
DECRETO

***Art. 1**° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Administração, para custear despesas com gêneros alimentícios e material de consumo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD**	
3.3.90.32	Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 30.000,00**

***Art. 3**° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017).*

Palácio 21 de Julho, em 10 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:780E8589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°4.331-GP/2017

De 07 de Março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.215-GP/2016 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2017) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 1.229-GP/2017, de 07 de março de 2017.

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte*
DECRETO

***Art. 1**° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor de **R$ 309.324,85** (trezentos e nove mil trezentos e vinte quatro reais e oitenta e cinco centavos) com a finalidade de atender as necessidades da: Secretaria Municipal de Saúde, na execução dos programas federais: PMAQ, MAC, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, PAB FIXO E PVVS. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2120	*MANUT. DAS ATIV. DO PMAQ FEDERAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 36.000,00*
10.3020020.2062	*MANUT. DAS ATIV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC*	
3.3.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 9.981,02*
10.3010020.2060	*MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 25.421,95*
10.3050020.2065	*MANUT. DAS ATIV. VIG. EPIDEMIÓLOGICA FUNASA*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 29.330,95*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 20.000,00*
10.3040020.1165	*AQUIS.DE BENS MÓVEIS VIG.SANITÁRIA*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 5.606,00*
10.3010020.1191	*CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA PAB-FIXO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 150.000,00*
10.3010020.1204	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PAB - FIXO*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 8.012,00*
10.3050020.2131	*MANUT.ATIV.PROG.QUAL.AÇÕES VIG SAÚDE - PVVS*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 24.972,93*
Total Geral		*309.324,85*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 07 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1507E5DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.348- GP/2017

DECRETO nº 4.348- GP/2017 Em, 16 de março de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessora Técnica Executiva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ERICA DA SILVA SAMPAIO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000923.727 - SSP/RO e CPF nº 998.741.722-15, para exercer o Cargo em Comissão **ASSESSORA TÉCNICA EXECUTIVA** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 11 do decreto nº 3.796-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7DC2B102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.351- GP/2017

DECRETO nº 4.351- GP/2017 Em 16 de março de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

	Nome do Funcionário	**Descrição do Cargo/Função**
Nº	**NOME**	**CARGO**
01	JECONIAS CÉSAR FERREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS
02	MARINEZ FERREIRA CARNEIRO	CHEFE DE SEÇÃO NIESSUS E EPS

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D0B94AE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.353- GP/2017

DECRETO nº 4.353- GP/2017 Em 17 de março de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Nome do Funcionário		**Descrição do Cargo/Função**
Nº	**NOME**	**CARGO**
01	JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL II
02	RONILDA DE JESUS VENTURA	DIRETOR DE DIVISÃO II DE LAZER
03	RUTH FERREIRA DE FIGUEIREDO	CHEFE DE SEÇÃO DE BIBLIOTECA
04	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO DE CULTURA E ARTE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F2421A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.354 - GP/2017

DECRETO nº 4.354 - GP/2017 Em 17 de março de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Nome do Funcionário		Descrição do Cargo/Função
Nº	NOME	CARGO
01	FRANCILDO SOARES PINHEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
02	LUCIANA DE SOUZA LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de março de 2017.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:39EA13BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.357- GP/2017

DECRETO nº 4.357- GP/2017 Em 17 de março de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Nome do Funcionário		Descrição do Cargo/Função
Nº	NOME	CARGO
01	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E954134F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.358- GP/2017

DECRETO nº 4.358- GP/2017 Em 17 de março de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Nome do Funcionário		Descrição do Cargo/Função
Nº	NOME	CARGO
01	EDILSON MORAES DE ARAÚJO	CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE DO DISTRITO DO PALMEIRAS
02	AMANDA DA COSTA SILVA	DIRETOR DE DIVISAÕ II DE CULTURA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:97B7B2CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.370 - GP/2017

DECRETO nº 4.370 - GP/2017 Em, 03 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor da Casa de Apoio de Porto Velho, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, ISMAEL OLIVEIRA VIANA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 330.683 - SSP/RO e CPF nº 285.814.582-20, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretor da Casa de Apoio de Porto Velho,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:51A5A8B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.375-GP/2017

DECRETO nº 4.375-GP/2017 Em, 04 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisãode Divisão I de Assistência Social, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXEONERAR o Senhor **LUIS FELIPE MENDES LOPES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1164249 - SESDEC/RO e CPF nº 023.586.342-47, para exercer o Cargo em Comissão de ***Diretor de Divisão I de Assistência Social,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:07AF2F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.376 - GP/2017

DECRETO nº 4.376 - GP/2017 Em 04 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
01	FÁBIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de Abril de 2017.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F02638A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.378 - GP/2017

DECRETO nº 4.378 - GP/2017 Em 05 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
01	Joel Pedro da Silva	Diretor departamento de Iluminação Pública

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:AB5DD459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.381 - GP/2017

DECRETO nº 4.381 - GP/2017 Em 05 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
01	Elisson Gomes da Rocha	Chefe de Seção de Esporte Infanto Juvenil
02	Maritza Justiniano Duran	Chefe de Seção de Desenvolvimento Associativismo

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4108D06E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.371 - GP/2017

DECRETO nº 4.371 - GP/2017 Em 03 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Nome do Funcionário		**Descrição do Cargo/Função**
Nº	NOME	CARGO
01	ADRIANO VIANA INÁCIO	COORDENADOR DE CULTURA, ESPORTE E LASER
02	SILVIO DA SILVA CLIMACO	ASSESSOR EXECUTIVO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F29F88A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203-1/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ÔNIBUS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 023/2017, oobjeto deste feito à:

- Rovema Veículos e Máquinas LTDA, CNPJ: 02.118.203/0001-02, no valor de **R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).**

Nova União – RO, 12 de abril de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DD377989

P M N U - RO
LEI Nº 535, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para inclusão e ampliação de ações e dotações no exercício de 2017, prioriza metas nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

a)
02.04.15.452.0015.2005.3.3.90.30..... R$ 50.000,00;

b)
02.03.04.122.0003.2301.4.4.90.52..... R$ 84.000,00;

c)
02.04.26.782.0015.2010.3.3.90.30..... R$ 120.000,00;

d)
02.07.12.361.0009.1901.3.3.90.39..... R$ 36.000,00.

Parágrafo único. As metas financeiras constantes no Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, das ações especificadas no ***caput*** ficam majoradas, até o valor dos respectivos créditos suplementares, passando também a constituir metas prioritárias nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão e ampliação de ações na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a abrir **crédito adicional especial** no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a seguinte distribuição por rubrica orçamentária:

a)
02.01.04.122.0002.2201.4.4.90.52..... R$ 180.000,00;

b)
02.04.15.451.0015.1542.4.4.90.51..... R$ 140.000,00;

c)
02.04.15.451.0015.1556.4.4.90.51..... R$ 60.000,00.

Art. 5º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 12 de abril de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I

Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2201 – Manutenção das atividades do Gabinete				
DESCRIÇÃO				
Ampliação de ação já existente a fim de adquirir veículo executivo novo.				
INDICADOR FÍSICO	Órgão mantido			
ÍNDICE ATUAL	01 (um)	**FONTE**		
METAS (criação ou ampliação)	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				01
FINANCEIRA				180.000,00

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1542 – Construção de terminal rodoviário municipal				
DESCRIÇÃO				
Ampliação de ação já existente a fim de complementar a construção do terminal rodoviário municipal.				
INDICADOR FÍSICO	Ampliação realizada			
ÍNDICE ATUAL	01 (uma)	**FONTE**		
METAS (criação ou ampliação)	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				01
FINANCEIRA				140.000,00

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1556 – Construção da sede administrativa municipal				
DESCRIÇÃO				
Ampliação de ação já existente a fim de complementar a construção da sede administrativa municipal.				
INDICADOR FÍSICO	Ampliação realizada			
ÍNDICE ATUAL	01 (uma)	**FONTE**		
METAS (criação ou ampliação)	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				01
FINANCEIRA				60.000,00

Anexo II

Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2201 – Manutenção das atividades do Gabinete			
DESCRIÇÃO			
Ampliação de ação já existente a fim de adquirir veículo executivo novo.			
INDICADOR FÍSICO	Veículo adquirido		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS			**2017**
FÍSICA			01
FINANCEIRA			180.000,00

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1542 – Construção de terminal rodoviário municipal			
DESCRIÇÃO			
Ampliação de ação já existente a fim de complementar a construção do terminal rodoviário municipal. A ampliação consistirá na construção de pavimentação de pátio e jardinagem.			
INDICADOR FÍSICO	Ampliação realizada		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS			**2017**
FÍSICA			01
FINANCEIRA			140.000,00

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1556 – Construção da sede administrativa municipal			
DESCRIÇÃO			
Ampliação de ação já existente a fim de complementar a construção da sede administrativa municipal. A ampliação consistirá na construção de estrutura de concreto para muro de proteção e subestação elétrica.			
INDICADOR FÍSICO	Ampliação realizada		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS			**2017**

FÍSICA	01
FINANCEIRA	60.000,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AF99EE99

P M N U - RO
PORTARIA Nº77, 12 DE ABRIL DE 2017

Concede gratificação aosservidores municipais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 8º da Lei Municipal nº 340, de 15 de julho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por exercício da função em dedicação exclusiva 40 horas semanal aos servidores abaixo escritos:
ZAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA (motorista veículos leve)
MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA (motorista de veículos pesado)
FLORINDO ELIAS DOS SANTOS (operador de maquinas pesada)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2017 revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:646F09ED

P M N U - RO
REPUBLICADO

Segundo Aditamento Contratual de 2016
Referente ao Contrato nº 56/2014
Celebração: 12/12/2016.
Partes: Município de Nova União – RO e Empresa Sispel Sistema Integrados de Software Ltda Epp.
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 056/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Softwares nas áreas da administração orçamentária, contábil, financeira e recursos humanos do Fundo Municipal de Saúde. Pelo período de 06 (seis) meses a partir de 12 de dezembro de 2016.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
O valor global: O valor global do presente termo é de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais). Sendo empenhado no exercício de 2017.
Fonte de recursos: Orçamentário
Processo nº 765/2014-A

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:812D15BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

PROCESSO Nº 086/SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através dos Pregoeiros e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 120 de 12/04/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/CPL/2017, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 28 de abril de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site
www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 150.
Projeto de atividade 2,028 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 125.
Valor total estimado de R$ 156.623,20

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email
cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico
www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de abril de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:12D58D49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.606 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSILMA BONADIMAN QUINTINO,** em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA– 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:23BFB2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.607 DE 12 DE ABRIL DE 2017
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RAQUEL DA SILVA CARDOSO ARAÚJO,** em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA– 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:56578F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.608
DE 12 DE ABRIL DE 2017
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RAPHAEL LORRAM FERREIRA DA SILVA MENEZES,** em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA– 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4E3853BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.609 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DARME BRUNA MOREIRA SAMPAIO,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS- (1) - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9780628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.610 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VANIELE MEDINA GUIMARÃES,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS- (1) - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:BB22A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.611 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LILIANA GONÇALVES DE SOUZA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS- (1) - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público

promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:20BF7793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.612 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JÉSSICA SILVA PINHEIRO,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS- (1) - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:20E4B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.613 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CLAÚDIA DE SOUZA SILVA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS- (1) - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:010CAE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.614 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.609, de 12 de abril de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1919 em 21 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **WANGLESSON FELIZARDO DA SILVA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS- (1) - 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:826C9F74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2017
PROCESSO ADM Nº 362/FMS/2017

OBJETO**:** Eventual aquisição de material e serviços para execução dos trabalhos dos ACS, Vigilância em Saúde, ESF, Equipe de Endemias e outros, de acordo com a justificativa, condições e exigências para participação, execução e demais informações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a saber, nos processos administrativos.
.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 hs Local - RO
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 02/05/2017 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: **Prefeitura Municipal de Parecis (CPL)**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: **R$ 20.202,50** (Vinte mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Parecis/RO, 12 de Abril de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E09A069C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE PIMENTA BUENO RESOLUÇÃO Nº 02/2017. DE, 12 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO – RO, Senhora ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 13/04/2017(quinta-feira), em respeito a Semana Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 12 de abril de 2017.

ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Diretora Presidente da AR-PB

Publicado por:
Roberta Maria de Queiroz Figueiredo
Código Identificador:A59D69B4

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2016

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO:	2016	PERÍODO:	1 a 12	DATA EMISSÃO:	11/04/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.577.282,07	3.145.145,47
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.577.282,07	3.145.145,47
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	3.577.282,07	3.145.145,47
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.614.999,97	3.175.241,08	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	48.397,90	30.095,61
Para a Execução Orçamentária	3.614.999,97	3.175.241,08	Para a Execução Orçamentária	48.397,90	30.095,61
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	697.453,13	515.039,45	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	586.400,41	480.424,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	134.987,96	34.615,24	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	23.935,24	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	562.465,17	480.424,21	Valores Restituíveis	562.465,17	480.424,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	34.615,24	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	134.987,96	34.615,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.615,24	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	134.987,96	34.615,24
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.347.068,34	3.690.280,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.347.068,34	3.690.280,53

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:87E05641

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2016
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.614.999,97	3.175.241,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.614.999,97	3.175.241,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.614.999,97	3.175.241,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.504.954,98	3.065.884,52
PESSOAL E ENCARGOS	2.393.994,31	2.104.433,02
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.917.534,75	1.680.751,13
ENCARGOS PATRONAIS	476.459,56	423.681,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	993.562,77	860.605,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	64.656,39	57.777,97
SERVIÇOS	911.402,04	791.448,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.504,34	11.379,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	69.000,00	70.750,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	69.000,00	70.750,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	48.397,90	30.095,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	48.397,90	30.095,61
Resultado Patrimonial Do Período	110.044,99	109.356,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.463,28	83.818,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:A5CB0338

CÂMARA MUNICIPAL
FLUXO DE CAIXA 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 11/04/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.614.999,97	3.175.241,08
Transferências correntes recebidas	3.614.999,97	3.175.241,08
DESEMBOLSOS	3.487.163,97	3.056.807,64
Pessoal e demais despesas	3.438.766,07	3.026.712,03
Transferências concedidas	48.397,90	30.095,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	127.836,00	118.433,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	27.463,28	83.818,20
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.463,28	83.818,20
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-27.463,28	-83.818,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	100.372,72	34.615,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	34.615,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	134.987,96	34.615,24

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.614.999,97	3.175.241,08
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.614.999,97	3.175.241,08
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	48.397,90	30.095,61
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	48.397,90	30.095,61

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.438.766,07	3.026.712,03
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.438.766,07	3.026.712,03

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:D9286F0E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DESPESA

Exercício: 2016

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64
VALOR EMPENHADO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.455.018,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.393.994,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.393.994,31	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.917.534,75		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476.459,56		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.061.024,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.061.024,66	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	206.920,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.704,28		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.930,66		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.596,92		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	676.872,80		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	69.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			122.263,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			122.263,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.263,10	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.999,82		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.263,28		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	3.455.018,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.393.994,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.061.024,66
DESPESAS DE CAPITAL	122.263,10
INVESTIMENTOS	122.263,10
Total Geral:	3.577.282,07
Transferencias Recebidas	3.614.999,97
Transferencias Concedidas	48.397,90

Notas Explicativas
-

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:A91D760E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A licitação a ser realizada em: 13/04/2017, às 09:00 hs, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA, REALIZAR REFORMA NO CENTRO CULTURAL ANTONIO AUGUSTO DAS NEVES, referente ao processo administrativo nº 986/SEMEC/2017, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou endereço eletrônico: cpl@pimentabueno.ro.gov.br, Fica alterada a abertura para o dia: 17/04/2017, ás 12:00 hs.

Pimenta Bueno-Ro, 12 de Abril 2017

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:97EF3D6F

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, as 16: 00 horas na sede do CENAPE-CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, sito a av. Antônio Ricardo de Lima nº 541, bairro: seringal-Pimenta Bueno onde se achava presente a CPL - Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2017, a saber Luiz Clarêncio de O. Dutra - Presidente, Maria Auxiliadora Paro Foroni - membro, Areni Carmem Deola Becker - membro, Telma Marta Lemke - membro, Rosemary Apª. Passador Sanches de Giulli - membro, Mirian Akie Yokoyama Namba - membro, Zélia Inácio de Lima – membro, Maria de Fátima da Silva de Oliveira - membro, Donatila Moraes Paniago – tendo sido nomeada como secretária para este ato, Telma Marta Lemke Silva. Tendo sido aguardado a presença dos representantes das empresas pelo horário marcado, comparecendo as empresas: 1) H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME, 2) ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, 3) FRIMOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, 4) CONSTRUTORA TERRA EIRELI –EPP, 5) L & R ENGENHARIA LTDA-ME, 6) MANO CONSTRUÇOES E TERRA PLANAGEM EPP. Os envelopes guardados na entidade, que se encontram devidamente fechados, foram apresentados aos presentes, com os documentos de proposta devidamente lacrados e vistados. Presidente da CPL faz a leitura das empresas habilitadas e comunica que as empresas inabilitadas poderão retirar os envelopes devidamente lacrados na entidade. Dr. Cibele comunica que serão abertos os envelopes das empresas habilitadas, e feito a verificação do menor preço. Sr. Luis Clarêncio comunica o nome da Empresa que apresentou o menor preço CONSTRUTORA TERRA EIRELI –EPP apresentando o valor de R$174.947,23 e ficando em segundo lugar a empresa MANO CONSTRUÇOES E TERRA PLANAGEM EPP valor R$ 175.639,21 e terceiro lugar ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP com o valor de R$ 185.554,45 o quarto lugar L & R ENGENHARIA LTDA-ME valor R$ 197.290,88 e quinto lugar H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME valor R$ 198.537,91 e o sexto lugar FRIMOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP com valor de R$ 205.534,17 após analise e verificação nenhuma das propostas se apresentou inexequível, conferindo a proposta da primeira classificada e verifica-se que ela atinge todos os requisitos do edital. Pelo que a declaro vencedora a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI – EPP. Todos os presentes rubricaram as propostas sendo a segunda e terceira classificadas informadas que poderão vir a substituir a primeira em caso de inabilitação superveniente.
Nada mais havendo lavrei o presente termo que vai assinado por mim Telma Marta Lemke e demais membros da comissão de licitação bem como dos representantes das empresas habilitadas.

Presidente da CPL - Luiz Clarêncio de O. Dutra
Maria Auxiliadora Paro Foroni
Areni Carmem Deola Becker
Rosemary Apª. P. S. de Giuli
Zelia Inacio de Lima
Mirian Akie Yokoyama Namba
Maria de Fatima da Silva de Oliveira
Donatila Morais Paniago

1) H2o Engenharia Sustentável Ltda-ME,
2) Almeida & Nery Comercio E Serviços Ltda-EPP,
3) Mano Construçoes E Terraplanagem EPP,
4) L & R Engenharia Ltda-ME,
5) Frimom Construções E Serviços Eireli-EPP,
6) Construtora Terra Eireli –EPP,

Pimenta Bueno, 07 de abril de 2017.

Nessa data remeto o processo ao presidente do Cenape
Telma Marta Lemke

Homologo a licitação de que trata o Edital Tomada de Preço 001/2017 do CENAPE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pimenta Bueno, 07 de abril de 2017.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:3A15AD7B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 426/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 – CÓDIGO IDENTIFICADOR N° 4F4852EF , PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1930 NO DIA 05/04/2017.

ONDE SE-LÊ: **...** Art. 2.º O deslocamento dar-se-á **com saída dia 05/04/2017 às 15:00 hs** por meio do veiculo particular ...

LEIA - SÊ: **...** Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída dia **06/04/2017 às 10:00 hs** por meio do veiculo particular ...

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:089D45FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 445/2017 DE, 10 DE ABRIL DE 2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os senhores abaixo, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Saúde.

· EUCLIDES QUIRINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 517.889 SSP/RO, inscrito no CPF nº 588.129.702-49, CNH nº 02219683026, categoria AB, expedida em 19/12/2012, validade até 16/12/2017, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 184, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária; e

· GRACIELLA DE SOUSA VERAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. 1077829 SESDEC/SP, Inscrita no CPF n.º 987.855.752-91, residente CNH nº 04783628220, categoria AB, expedida em 11/08/2014, validade até 08/08/2019, residente e domiciliada na Rua Delmiro João da Silva, nº 2775, Bairro Brizon, Município de Cacoal-RO;

· RAFAEL ASSIS DE PAULA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º M-7363046 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 946.677.806 – 49, CNH nº 02106196748, categoria AB, expedida em 31/05/2012, validade até 28/05/2017, residente e domiciliado na Estrada do Laticínio n.º 232, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;

· ROSINEIA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 710385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 686.167.242-49, CNH nº 04611526469, categoria AB, expedida em 04/12/2013, validade até 05/11/2018, residente e domiciliada na Rua Projetada H 1216, Encontro das Águas, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Gerente do Centro de Saúde Frei Silvestre;

· LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.030 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 685.277.212-87, CNH nº 02635072270, categoria AB, expedida em 30/12/2015, validade até 06/10/2020, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 24, Bairro BNH-I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas;

· NADIR CANDIDA DE SOUZA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 717.529 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 621.504.301-00, CNH nº 03620296582, categoria AB, expedida em 15/04/2015, validade até 07/06/2020, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá;

· EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, topógrafo, portador da cédula de identidade RG. n.º 6243169 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 025.863.632 - 72, CNH nº 01015498872, categoria B, expedida em 10/12/2014, validade até 08/12/2019, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva n.º 940, Bairro Alvorada, nesta cidade;

· GABRIEL SANCHES DE GIULI, brasileiro, solteiro, Odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 889.885 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 876.526.172-00, CNH nº 03679950394, categoria B, expedida em 29/04/2015, validade até 27/04/2020, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho nº 575, Bairro Alvorada, no Município de Pimenta Bueno-RO;

· SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da RG n.º 315.241 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.599.832-34, CNH nº 01869036344, categoria AD, expedida em 18/05/2016, validade até 18/05/2021, residente e domiciliada na Quadra 11, Casa 010, Bairro BNH – I, nesta cidade;

· JUSTINO NERI FERREIRA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 67.639 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 6096.252.672 – 04, CNH nº 01122570564, categoria AB, expedida em 11/09/2013, validade até 05/09/2018, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno - RO;

· REGINALDO PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG. n.º 267.008 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 256.094.082-53, CNH nº 06680222499, categoria AC, expedida em 10/09/2014, validade até 08/09/2019, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno - RO;

· JOSÉ DE ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1559148 SSP/PA, inscrito no CPF nº 805.634.654-68, CNH nº 03189883989, categoria AD, expedida em 05/08/2015, validade em 03/08/2020, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 09, Bairro BNH-I, nesta cidade;

· PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. n.º 9106787 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 001.841.598-90, CNH nº 03295077641, categoria AC, expedida em 10/04/2014, validade até 08/04/2019, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno – RO;

· VALTAIR FONTOURA, portador da cédula identidade RG. n.º 241.262 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 218.546.452-34, Guarda de Endemias, CNH nº 02275704907, categoria AC, expedida em 19/01/2016, validade até 14/01/2021, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno – RO;

· LOURIVAL FONTES DO VALE, portador da cédula de identidade RG. 47605 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 079.605.492-49, Agente de Saúde Pública, CNH nº 00600367317, categoria AD, expedida em 21/03/2014, validade até 13/03/2019, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno – RO;

· LUIZ DO CARMO DE JESUS, brasileiro, divorciado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.529 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 292.813.182 - 53, CNH nº 01186625899, categoria AD, expedida em 16/06/2015, validade até 05/05/2020, residente e domiciliado na Av. dos Inconfidentes n.º 1071, Bairro Apidiá;

· ITAMAR GONÇALVES PINHEIRO, Agente de Saúde Pública, portador da cédula de identidade RG. nº 283.230 SSP/RO, inscrito no CPF nº 286.593.842 – 53, CNH nº 01285391591, categoria AD, expedida em 19/05/2015, validade até 17/05/2020, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno – RO;

· ARGEMIRO EVANGELISTA DOS SANTOS, Agente de Saúde Pública, portador da cédula de identidade RG. nº 70772 SSP/RO, inscrito no CPF nº 519.279.852-34, CNH nº 00729390464, categoria AC, expedida em 16/12/2013, validade até 11/12/2018, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno – RO;

· ANTONIO IVO MOTA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde Pública, portador da cédula de identidade RG. n.º 160.088 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 114.865.702-91, CNH nº 02536606612, categoria AB, expedida em 07/12/2012, validade até 02/12/2017, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno - RO;

· JOSÉ RENATO LOVO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 339.581 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 - 45, CNH nº 01841423118, categoria AD, expedida em 14/07/2016, validade até 12/07/2021, residente e domiciliado na Av. dos Guararapes n.º 398, Bairro Seringal, nesta cidade;

· ROSIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.586-90 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 611.113.252 - 00, CNH nº 01869019560, categoria AB, expedida em 05/04/2016, validade até 31/03/2017, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade;

· ADRIANO NAVARRO XAVIER, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG. nº 941.589 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 887.935.912-68, CNH nº 03961573217, categoria AB, expedida em 10/06/2016, validade em 08/05/2021, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso nº 2718, Bairro Novo Cacoal-RO, Município de Cacoal-RO;

· NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 253.735 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.947.902 - 06, CNH nº 03013104352, categoria AB, expedida em 15/05/2013, validade até 13/05/2018, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas n.º 807, nesta cidade;

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:4202061A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 456/2017 DE, 11 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no processo n° 2507/2017.

RESOLVE:

Art.1° Arbitrar e Conceder (02) duas diárias, para o dia 12/04/2017 e 13/04/2017, no valor unitário R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),perfazendo o total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ao senhor JOÃO RICARDO SPANHOLI – COORDENADOR DO FROTAS, CPF:752.698.562-04, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Porto- Velho/RO, acompanhar a secretária municipal de administração, para resolver assuntos de interesse do município.

Art.2° O deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, dar-se-à com saída dia 12/04/2017 às 08:00 horas da manhã (o veiculo utilizado será o particular amarock – placa NCY 9933), conduzido pela secretaria de administração, e o retorno será dia 13/04/2017, após o termino de seus compromissos.

Art.3° O prazo máximo para prestação de contas será é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 11 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A6021BF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 457/2017 DE, 11 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no processo n° 2382/2017.

RESOLVE:

Art.1° Arbitrar e Conceder (02) duas diárias, para o dia 21,22 e 23/04/2017, no valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),perfazendo o total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao senhor PAULO SERGIO CASTILHOS – TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CPF: 794.233.539-91, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Ji-Paraná/RO, Para Participar Do Curso Do Nr 20 Segurança E Saúde No Trabalho Com Inflamáveis.

Art.2° O deslocamento para a cidade de JI-PARANÁ/RO, dar-se-à com saída dia 20/04/2017 às 16:00 horas da manhã (o veiculo utilizado será o particular MODELO S-10 EXECUTUVE – placa NCO 1199), pertencente ao referido servidor, e o retorno será dia 23/04/2017, após o termino de seus compromissos.

Art.3° O prazo máximo para prestação de contas será é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 11 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:76DEE67C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 101/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 101/2017** do Processo Administrativo n.º 2383/SEMAD/2017, referente a pagamento de taxa de inscrição do curso "Curso De Norma Regulamentadora 20 – Segurança E Saúde No Trabalho Com Inflamáveis", junto ao SINTEST/RO, inscrita no CNPJ sob n° 04.468.100/0001-06, na Av. CASTELO BRANCO, nº 1046, BAIRRO: PIONEIROS, Pimenta Bueno-RO, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme NAD n° 1225/2017 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 12, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2BBE0106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 455/2017 DE, 11 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no processo n° 348/2017.

RESOLVE:

Art.1° Arbitrar e Conceder (02) duas diárias, para o dia 12/04/2017 e 13/04/2017, no valor unitário R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),perfazendo o total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ao senhor HERNANDES DE PAULA NETO, MOTORISTA, CPF:270.606.402-15, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Porto- Velho/RO, conduzir a secretária municipal de administração, para resolver assuntos de interesse do município.

Art.2° O deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, dar-se-à com saída dia 12/04/2017 às 03:00 horas da manhã (o veiculo utilizado será a camionete –placa NDG -5841), dirigido pelo motorista Hernandes de Paula Neto, e o retorno será dia 13/04/2017, após o termino de seus compromissos.

Art.3° O prazo máximo para prestação de contas será é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 11 de abril de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E708FB35

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 98/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aos pagamentos das faturas de Contribuição de Iluminação Pública, no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme NAD Nº. 1213/2017 e aos pagamentos das Taxas de Administração da Contribuição de Iluminação Pública, no valor de R$53.000,01 (cinquenta e três mil reais e um centavo), consoante NAD Nº. 1214/2017; ambas referente ao período de abril a dezembro de 2017, junto a ELETROBRAS – Distribuição Rondônia - Centrais Elétrica de Rondônia, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com endereço á Av. Imigrantes, n° 4137, bairro Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, der acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1599/SEMPLAN/2017.

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2AC7F4CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 458/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora CATIELE DA SILVA SERAFIM, brasileira, solteira, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1219904 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 018.359.912-89, residente e domiciliada na Rua Marinho P. Gama nº 1091, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – III, do Gabinete da Prefeita; e

EXONERAR o senhor SILAS FURLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 000915297 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 943.869.352-15, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 787, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

EXONERAR o senhor TALLIS TAUAN GOMES DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.44879 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 015.330.772-23, residente e domiciliado na Rua:. Ricardo Franco, n° 762 – Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CA87A20C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 459/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o senhor SILAS FURLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 000915297 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 943.869.352-15, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 787, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – III, do Gabinete da Prefeita; e

NOMEAR o senhor TALLIS TAUAN GOMES DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.44879 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 015.330.772-23, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco, n° 762, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A97BC1DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.573/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando-se as festividades a comemoração da paixão e ressurreição de Cristo (páscoa) no dia 16 de Abril do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo no dia 13 de Abril do corrente ano (Quinta – feira Santa), nas repartições públicas municipais, excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E6C89201

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002/CPAD/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE, em especial pelo disposto no art. 93, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.386/2007.

RESOLVE

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 910/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar nos termos do Artigo 99, da Lei Municipal nº 1.386/2007, a COMISSÃO PERMANETE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD nomeada por meio do Decreto Municipal nº 4.520/2017, composta pelos servidores MARCOS ANTONIO PANCIER, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, matricula 103638; ALINE CRISTIANI LEITE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo matricula 102532; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA , ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 100010, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até conclusão final.
Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da Lei Municipal nº 1.386/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:0CD00709

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001/CPAD/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**, em especial pelo disposto na Lei Municipal nº 1.385 /2007 – PCCV ADMINISTRAÇÃO GERAL.

RESOLVE

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar ilícitos administrativos previstos no Artigo 68, inciso I, da Lei nº 1.385/2007 atribuído aos servidores EDERSON FERREIRA DOS SANTOS, cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar – matricula 103869 e MARCOS DA SILVA AS, cargo efetivo de Motorista, matricula 103843, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 80, inciso V da Lei Municipal nº 1.385/2007.

Art. 2.º Designar nos termos do Artigo 94, da Lei Municipal nº 1.385/2007, a COMISSÃO PERMANETE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD nomeada por meio do Decreto Municipal nº 4.520/2017, composta pelos servidores MARCOS ANTONIO PANCIER, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, matricula 103638; ALINE CRISTIANI LEITE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo matricula 102532; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA , ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 100010, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até conclusão final.
Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.017.

JULIANA RAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5D60DC29

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2017** do Processo Administrativo n.º 1964/SEMAGRI/2017, referente a pagamento de taxa do Ministério Da Fazenda - Secretaria Do Tesouro Nacional, junto ao INCRA INSTITUTO NACIONAL COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA, inscrita no CNPJ sob n° 00.375.972/0024-57, na Av. Marechal Rondon, nº 1815, Bairro: Apediá, Pimenta Bueno-RO, no valor de R$ 95,06 (noventa e cinco reais e seis centavos), conforme NAD n° 1219/2017 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 08, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9641AE7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 464/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2438/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 408.294.562-87 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-290,00 (duzentos e noventa reais, para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do Gabinete da Prefeita -GP, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D5F375E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 461/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2490/2017.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 16 (dezesseis) diárias estimativas de alimentação, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), para os servidores abaixo, pois os mesmos tem um calendário de eventos como: reunião da câmara TÉCNICA,OFICINA DE PLANIFICAÇÃO,CIR, entre outros, na cidade de Cacoal/RO no mês de abril.

GRACIELEN MILOMES ALVES - ENFERMEIRA
CPF: 901.664.932-87
(08) oito diárias de alimentação no valor total de R$ 560,00

ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES – MOTORISTA
CPF:938.936.202-49
(08) oito diárias de alimentação no valor total de R$ 560,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
.

Art. 3.º º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D7646822

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2535/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para os dias 17,18,19 e 20/04/2017,aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar da II OFICINA DO SISPACTO 2017.

RAFAEL ASSIS DE PAULA – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 946.677.806-49
05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.650,00

ROGERIO BERNADINO RODRIGUES - MOTORISTA
CPF: 938.936.202-49
05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.650,00

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES - ENFERMEIRA
CPF: 901.664.932.87
05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.650,00

MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
CPF:177.325.222-49
05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.650,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 16/04/2017, a partir das 11:00 hs, o veículo utilizado será HILUX placa NEH 9096, e o retorno dar-se-á no dia 20/04/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO DE VICENTE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B9B2C588

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 463/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1800/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de diária no valor total de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme NAD N° 1169/2017 às fls. (23), para a servidora WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES – CPF:419.404.582-34, conforme processo administrativo n° 1800/2017.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de conta é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F93CDB23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2512/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para os dias 18 e 19/04/2017, para cidade de Cacoal/RO, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar da capacitação de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação dos PME´s.

NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF:177.567.312-04
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

CLAUDINEIA GIMENES – COORDENADORA PEDAGOGICA
CPF: 634.394.172-04
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

MARIA EMILIA DIAS – COORDENADORA PEDAGOGICA
CPF: 240.069.639-04
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

ULCIMAR BALDUINO BARBOSA –DIRETOR DO NUCLEO DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS
CPF:248.792.902-20
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/RO à Cacoal/RO será no dia 18/04/2017, às 06:30 hs, de veículo Voyage – Placa NDC 5240 (pertencente a frota da SEMEC),dirigido pelo servidor Ulcimar e o retorno dar-se-á no dia 24/02/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:129B8636

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAM,ADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA e ADJUDICA** a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017,** cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos com a finalidade diagnóstica inseridos nos sub-grupos de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO E CITOPALOGICO, com a seguinte forma de organização – EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS, BIOQUIMICA, COPROLOGIA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINA, SOROLOGIA PARA GESTANTES E ANATOMIA PATOLÓGICA, inseridas na tabela de procedimentos do Sistema único de Saúde editado pelo Ministério da Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito hospitalar de forma contínua e ininterrupta, dos (as) usuários (as) do SUS, do Município de Pimenta Bueno – RO, atendidos no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta (Posto de Coleta) e também na Rede Básica de Saúde – Empresa credenciada **CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNTICOS LTDA - CNPJ 032.406.841/0002-91.**

Pimenta Bueno - RO, 12 de Abril de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:378D3AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N.º 005/2017 DE, 10 DE ABRIL DE 2.017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais, e
Considerando o dispositivo da Lei nº 542/GP/1995 e o Decreto Regulamentar nº 169/2012.

RESOLVE
Art. 1.º Autorizar a servidora abaixo, realizar as seguintes transações na conta corrente vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com CNPJ nº 15.284.589/0001-74:

I – Servidora Autorizada

· Greici Kelly Ribeiro Sobral, portadora da cédula de identidade RG. nº 1124330 SESDEC-RO, inscrita no CPF nº 006.535.612-88.

II – Descrição da Transação

Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta
Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos
Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contra-ordenar cheques
Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras
Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Ø Efetuar transferência por meio eletrônico
Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Ø Encerrar contas de depósito

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º O Fundo Municipal de Assistência Social comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 10 de Abril de 2017.

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:95EEBAB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2017/SEMOSP

Processo nº: Nº 414/2017 PMPO/RO

Objeto-: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRAÇÃO COM FORNECIMENTO/UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSOS NO VALOR ESTIMADO DE R$ 715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS).

CONTRATADA:

EMPRESA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ N° 20.217.208/0001-74

Data da Assinatura: 11/04/2017

VALERIA APARECIDO MARCELINO GARCIA
Vice Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:F0754CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017.

PREGÃO PRESENCIALNº003/2017.

OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (CARGA DE GAS DE LIQUIFEITO)
Licitantes Vencedoras: CLAUDIONOR JOARES MADERS 56230753200,inscrita no CNPJ sob o nº 20.864.010/0001-82,**com o valor de R$ 11.178,00**(onze mil cento e setenta e oito reais). A vice Prefeita Municipal resolve**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe.

Pimenteiras do Oeste, 12/04/2017.

VALERIA APARECIDA MARCELINA GARCIA
Vice Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:BF55F871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HIDRICO

MARIO NATALINO GASOLA, CPF: 341.012.092.00, Agropecuarista, residente e domiciliado na linha 132, lote 62 A, Gleba 03, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Setor Muqui, area de abrangência do Distrito de Estrela de Rondônia, Municipio de Presidente Médici-Ro. Torna Publíco que requereu Junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - em 05 de Abril de 2017, a Solicitação para outorga de direito de uso de recursos hídricos, para a atividade de fruicultura, da Prorpriedade Nossa Snhora Aparecida.
Com coordenadas geograficas Lat 11º 20' 02,O" Long 61º 47' 07, 3" W.

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:831A0641

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HIDRICO

OSVALDO ELIAS DOS REIS, CPF: 280.296.159-49, Agropecuarista, residente e domiciliado na 4ª Linha, Lote 17 E, gleba 08, Sitio Reis, Setor Muqui, , Municipio de Presidente Médici , Estado de Rondônia. **Torna Publico q**ue requereu junto Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental SEDAM- em 05 de Abril de 2017, a Solicitação para outorga de direito de uso de Recursos Hidricos, para a Atividade de Irrigação de fruticultura e café, da propriedade Reis.
Com coordenadas Geograficas:
Lat 11º 11' 58,87" S Long 62º 02' 42,29 " W.

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:CDD29B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 014/2017

PROCESSO N. 48/SEMAP/2017
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Dispensa de Licitação n° 014/2017, tendo como objeto a "Aquisição de bebedouro" para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAP) de Primavera de Rondônia. Não havendo interessados, declaro a Dispensa de licitação **DESERTA.** Ficando a mesma **REMARCADA** para dia 19 de abril de 2017 as 10:00h.
A Proposta, Certidão Negativa Ou Positiva Com Efeito De Negativa De FGTS, INSS, Municipal E Contrato Social Serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:
Até dia: **19/04/2017**
Hora: **10h**
Local: **Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia**.
Endereço: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.
Primavera de Rondônia-Ro. Ou **através do e-mail: compras@primavera.ro.gov.br.**
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA E INSTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: O Equipamento deverá ser entregue e instalado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com endereço localizado na Rua Juscelino Kubistchek s/n – Centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 12 de abril de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:7617F0B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/PMRC/2014 PROCESSO Nº 057/2014

Ao primeiro (01) do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Emerlindo Milani nº 1040, Setor 01 Centro, neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MLN DOS SANTOS – ME,** nome fantasia **RM COMUNICAÇÕES,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.179/0001-86, como sede no Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Alagoas, nº 3654, Setor 05, CEP: 76870-742, neste ato sendo representado por **MARCOS LUIZ NERIS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da RG nº 443.310 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 596.711.732-68, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **CONTRATADA,** é acertado o TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/PMRC/2014, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a **CLÁUSULA QUINTA,** do contrato nº 001/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica alterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato por igual período, a contar do dia 20 de março de 2017 à 20 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O Termo Aditivo permanecerá com o mesmo valor constante no primeiro Termo Aditivo, ficando com a seguinte redação: **valor global R$ - 31.792,32 (trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), com pagamento mensal de R$ - 2.649,36 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas constantes do contrato nº 001/PMRC/2014 permanecem inalteradas, obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o FORO da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo – RO, 01 de março de 2017.

MUNICIPIO DE RIO CRESPO – RO
Contratante

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

M L N DOS SANTOS – ME
Contratada

MARCOS LUIZ NERIS DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
NOME:
RG:
CPF:

_____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B27E0A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 296/GAB-PREF/2017.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2412/2017, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 139/SEMAS/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 06 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5AC6A993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, representada pelo Secretário de Administração Ilmo. Sr. Ademilson Cesar Borges, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Legislação Estadual e Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal; o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 003/2004 e suas alterações/atualizações e para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a lei nº 11.350/06 e Decreto Lei nº 5452/43, torna pública a abertura do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público nº 001/2017 será executado pela organizadora INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, sendo obedecidas as normas do presente Edital.
1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos para os candidatos do Nível Superior, de caráter apenas classificatório.
1.3. O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
1.4. Os nomeados serão submetidos a procedimentos pré-admissionais, inclusive exames laboratoriais e clínicos.
1.4.1. Os exames médicos pré-admissionais, serão de exclusiva responsabilidade e as expensas do candidato aprovado no concurso público, o qual será posteriormente remetido a uma junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura para avaliação da possibilidade de o mesmo exercer o cargo.
1.5. As provas serão realizadas no Município de Rolim de Moura-RO.
1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Rolim de Moura-RO para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, ou ainda em outras localidades, previamente informadas através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
1.6. O inteiro teor do Edital está disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
1.7. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser dirimidas em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Edital na

Imprensa Oficial através de consulta formal no endereço eletrônico atendimento@paconcursos.com.br, devendo ser mencionado no corpo da correspondência o nome completo do solicitante, CPF, pretensão de cargo e telefones de contato com DDD, e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis.
1.8. O candidato aprovado será nomeado para exercer suas atribuições no âmbito geográfico de atuação do Município de Rolim de Moura-RO.
1.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
1.10. Nas eventuais omissões do presente edital relacionadas a Cargos e Salários, subsidiariamente serão aplicáveis as disposições constantes na legislação municipal aplicável.
1.11. Os aprovados no Concurso Público objeto deste Edital para os cargos públicos inseridos no âmbito da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, quando da sua nomeação, estarão submetidos às normas e condutas, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal Complementar nº 003/2004 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura e suas alterações/atualizações, com exceção do Cargo Agente Comunitário de Saúde que será regido exclusivamente pela CLT (consolidação da Leis Trabalhistas) e legislação aplicável à espécie ou de legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS
2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas mais a formação de Cadastro de Reserva para os cargos descritos por escolaridade, abaixo:
2.1.1. Quadro 1: demonstrativo dos Cargos, Vagas (ampla concorrência, pessoas com deficiência), escolaridade mínima exigida.

SEQ CARGO VAGAS CADASTRO DE RESERVA ESCOLARIDADE
AMPLA CONCO. PD* AMPLA CONCO. PD*
01 Enfermeiro 03 - 12 01 SUPERIOR
02 Fonoaudiólogo 01 - 01 - SUPERIOR
03 Médico Clínico Geral 10 01 09 01 SUPERIOR
04 Médico Anestesista - - 03 - SUPERIOR
05 Médico Angiologista - - 02 - SUPERIOR
06 Médico Cardiologista - - 01 - SUPERIOR
07 Médico Pediatra - - 02 - SUPERIOR
08 Nutricionista - - 02 - SUPERIOR
09 Terapeuta Ocupacional - - 01 - SUPERIOR
10 Advogado - - 03 - SUPERIOR
11 Técnico em Enfermagem - - 10 01 MÉDIO/TÉCNICO
12 Técnico em Radiologia - - 03 - MÉDIO/TÉCNICO
13 Agente Comunitário de Saúde - - 12 01 FUNDAMENTAL
* PD – Vagas reservadas aos candidatos enquadrados na condição de Pessoa com deficiência.

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimento de cada cargo encontram-se no Anexo I deste Edital;
2.3. O conteúdo programático para todos os cargos está descrito no Anexo II deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO no período de validade do presente concurso em face da classificação obtida.
3.1.1. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004) e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
3.1.2. A partir da entrada em vigor da Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015, será considerado pessoa com deficiência, supletivamente ao disposto no item 3.1.1 deste edital, as pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2° da citada Lei nº 13.146/2015.
3.1.3. Caso o percentual indicado no item 3.1 configure um número fracionado, o número de vagas destinado às pessoas com deficiência deverá ser igual ao primeiro número inteiro subsequente.
3.1.4. Para efeito meramente ilustrativo da ordem de nomeação, o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a respectiva nona vaga aberta relativa ao cargo para o qual concorreu e o segundo candidato com deficiência mais bem classificado será convocado para ocupar sucessivamente a respectiva décima nona vaga, durante o prazo de validade do concurso.
3.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, a documentação relacionada abaixo, em envelope pelo serviço SEDEX-ECT para o endereço: Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, tendo em sua capa o título – "PD – RMRO", sendo permitido a entrega, do envelope, presencialmente junto à Comissão do Concurso, disponível na Sede da Prefeitura localizada no endereço Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura-RO, horário de 09h as 13h (dias úteis).
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do cargo para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PD e/ou Atendimento Especial (ANEXO III) estando devidamente preenchidas as seguintes informações: nome completo, número do CPF e cargo a que concorre;
b) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em Braile, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
c) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;
d) No caso de candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item deverá solicitar e especificar o tipo de deficiência, por escrito e até o término das inscrições, bem como o mobiliário e espaços a serem adaptados para a realização da prova e se necessário a designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas;
3.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova os instrumentos reglete; punção; e ainda soroban, que serão autorizados após vistoria pela organizadora.
3.4. Os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
3.4.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28 e em não havendo indicação, será confeccionada em fonte tamanho 24.
3.5. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
3.5.1. O candidato poderá utilizar-se de programa computacional (Dos Vox, NVDA, JAWS, ZoomText ou equivalentes) a ser disponibilizado pela organizadora ou, a critério desta e não sendo possível a sua utilização, será disponibilizado ao candidato um fiscal ledor para leitura de sua prova.
3.6. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.2 e que não tenha indicado, no ato da inscrição,

se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
3.6.1. Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra "a" do item 3.2, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
3.7. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.2 e seus subitens não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
3.8. Apenas o envio do laudo médico sem a descrição expressa da condição especial não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
3.9. Estando o candidato na condição de pessoa com deficiência mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de nomeação, remanescendo, contudo, a possibilidade de nomeação para as vagas destinadas ao (s) candidato (s) com deficiência, nos termos dos itens antecedentes.
3.10. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o Cronograma do Concurso.
3.11. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.
3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e tiver sua inscrição deferida nesta condição, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
3.13. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando da nomeação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. Nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada e, se constatada a ausência da deficiência após a perícia realizada, caracterizando-se deste modo pedido incompatível com a pretensão, o candidato declara ciência de que se procederá a sumária exclusão do certame, dada o conteúdo inverídico de suas declarações iniciais, nos termos do item 3.16 deste edital.
3.14. Após a constatação mencionada no item anterior, competirá à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO no prazo de 30 (trinta) dias a análise da (in) compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato foi aprovado e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
3.14.1. O candidato declarado na condição de pessoa com deficiência, porém incompatível com as atribuições do cargo de atuação após esta constatação pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO será eliminado do Concurso Público.
3.15. Não havendo candidatos classificados para as vagas, que vierem a surgir, reservadas as pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
3.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
3.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo de inscrição deste Concurso Público dar-se-á de duas formas:
4.1.1. Por meio da Internet, no período constante no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
4.1.2. Por meio de posto presencial de inscrição no endereço eletrônico da organizadora, no período constante no Cronograma do Concurso, disponível na Sede da Prefeitura localizada no endereço Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura-RO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 09h as 13h.
4.2. O candidato fica ciente de que:
4.2.1. A Inaz do Pará e a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.2.2. A finalização da inscrição implica no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.
4.2.4. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.
4.2.5. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a inserção dos seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
4.2.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.
4.2.7. Considerando-se a faculdade do candidato em inscrever-se em mais de um cargo constante neste edital em níveis de escolaridade distintos e assim caracterizando multiplicidade de inscrições, na hipótese de designação pela comissão organizadora dos respectivos exames em dias e horários idênticos e assim evidenciando a impossibilidade presencial do candidato em prestar mais de um exame no mesmo dia e horário, declara ter ciência prévia de que tal faculdade implicará na automática renúncia ao direito de concorrer aos(s) demais exames em que se ausentar, não lhe sendo devolvido(s) quaisquer valores correspondentes.
4.2.8. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no boleto bancário e edital, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo o boleto for pago após a data do vencimento.
4.2.9. Não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrais, bem como troca de cargo e/ou lotação, após efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.
4.2.9.1. A alteração cadastral, correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova escrita, mediante a apresentação do documento original a ser alterado e entrega de cópia do mesmo para o Fiscal da Sala na qual está lotado para realização da prova, bem como preenchimento de ficha de alteração cadastral apontando a informação a ser corrigida.
4.2.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
4.2.11. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos neste edital.
4.2.12. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma – período para inscrições, na área destinada ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Edital 001/2017, e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição online.
b) Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponível no Edital 001/2017, anexos, cronograma e eventuais

alterações/retificações e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.
d) ATENÇÃO: a inscrição, só será validada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
e) Verificar a confirmação de Inscrição (devendo constar o pagamento) em 48hs úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347-8376 / 3347-5205, para esclarecimentos.
4.3.1. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2º via do boleto até o último dia do período de inscrições.
4.4. O Processo de Inscrição somente é concluído com:
a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 4.3;
b) O atendimento às condições estabelecidas no item 4.3;
c) O pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;
d) A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.
4.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.
4.6. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR R$ 100,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO R$ 70,00
NÍVEL FUNDAMENTAL R$ 50,00

5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
5.2. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
5.3. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA o candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e possuir renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto.
6.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no subitem anterior poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, de acordo com as normas a seguir:
6.3. Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
6.3.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição;
6.3.2. Preencher e assinar o Anexo IV (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição), DIGITALIZAR EM FORMATO PDF e enviar para o endereço eletrônico solicitacao@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – "ISENÇÃO - RMRO".
6.4. A INAZ do Pará consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.5. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
c) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional;
d) Cadastro do NIS desatualizado;
e) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.
f) Enviar solicitação ilegível, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
g) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 6.3.
6.5.1. O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.
6.6. A divulgação do resultado das solicitações de isenções que forem deferidas será publicado, de acordo com o Cronograma do Concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
6.6.1. Somente serão analisadas as solicitações de isenção dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.3 deste edital.
6.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir e quitar o boleto bancário de acordo com o item 4 deste edital.
6.7.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
6.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.
6.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, no Cronograma do Concurso, implicará na eliminação automática do processo de isenção.
6.10. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecida pelo item 13 deste edital.

7. DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será dividido, de acordo com o Cargo/Escolaridade, em duas etapas:
7.1.1. 1ª Etapa: Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
7.1.2. 2ª Etapa: Provas de títulos, para todos os Cargos de Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

8. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – CARGO NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL
Conhecimentos Nº de Questões Mínimo de Acertos Pontos por Questão (peso) Mínimo de Pontos Língua Portuguesa 10 04 03 12 Matemática 05 02 03 06 Conhecimentos Gerais e Legislação do Município 05 02 03 06 Conhecimentos Específicos 10 04 04 16 Total de Questões 30 questões Pontuação Máxima 100 pontos Mínimo de pontos geral 50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)

TABELA II – CARGO NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO
Conhecimentos Nº de Questões Mínimo de Acertos Pontos por Questão (peso) Mínimo de Pontos Língua Portuguesa 05 02 03 06 Matemática 05 02 03 06 Noções de Informática 05 02 03 06 Conhecimentos Gerais e Legislação do Município 05 02 03 06 Conhecimentos Específicos 10 04 04 16 Total de Questões 30

questões Pontuação Máxima 100 pontos Mínimo de pontos geral 50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)

TABELA III – CARGO NÍVEL SUPERIOR
Conhecimentos Nº de Questões Mínimo de Acertos Pontos por Questão (peso) Mínimo de Pontos Língua Portuguesa 05 02 03 06 Matemática 05 02 03 06 Noções de Informática 05 02 03 06 Conhecimentos Gerais e Legislação do Município 05 02 03 06 Conhecimentos Específicos 10 04 04 16 Total de Questões 30 questões Pontuação Máxima 100 pontos Mínimo de pontos geral 50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)

8.2. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado nas tabelas do item 8.1.
8.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.
8.4. Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:
a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Cartão Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição da Cartão Resposta por erro do candidato.
b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Cartão Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Cartão Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
e) Não será permitido que as marcações na Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
8.5. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):
a) À(s) questão(ões) da prova cujo a Cartão Resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) À(s) questão(ões) da prova cujo a Cartão Resposta contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Cartão Resposta;
d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Cartão Resposta for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de PRETA, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no Cartão.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data prevista, constante no Cronograma do Concurso disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, no horário das 09h00min às 12h00min, para todos os Cargos, horário Local.
9.2. O local de realização da Prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado na Área de Acompanhamento do Candidato disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, sendo de sua exclusiva responsabilidade a verificação de confirmação da sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
9.3. O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), HORÁRIO LOCAL.
9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de:
9.4.1. Documento de identidade original, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;
9.4.2. Comprovante de inscrição;
9.4.3. Caneta esferográfica, feita em material transparente, de TINTA PRETA.
9.5. Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:
a) Cédula de Identidade (Registro Geral).
b) Carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham legalmente força de documento de identificação.
c) Carteira de trabalho e previdência social- CTPS.
d) Carteira nacional de habilitação- CNH no prazo de validade do exame médico.
e) Passaporte brasileiro.
f) Certificado de reservista com foto.
g) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
9.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.
9.7. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos e cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
9.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte, carteira nacional de habilitação e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
9.9. O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 9.5, será automaticamente excluído do Concurso Público em razão do impedimento ao acesso ao local de prova.
9.10. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.
9.11. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante apresentação e entrega de cópia do documento que contém a informação que apresenta o erro, quando do ingresso do candidato na sala de provas.
9.12. Estará impedido de acesso ao local de prova o candidato que eventualmente apresentar documento de identificação com nomes e/ou demais dados absolutamente divergentes do transcrito no ato de inscrição, ainda que por equívoco de digitação ou qualquer outro mecanismo. A título meramente exemplificativo, a substituição do nome do candidato pelo nome de seu genitor (a) e ainda que constante no documento de identificação.
9.13. O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
9.14. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e na Cartão Resposta, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.15. No dia da realização das provas escritas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
9.16. Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme item 9.3.
9.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
9.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
9.19. Uma vez ultrapassado(s) o(s) portão(ões) de acesso, não será permitido ao candidato o manuseio de aparelhos eletrônicos (incluídos aparelhos celulares e afins) nas dependências internas dos locais de prova como corredores, toaletes e salas, devendo tão somente respeitar o que dispõe o item 9.22, sob pena de eliminação do concurso.
9.20. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
9.21. NÃO SERÁ PERMITIDO O CANDIDATO INGRESSAR NA SALA DE PROVAS, com os seguintes equipamentos: walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, handheld, Relógio Wearable ou aparelhos eletrônicos similares, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, rádio comunicador ou similares, bem como armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha porte legal/profissional.
9.22. O telefone celular, tablet, Relógio Wearable, bip ou aparelhos eletrônicos similares dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com o controle de alarme de carro, relógio, fone de ouvido e carteira de cigarros/cigarretes, devendo ser acondicionados em saco porta objetos a ser fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala.
9.22.1. Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem do(s) portão(ões) de saída do local de aplicação de provas.
9.22.2. Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo o(s) aparelho(s) deverá ser mantido abaixo da cadeira utilizada pelo candidato, devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua(a) prova(s) e aberto nos termos do item anterior.
9.23. A prova objetiva somente deverá ser preenchida/realizada com caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta preta.
9.24. Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os equipamentos descritos e/ou descumprindo o que dispõe as especificações deste item, será lavrado o fato ocorrido em Termo de Ocorrência e será ELIMINADO automaticamente do certame.
9.25. Não será permitida, durante a realização da prova escrita (objetiva) a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
9.26. A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua Cartão Resposta e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
9.26.1. Após decorridos 02 (duas) horas do início da prova objetiva, o candidato poderá, ao terminar sua prova, levar o Caderno de Questões.
9.27. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual.
9.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
9.29. A candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará responsável pela guarda do seu infante em local reservado, e se dará nos momentos necessários e sem qualquer acréscimo ao tempo de resolução da(s) prova(s) pela candidata. A ausência de acompanhante capaz de manter a guarda do infante sem a necessidade de intervenção da candidata impossibilitará esta de usufruir de tal condição.
9.29.1. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
9.29.2. Os procedimentos de segurança previstos no item 9 se estenderão ao acompanhante do infante.
9.30. Os candidatos que concluírem as suas provas deverão retirar-se imediatamente das instalações físicas onde ocorreram as provas, ficando proibida ainda a utilização de toaletes em razão da concomitante utilização por candidatos que eventualmente ainda não concluíram as provas.
9.31. A partir das 08h30min os CANDIDATOS deverão aguardar em sala de provas até que seja autorizado o seu início às 09h00min, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.
9.32. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
c) Não assinar a Lista de Presença e/ou a Cartão Resposta;
d) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
e) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
f) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Cartão Resposta;
j) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 9.23.
k) Recusar-se a entregar a Cartão Resposta;
l) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta;
m) Ausentar-se da sala, antes do horário permitido, portando o Caderno de Questões;
n) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou Cartão Resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;
o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;
9.33. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de identificação biométrica e/ou recolhimento do registro da impressão digital e/ou detecção de metal.
9.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9.35. Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.
9.36. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP e a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
9.37. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo ao Cronograma do Concurso.

10. DA 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E ENTREGA DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS PROVAS E TÍTULOS

10.1. Os candidatos classificados na primeira etapa – prova objetiva, serão convocadas a realizar a prova de títulos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e cumprimento das fases e prazos do concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
10.2. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos de Nível Superior valerá até 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
10.3. Para realização do envio dos títulos relacionados no item 10.12, o candidato deverá:
10.3.1. O candidato convocado deverá acessar, no período constante no Cronograma do Concurso, o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir o formulário de "Avaliação de Títulos" (Anexo V) e preenchê-lo corretamente conforme instrução.
10.3.2. O formulário de "Avaliação de Títulos", devidamente preenchido e assinado, e os "Documentos" que foram informados, no formulário, deverão ser encaminhados, via Correios, pelo serviço de SEDEX para a Organizadora do Concurso Inaz do Pará no endereço Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, indicando como referência no envelope "TÍTULOS - RMRO", obedecendo ao Cronograma do Concurso.
10.4. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.
10.5. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.
10.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos.
10.8. O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Banca Examinadora da Inaz do Pará de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
10.9. A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
10.10. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
10.11. Cada título será considerado uma única vez.
10.12. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Alínea Título Valor de Cada Título Valor máximo dos Títulos
A Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós Graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*. 2,00 2,00
B Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós Graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*. 1,50 1,50
C Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, "lato senso", em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido*, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar. 1,00 1,00
D Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*. 0,25 (por ano) 0,50
Total máximo de pontos 5,00
* Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme Anexo I deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

10.13. Somente serão analisados os títulos dos candidatos convocados para realizarem a prova de títulos.
10.14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:
10.14.1. Para a comprovação das alíneas A, B e C do subitem 10.12 - curso de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, serão aceitas cópias autenticadas do:
a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC acompanhado do histórico acadêmico; ou
b) Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto n° 5.518/2005, publicado no D.O.U n° 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.
10.14.2. Para a comprovação da alínea D do subitem 12.12 - atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, acompanhado de comprovação de graduação (cópia certificado de graduação ou declaração de conclusão de graduação autenticados), como segue:
a) Se na iniciativa privada: Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
b) Se na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo.
10.15. Os documentos descritos nos subitens 10.14.1 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.
10.16. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 10.14.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.
10.17. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 10.14.2 deste edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

10.18. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente concurso, na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.
10.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
10.20. A veracidade, dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.
10.21. O resultado da prova de títulos será publicado, de acordo com o cronograma do concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, e dessa decisão caberá recurso na forma do item 13.
10.22. O documento comprobatório de títulos, a ser enviado para a Prova de Títulos, não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / posse para o cargo.

11. DOS PROGRAMAS/PROVAS

11.1. O conteúdo programático das provas compõe o Anexo II do presente Edital, poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
11.2. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.
11.3. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.
11.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
11.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

12.1. Somente será considerado classificado o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:
a) Alcance a pontuação mínima total de 50 (cinquenta) pontos, e;
b) Atinja a pontuação mínima, em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 8.1 para o nível do cargo a que concorre.
12.2. Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a 50 pontos e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 50 pontos.
12.3. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso, obedecendo os critérios de classificação de cada etapa.
12.3.1. 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova objetiva;
12.3.2. 5 (cinco) pontos, no máximo, para o total de títulos para os cargos de Nível Superior.
12.4. Para a aprovação e cadastro de reserva os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas existentes para cada cargo descritos no item 2.1.1, e obedecendo os critérios de classificação de cada etapa estabelecido neste edital.
12.5. Cadastro de Reserva: Os candidatos classificados em cada uma das etapas, em posição dentro do estabelecido no subitem 2.1.1, constarão no Cadastro de Reserva, no qual tão somente ocorrendo necessidade de provimento do cargo público, os candidatos serão convocados em estrita observância à ordem de classificação.
12.5.1. O cadastro de reserva é apenas uma expectativa de direito a nomeação, de que dependerá da abertura de novas vagas durante o prazo de validade do concurso.
12.6. Serão eliminados do concurso público os candidatos que forem classificados em posições superiores ao quantitativo apontado no item 2.1.1 que estabelece o número de vagas mais o quantitativo do cadastro de reserva, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.
12.7. Para a aprovação os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerando o número de vagas existentes para cada cargo, obedecendo o estabelecido no item 12.3.
12.8. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:
a) O candidato Idoso, com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
b) Obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) Obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Obtiver a maior nota na prova de Língua portuguesa;
e) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. É admitido recurso quanto a (o)(s):
a) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;
b) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;
c) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;
d) Inscrições Homologadas;
e) Gabarito e questão da prova objetiva;
f) Resultado da prova objetiva;
g) Resultado dos títulos para os cargos de nível superior;
13.1.1. Quando o edital não estabelecer prazo específico, o prazo de interposição do recurso será de 2 (dois) dias, contado da publicidade da decisão.
13.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
13.3. Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, até as 23h59min, horário Local, da data final definida no Cronograma do Concurso.
13.4. O anexo do recurso DIGITALIZADO deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.
13.5. No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:
13.5.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
13.5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
13.5.3. Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.5.4. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste item 13;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
e) Com teor que desrespeite a banca examinadora;
f) Contra terceiros.

13.7. As decisões dos recursos deferidos serão publicadas no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.
13.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva e/ou prova de títulos, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
13.8. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
13.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, durante o prazo de validade do concurso, obedecendo-se a ordem de classificação.
14.1.1. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados em cada cargo, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
14.2. São requisitos para a nomeação:
a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado;
c) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde atender integralmente o que dispõe a lei nº 11.350/2006, notadamente residindo na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
d) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
g) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitado em julgado e, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
i) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
j) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade.
k) Possuir e comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, à época da posse;
l) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório.
m) Ser aprovado nos exames de sanidade física, psiquiatra e aptidão psicológica para o exercício da função.
14.3. Por ocasião da apresentação para posse, serão exigidos, do candidato convocado, os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identidade e CPF;
b) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (em atendimento ao que dispõe o artigo 6º da lei nº 11.350/2006), comprovante de residência na área da comunidade em que atuar e devendo, para fins deste edital, apresentar comprovante de concessionária de serviço público ou comprovante de propriedade imobiliária ou ainda contrato de locação de imóvel registrado em cartório extrajudicial.
c) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
e) Declarar se possui ou não ocupação em outro cargo, emprego ou função pública;
f) Se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função.
g) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
h) Declaração de bens, na forma da Lei;
i) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;
j) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;
k) Apresentar laudos e se submeter a exames de saúde física e mental;
l) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
m) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.
n) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de Vacinação dos filhos até 07 anos;
q) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
14.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.
14.5. O candidato que, no ato da posse, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
15.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo publicado extrato do edital na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.
15.3. O Ato de Homologação do Certame será publicado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, através de extrato.
15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.
15.4.1. A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO e a Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.
15.5. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO. Do mesmo modo, será eliminado do certame o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a posse.
15.6. A Comissão de Concurso, composta por membros da Inaz do Pará, bem como membros da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO (regulamentados pelo Decreto nº 3667/2016), poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos, no endereço

eletrônico www.paconcursos.com.br e publicação de extrato na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.
15.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Edital, cronograma, anexos, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
15.7. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.
15.8. Faz parte deste Edital os anexos I, II, III, IV e V, e o Cronograma.
15.9. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Rolim de Moura-RO, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura-RO, 13 de abril de 2017.

ADEMILSON CESAR BORGES
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F6E76A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	**13/04/2017**
Período de Inscrições	**17/04 a 19/05/2017**
Período de solicitação de enquadramento como pessoa com deficiência e atendimento/prova especial.	**17/04 a 19/05/2017**
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	**17/04 a 24/04/2017**
Publicação das solicitações deferidas e indeferidas de Isenção de Taxa de Inscrição	**03/05/2017**
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	**04/05 e 05/05/2017**
Publicação das solicitações deferidas de Isenção de Taxa de Inscrição, após a análise dos recursos.	**10/05/2017**
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial.	**31/05/2017**
Recursos contra o indeferimento das solicitações de condição de pessoas com deficiência e atendimento/prova especial.	**01/06 e 02/06/2017**
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial, após análise dos recursos.	**09/06/2017**
Publicação das Inscrições Homologadas (efetivadas) – Parcial	**13/06/2017**
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	**16/06/2017**
Aplicação das Provas Objetivas: **das 09h00min às 12h00min, considerando o horário local.**	**25/06/2017**
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	**26/06/2017**
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	**27/06 e 28/06/2017**
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	**10/07/2017**
Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	**19/07/2017**
Prazo de Recurso do resultado da Prova Objetiva	**20/07 e 21/07/2017**
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva, após a análise dos recursos.	**28/07/2017**
Convocação para a Prova de Títulos.	**28/07/2017**
Envio dos títulos dos candidatos convocados	**31/07 e 01/08/2017**
Publicação do Resultado da análise dos títulos	**16/08/2017**
Prazo de recursos dos títulos.	**17/08 e 18/08/2017**
Resultado dos recursos dos títulos.	**23/08/2017**
Resultado Final	**28/08/2017**

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3EEA1053

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO I – CARGO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Enfermeiro	**40H SEMANAIS**	**01**
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 2.465,42 ***(Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).***	
	REGIME DE TRABALHO	
	Estatutário	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NÍVEL SUPERIOR – Graduação em Enfermagem e Registro Profissional Regular no Conselho competente
CONDIÇÕES DE TRABALHO
Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção, e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem como contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, bem como à aplicação de tratamentos prescritos, a participação em programas voltados para a saúde pública. Ter cuidados diretos de enfermagem com pacientes graves e com risco de vida, de acordo com a lei do exercício profissional de enfermagem. Administrar medicações que estejam em protocolos aprovados previamente. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem nas diversas unidades de saúde do Município. Prestar serviços de enfermagem e de primeiros socorros em hospital, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes. Preparar o campo operatório e proceder à esterilização do material a ser utilizado. Promover e participar para o estabelecimento normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Ajudar sob orientação médica na aplicação de terapia especializada, e participar de programas de imunização. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade pública. Prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Exercer atividades de enfermeiro (a) na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes. Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde. Executar tarefas de educação de sangue plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos. Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações. Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária. Efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações. Aprazar exames de laboratório, raios-x, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes. Acompanhar pacientes em situação grave na transferência de uma unidade de saúde para outra. Elaborar e executar programas de orientação técnica aos Auxiliares de Serviço de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem. Desempenhar outras tarefas correlatas e afins. Executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:22B92934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS A TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação.

MATEMÁTICA
Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Conceito de fração e operações elementares. Números decimais. Operações elementares envolvendo números decimais. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Operações numéricas e resoluções de problemas. Regra de três simples. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO
Conhecimentos Gerais do Município de Rolim de Moura-RO (História, geografia e atualidades); Caracterização do Município de Rolim de Moura-RO: Localização geográfica; Aspectos

socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. O Estado de Rondônia: geografia, história, principais fatos e acontecimentos do estado. Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura-RO (Atualizada) do Art. 107 até o Art. 154; Lei nº 003/2004 - Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura, suas atualizações e/ou alterações.

SEQ. 13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções básicas sobre o Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias/endemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue, Zika e Chikungunya.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro). Volume dos sólidos geométricos. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistemas de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Média aritmética simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área e volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triangulo retângulo. Problemas envolvendo os itens do programa.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO

Conhecimentos Gerais do Município de Rolim de Moura-RO (História, geografia e atualidades); Caracterização do Município de Rolim de Moura-RO: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. O Estado de Rondônia: geografia, história, principais fatos e acontecimentos do estado. Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura-RO (Atualizada) do Art. 107 até o Art. 154; Lei nº 003/2004 - Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura, suas atualizações e/ou alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

SEQ. 11 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos básicos de enfermagem: Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais, preparo e coleta de materiais para exames, preparo e desinfecção da unidade, admissão, alta, transferência e óbito, mobilização, movimentação e transporte do paciente acamado, higiene corporal, conforto, segurança e bem-estar. Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Controle hídrico do paciente. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias; Cateterismo vesical; Lavagem intestinal (enteróclise); Lavagem gástrica; Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Tipos de dieta, cuidados com sondagem nasogástrica, nasoentérica e gavagem. Administração de medicamentos: princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo e vias de administração. Aplicação de oxigenoterapia, nebulização, calor e frio. Tipos de ferida, cicatrização e cuidados de enfermagem. Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação. Sistematização da assistência de enfermagem, prontuário e registro de enfermagem. Controle de infecção e biossegurança: Conceituação de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Conceito de infecção comunitária e infecção hospitalar. Descrição das precauções padrão e das precauções baseadas no modo de transmissão. Higienização de mãos. Uso de equipamentos de proteção individual. Enfermagem médico-cirúrgica: Atuação do técnico de enfermagem na assistência aos pacientes com enfermidades que envolvem os sistemas neurológico, digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico e hematológico. Assistência do técnico de enfermagem em centro cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Atuação do circulante e do instrumentador na sala operatória, material instrumental e de síntese. Tipos de anestesia e recuperação pós-anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Central de material e esterilização: Conceito de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização. Meios e métodos de esterilização. Processo de limpeza, seleção, acondicionamento, esterilização e distribuição de material estéril. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças infecciosas e parasitárias, imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; processo saúde doença; assistência de enfermagem nas endemias: HIV, Hepatites virais, Sifilis, Zika vírus, Chikungunya e Dengue. Políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Controle social na saúde. Ações básicas em saúde coletiva: Programa de Saúde da Família (PSF). Enfermagem em saúde da mulher: consulta ginecológica, afecções ginecológicas, assistência no pré-natal e assistência no parto e puerpério. Enfermagem em saúde da criança: noções sobre o crescimento e desenvolvimento normal da criança; aleitamento materno e alimentação artificial; atendimento ao recém-nascido normal e prematuro; assistência de enfermagem à criança com desidratação, doenças da pele e mucosa, problemas gastrintestinais e respiratórios. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência: Noções de enfermagem em primeiros socorros: Emergências clínicas e traumáticas; envenenamento e intoxicação; choque, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva. Aspectos legais da profissão: Código de Ética Profissional em Enfermagem e Lei do Exercício Profissional.

SEQ. 12 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípio de Física da Radiação; Terminologia e Anatomia Radiológica; Noções de Proteção Radiológica; Parâmetros de Qualidade Radiográfica: Densidade, Contraste, Detalhe, Distorção; Fatores de Exposição; Noções de Processamento de Filmes Radiográficos, Composição e Químicos; Noções de Radiologia Digital; Técnicas de Posicionamento Radiográfico: crânio, face,

coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados; Noções Básicas de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Hemodinâmica, Mamografia, Densitometria Óssea, Medicina Nuclear e Radioterapia; Determinações da Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde; Biossegurança; Conhecimento Técnico Básico sobre a Operacionalidade de Equipamentos em Radiologia; Conduta Ética dos Profissionais na Área da Saúde; Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem. 7. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e Composto. Equação do 1.º e 2.ºgraus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Funções do 1º e 2º grau. Trigonometria no triangulo retângulo. Geometria Plana: forma, perímetro, área, ângulo. Geometria Espacial: diagonais, planificação e volumes de sólidos geométricos. Geometria Analítica: Ponto, Reta, condição de alinhamento de três pontos, equação da reta e da circunferência e área de figuras no plano. Análise combinatória: PFC, Fatorial, Arranjos, Permutações simples, permutações com repetições e Combinações. Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO

Conhecimentos Gerais do Município de Rolim de Moura-RO (História, geografia e atualidades); Caracterização do Município de Rolim de Moura-RO: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. O Estado de Rondônia: geografia, história, principais fatos e acontecimentos do estado. Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura-RO (Atualizada) do Art. 107 até o Art. 154; Lei nº 003/2004 - Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura, suas atualizações e/ou alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SEQ. 01 - ENFERMEIRO

Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS). Controle Social em Saúde. Planejamento da saúde. Assistência à saúde. Gerenciamento dos Serviços de Saúde e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS). Atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade; coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária. Atividades da assistência de enfermagem em serviços de saúde: consulta de enfermagem, visita domiciliar e programa de educação em saúde. Humanização dos Cuidados em Saúde. Consulta do enfermeiro na Saúde Coletiva - Classificação Internacional de Práticas de Enfermagem (CIPE). Abordagem em grupos, abordagem à pessoa com deficiência e abordagem a pessoa idosa e identificação de fragilidade. Atenção às Doenças Não Transmissíveis (DANT): doenças do aparelho circulatório, diabetes, câncer e doenças respiratórias crônicas; complicações, prevenção de complicações e encaminhamentos; Cuidados com complicações relacionadas às doenças crônicas: Infecções Respiratórias Agudas (IRA) e Infecções Respiratórias Crônicas (IRC), doenças renais e tratamentos domiciliares; Atendimento para o Auto-cuidado; Violências; Atividades preventivas e de promoção à saúde. Atenção à Saúde da Criança: Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e desenvolvimento e Doenças Prevalentes na Infância; Triagem Neonatal: Teste do Pezinho, fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase; Saúde do adolescente; Programa Nacional de Imunização (PNI): imunização básica de crianças e adultos, rede de frio, calendário de vacinação do Ministério da Saude e eventos adversos. Planejamento Reprodutivo. Atenção à Saúde da Mulher: Rede Cegonha; pré-natal, parto, puerpério, climatério e menopausa; prevenção do câncer cérvico uterino e de mama. Assistência de Enfermagem nos agravos respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, endócrinos e metabólicos, dos olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, músculo-esquelético, infectocontagiosos e hematológicos do sistema digestório, do sistema reprodutor, das vias urinárias; e transtornos psicossociais. Fundamentos da Enfermagem: técnicas básicas, cálculos e dosagem de medicações; cuidados com as eliminações. Central de Material e Esterilização (CME): preparo e esterilização de materiais; reprocessamento de materiais; controle de infecção e biossegurança. Procedimentos de enfermagem no Centro Cirúrgico. Cuidado de enfermagem ao cliente no pré, trans e pós operatório. A estruturação do atendimento de urgência no Brasil: a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), acolhimento com classificação de risco nos serviços de urgência e emergência; Assistência de Enfermagem em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. O Enfermeiro e o atendimento da integridade cutâneo mucosa no contexto hospitalar. Tecnologias aplicadas ao cuidado de enfermagem junto aos pacientes críticos. Planejamento e Gestão em Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica: processo saúde-doença, controle das doenças transmissíveis na atenção às DST/AIDS, hepatites virais, sífilis; endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento da: Zika vírus, Chikungunya e Dengue. Indicadores de Saúde. Legislação de Enfermagem: legislação e exercício profissional da Enfermagem; Código de Ética da Enfermagem.

SEQ. 02 - FONOAUDIÓLOGO

1.Código de ética profissional; 2. Linguagem – Principais teorias psicolinguísticas, Transtornos da linguagem – conceituação, classificação, etiologia, avaliação e terapia fonoaudiológica; 3. Motricidade orofacial – anatomofisiologia, avaliação e terapia das funções estomatognáticas; 4. Audição – anatomofisiologia da audição, triagem neonatal, avaliação audiológica infantil, PAETE, emissões otoacústicas, audiometria tonal e vocal, imitânciometria, audiometria com auxílio do reforço visual, processamento auditivo, patologias auditivas, seleção e adaptação de AASI, audiologia ocupacional; 5. Voz – Anatomofisiologia da laringe, Patologias laríngeas – conceituação, classificação e etiologia, Disfonias funcionais, orgânicas e organofuncionais – avaliação, diagnóstico e tratamento; 6. Desenvolvimento do indivíduo excepcional – Conceitos básicos; 7. Gagueira; 8. Avaliação e tratamento das disfagias orofaríngeas; 9. Aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita; 10. Atuação fonoaudiológica no ambiente escolar; 11. Intervenção fonoaudiológica no âmbito hospitalar; 12. Fonoaudiologia e saúde pública; 13. Etapas do desenvolvimento motor global; 14. Princípios e diretrizes do SUS.

SEQ. 03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias

cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, , hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Profissional na Medicina

SEQ. 04 - MÉDICO ANESTESISTA
Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raquianestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia Maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

SEQ. 05 - MÉDICO ANGIOLOGISTA
Noções de anatomia vascular; Fisiologia da macro e da microcirculação; Fisiologia da coagulação e da fibrinólise; Fisiopatologia da aterosclerose; O exame clínico do paciente vascular; Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Insuficiência arterial crônica de extremidades; Vasculites na prática médica; Trombofilias; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do desfiladeiro cervical; Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Pé Diabético; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Insuficiência venosa crônica; Linfangites e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Oclusões arteriais agudas; Trauma vascular; Terapêutica hipolipemiant;. Terapêutica antiplaquetária; Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica; Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica; Terapêutica venotônica e linfocinética; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica.

SEQ. 06 - MÉDICO CARDIOLOGISTA
Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clinica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana).

SEQ. 07 - MÉDICO PEDIATRA
Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção a criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnostico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

SEQ. 08 - NUTRICIONISTA
Conceito de alimentação e nutrição; Grupos de alimentos; Leis da alimentação; Princípios nutritivos: conceito, classificação, funções, digestão, absorção e metabolismo; Bases para uma boa alimentação; Ingestão recomendada de energia e nutrientes; Cálculo das necessidades calóricas do indivíduo normal; Recomendação da distribuição energética nas necessidades energéticas totais, parâmetros de avaliação da qualidade nutricional das dietas, contribuição e m energia das proteínas totalmente utilizáveis: NDp Cal %); coeficiente g/cal, cálculo da relação nitrogênio/kcal, conversões e equivalências de medidas; Nutrição nos estágios da vida: na gestação e lactação, do recém-nascido, da criança, do adolescente, jovens e do idoso; Aleitamento materno; Avaliação do estado nutricional do indivíduo sadio e enfermo; Métodos de inquéritos alimentares; Educação alimentar e nutricional; Nutrição nos estágios patológicos; Aconselhamento nutricional; Suporte nutricional; Terapia nutricional enteral e parenteral; Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares; Interação droga x nutriente; Alimentos: classificação, características físico-químicas dos seus constituintes, seleção conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; Administração dos serviços de alimentação: dimensionamento de área física, de equipamentos, planejamento e organização, planejamento de cardápios, custos e controle; Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições: atenção alimentar e nutricional na produção de refeições, gestão de cardápios e sistema de avaliação da qualidade nutricional e sensorial-AQNS; Higiene dos alimentos: legislação básica aplicável, higiene pessoal, de ambiente e equipamentos e utensílios, doenças veiculadas pelos alimentos, epidemiologias das doenças veiculadas pelos alimentos, detergentes e sanificantes; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Boas Práticas de Fabricação; Nutrição e Saúde Pública: epidemiologia das doenças carências, anemia ferropriva, hipovitaminose A, bócio endêmico; Vigilância nutricional; Epidemiologia: bases conceituais; indicadores de saúde; vigilância epidemiológica; transição demográfica, fatores determinantes do processo saúde-doença e epidemiológica, epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; Diagnóstico do estado nutricional de populações; Merenda escola: diretrizes operacionais para o planejamento de atividades do programa nacional de alimentação escolar; controle de qualidade e planejamento de cardápios; Característica do método científico; Etapas de um trabalho de investigação científica: preparatória, executiva e de apresentação; Ética profissional.

SEQ. 09 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Fundamentos da Terapia Ocupacional. História da Terapia Ocupacional. Análise de Atividades. Avaliação em Terapia Ocupacional. Recursos Terapêuticos em Terapia Ocupacional. Desempenho Ocupacional. Tecnologia Assistiva. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: Neurologia, Traumato-ortopedia, Dermatologia, Reumatologia, Oncologia e cardiologia. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. Terapia Ocupacional em contextos Sociais. Terapia Ocupacional Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional na saúde da criança. Terapia Ocupacional na saúde do idoso. Ética e Terapia; Terapia Ocupacional e Políticas Públicas. Terapia Ocupacional e atenção básica em saúde. Código de Ética Profissional.

SEQ. 10 - ADVOGADO
Direito Administrativo: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Conceito de direito administrativo. 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei Formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público.

Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. 7. Ausência de competência: agente de fato. 8. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9. Administração Pública direta e indireta. 10. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 11. Fundações Públicas. 12. Empresa Pública. 13. Sociedade de Economia Mista. 14. Entidades Paraestatais, em geral. 15. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 16. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 17. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 18. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 19. Atos administrativos gerais e individuais. 20 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 21. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 22. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). 23. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 24. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 25. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 26. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 27. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/05). Terceiro setor. Parcerias Público Privadas (Lei 11.079/04). 28. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 29. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 30. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33. Permissão e autorização. 34. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 35. Improbidade administrativa. 36. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 37. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92).

Direito Civil: 1. Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3. Dos bens. Das diferentes classes de bens. 4. Bem de família legal e bem de família convencional. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 7. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 8. Da tutela e da curatela. 9. Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 11. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 12. Registros públicos. 13. Do direito de empresa. Do empresário. Da sociedade. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações.

Direito Processual Civil: 1. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 2. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Competência absoluta e relativa. Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 3. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. 6. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Formação suspensão e extinção do processo. 9. Dos atos processuais. 10. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da intimação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. 11. Despesas processuais e honorários advocatícios. 12. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Preclusão. 13. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Reexame necessário. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08). Repercussão geral no STF (Lei nº 11.418/06). Ação rescisória. Nulidades. 14. Liquidação de sentença. 15. Cumprimento de sentença. 16. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Embargos à adjudicação. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública. 17. Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 18. Juizados especiais federais. 19. Da ação de usucapião de terras particulares. 20. Ação Civil Pública, Ação Popular e Ação de Improbidade Administrativa.

Direito Constitucional: 1. Evolução constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação. 4. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5. Disposições constitucionais transitórias. 6. Poder constituinte. 7. Controle de constitucionalidade. 8. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Princípio da legalidade e da reserva legal. 15. Princípio da isonomia. 16. Regime constitucional da propriedade. 17. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 18. Habeas Corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e Habeas Data. 19. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 20. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 21. Direitos sociais e sua efetivação. 22. Princípios constitucionais do trabalho. 23. Direito à Nacionalidade. 24. Direitos Políticos. 25. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional. 26. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27. União: competência. 28. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 29. Estado-membro: competência e autonomia. 30. Administração pública: princípios constitucionais. 31. Servidores públicos: princípios constitucionais. 32. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 33. Poder Executivo. 34. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 35. Poder Legislativo. 36. Processo Legislativo. 37. Poder Judiciário.

Direito Financeiro e Tributário: 1. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios

constitucionais tributários. 4. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. 5. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. 6. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 7. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 8. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. 9. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. 10. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 11. Sujeito ativo e sujeito passivo. 12. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 13. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 14. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades 15. Lançamento e suas modalidades. 16. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 17. Repetição do indébito. 18. Garantias e privilégios do crédito tributário. 19. Tributos federais. 20. Tributos estaduais. 21. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. 22. Taxas. Preços públicos. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:09D763E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA / ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo: _____ Nº Inscrição:
CPF Nº: - Telefone: ( ) - -

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na forma do item 3, e solicito meu enquadramento visando concorrer à(s) vaga (s) destinada (s) a (s) Pessoas com Deficiência, conforme especificado em minha inscrição do Concurso Público nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO e entrego os documentos descritos nas alíneas do subitem 3.2 do referido Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

REQUER ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS?
[ ] SIM
[ ] NÃO

SOLICITO, a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

[ ] Prova em Braile.
[ ] Prova Ampliada Fonte Nº_____
[ ] Prova com Ledor.
[ ] Prova com Intérprete de Libras.
[ ] Realização da prova em andar térreo.
[ ] Outros:_____

Em _____/_____ / 2017
_____
Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará
[ ] Deferido
[ ] Indeferido
Justificativa:

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B4B74E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Pessoa Hipossuficiente.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo: _____ Nº Inscrição:
CPF Nº: - Telefone: ( ) - -

DECLARAÇÃO
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº_____.
Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2017, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em _____/_____ / 2017
_____
Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará
[ ] Deferido
[ ] Indeferido
Justificativa:

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2D1EDC32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo: _____ Nº Inscrição:
CPF Nº: - Telefone: ( ) - -

Nos termos do Edital 001/2017 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, entrego os seguintes documentos:

ALÍNEA	DOCUMENTOS	STATUS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL**
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós		2,00	

	Graduação "stricto sensu" em nível de **doutorado**, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.			
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós Graduação "stricto sensu" em nível de **mestrado**, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.		1,50	
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de **pós-graduação, "lato senso"**, em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido*, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.		1,00	
D	**Exercício de atividade profissional** de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.		0,50	
TOTAL				

* A ser preenchido, a palavra ENTREGUE, pelo candidato, caso esteja entregando comprovação do referido título.
** A ser preenchido pela BANCA EXAMINADORA.
Número de Folhas de Documentos Entregues: _____ (sem esta).
Declaro para todos os efeitos de direito, que estou entregando os documentos apontados acima.

Em _____/_____ / 2017

_____
Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará
[ ] Deferido [ ] Indeferido
Justificativa:

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5E4B0006

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 012/ROLIM PREVI/2017

"Dispõe sobre a retificação da portaria 006/Rolim Previ/2015 que trata da Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. *Norilda Foss Bednaski*".

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 006/ROLIM PREVI/2015, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedido a servidora-segurada Sra. ***Norilda Foss Bednaski*,** portadora do RG nº 00520717 SSP/RO e do CPF/MF nº. 589.894.472-91, efetiva no cargo de **Braçal**, Cadastro n. 4891, Grupo Ocupacional - Elementar – Profissões Praticas II – Código NE-II, Referência V, Carga Horária 40 horas semanais, lotadaa na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **com proventos proporcionais** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 095/RP/2010, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.831/2010, de 07 de julho de 2010.***

Art. 2º 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6 – A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 12 de Abril de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9878C04A

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 013/ROLIM PREVI/2017

"Dispõe sobre a retificação da portaria 024/Rolim Previ/2014 que trata da Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Margarida Inácia de Moraes"

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 024/ROLIM PREVI/2014, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedido a servidora-segurada Sra. ***Margarida Inácia de Moraes*,** portadora do RG n. 1234662 SSP/RO e do CPF/MF nº. 315.822.811-49, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, Cadastro n. 143, Grupo Ocupacional - Nível Médio - Código MN-AAI, Referência XI, Carga Horária 40 horas semanais, lotadaa na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **com proventos proporcionais** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 086/RP/2014, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, da Lei Municipal de nº. 1.831/2010 de 07 de julho de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6 – A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 12 de Abril de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7B531AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

Processo: 1424/2017
Inexigibilidade: 004/2017

Objeto: ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº033/2016 -AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.

Fornecedor: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
Nome fantasia: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS

CNPJ: 05.554.354/0001-00
VALOR: R$ 27.328,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais)

Substrato legal de inexigibilidade de licitação: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 27.328,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais).

Rolim de Moura, 12 de abril de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:16E6129A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 1653/2017
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.103, Elemento de Despesas 33.90.39

A data para a entrega das propostas será no dia **17.04.2017 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 13 de abril de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D6C78C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, a LICENÇA PRÉVIA referente à "REALIZAÇÃO DO 1° ETAPA ESTADUAL DE VELOCROSS", recursos para execução através do convênio n°012791/2017.

Rolim de Moura, 12 de Abril 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:6D72EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, a LICENÇA PRÉVIA referente à "REALIZAÇÃO 1° DA ETAPA ESTADUAL MOTOCROSS", recursos para execução através do convênio n°012791/2017.

Rolim de Moura, 12 de Abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:8A9F2930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇAO

Pregão Eletrônico 005/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 005/2017 sendo o objeto a aquisição de oxigênio medicinal, advindo do processo administrativo 003/2017, em favor das empresas **SC BRINDES LTDA EPP - 02.507.452/0001-90 no valor de R$ 11.932,80 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 12 de Abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:618B5EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2017
.
Este documento tem por objetivo retificar a data – referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2017 do Termo de Adjudicação, que teve sua publicação publicada no site da AROM, no dia 12 de abril de 2017.

RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Onde se lê:
Pregão Eletrônico 14/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 14/2017 sendo o objeto a aquisição de TONNER, advindo do processo administrativo 166/2017, em favor das empresas**IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - 15.749.688/0001-84 no valor de R$ 25.889,30 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove mil e trinta centavos) e LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73 no valor de R$ 30.889,16 (trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) no Total de R$ 56.778,46 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de Março de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Leia-se:
Pregão Eletrônico 14/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 14/2017 sendo o objeto a aquisição de TONNER, advindo do processo administrativo 166/2017, em favor das empresas**IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - 15.749.688/0001-84 no valor de R$ 25.889,30 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove mil e trinta centavos) e LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73 no valor de R$ 30.889,16 (trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) no Total de R$ 56.778,46 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de Abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Santa Luzia D´Oeste-RO, 12 de abril de 2017

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:1C91EDBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Atividades da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R$ 10.000,00
VALOR .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Atividades da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civis
Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R$ 10.000,00
VALOR .....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:32DC2820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2017

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando o feriado do dia 14 de abril de 2017, sexta feira santa;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo em todas as repartições públicas administrativas do Município de Santa Luzia D´Oeste, no dia 13 de abril de 2017, (Quinta feira santa), dia em que antecede o feriado de sexta feira santa.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais como **saúde, limpeza pública, obras e fiscalização** deverá manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de abril de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C6195FFA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 293/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOLOMOGA** a Contratação por Dispensa de Licitação nº 011/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação das empresas; BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.176.223/0004-82 – VALOR R$ 3.725,82
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 18.964.366/0001-46 – VALOR R$ 1.036,00
FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA-ME – CNPJ Nº 12.811.919/0001-44 – VALOR R$ 1.852,60

Valor Geral da Contratação **R$: 6.614,42 (Seis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos), para Aquisição de Material Penso e Medicamentos),** Processo Administrativo 293/2017 nos presentes autos deste procedimento.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 12 de abril de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3F2F613A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2017

Port.: 0132/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1°- NOMEAR Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Biênio 2017/2018 composta pelos seguintes membros:

Reginaldo Almiro da Costa – Presidente
Sebastião Aparecido da Silva – Vice -Presidente
Marcia Regina Ferreira – 1ª Secretária Executiva
Márcio de Souza Barros – 2º Secretario Executivo
Representantes Sociedade Civil Entidades
Representantes da EMATER
Simone Assunção da Costa – Titular
Sebastião Aparecido da Silva – Suplente
Representantes da ASSOCIAÇAO PROGRESSO FM
Claudineia de Souza Araújo – Titular
Mauricio Gomes Pessoa – Suplente
Representantes da APAE
Carla dos Santos Ferrari – Titular
Reginaldo Almiro da Costa – Suplente
Representantes da Conselho Tutelar
Geni Almeida de Souza – Titular

Cont. Port.132/GP/2017

Rosilda dos Santos Rocha Silva – Suplente
Representantes Governamental
Representantes da Secretaria de Saúde
Marinete Klippel - Titular
Sofia de Jesus Pereira Barbosa – Suplente
Representantes da Secretaria de Assistência Social
Márcio de Souza Barros – Titular
Marcia Regina Ferreira – Suplente
Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Mary Aparecida de Oliveira – Titular
Jardel de Deus dos Reis – Suplente
Representante da Secretaria de Fazenda e Administração
Esdras Camilo Firmino – Titular
Julio Sergio Camargo - Suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AD8FB3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2017

Port.: 0134/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1°- NOMEAR comissão para fins recebimento de material de consumo-Gêneros Alimentícios, da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Antônio Benedito Sobrinho
Maria Jose Gomes da Silva
Marinete Klippel

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F277F332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2017

Port.: 0135/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:
Rosineide Noronha da Luz Oliveira
Mary Aparecida de Oliveira
Ester Aves de Souza
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, revogando a Portaria 022/GP/2017.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4A0D01F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2017

Port.: 0136/GP/2017

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerada a Pedido a contar de 01/04/2016, **ANDREIA ALVES XAVIER** , portadora do RG Nº 564.270 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº 508.535.702-72 , matricula 1149 , na função de Medico Clinico Geral 40 horas , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de servidores de carreira do Município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de Abril de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BA2E6AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2017

Port.: 0137/GP/2017

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerada a Pedido a contar de 01/04/2016, **ILCIENE CANDIDA DE PAULA** , portadora do RG Nº 809.584 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº 769.852.372-15 , matricula 443 , na função de Agente de Portaria Geral 40 horas , lotado na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de servidores de carreira do Município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de Abril de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3AFA283B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:022/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2013, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA - LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2013.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 - SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº.84.7146.059/0001-70, com sede na Rua Surui, 2718, Centro, no Município de Espigão do Oeste/RO, representada pelo representante legal Senhor, HUGO SILVA GALVES, inscrito no CPF sob o nº.326.711.052-15, doravante designado de CONTRATADO, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 254/SEMAD/2013, que submete-se os mesmos aos termos da Lei Federal nº.8666/93, com as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 e das seguintes clausulas e condições:

DO PRAZO
Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato Original para mais **03 (três)** meses, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado até **01/07/2017**.

DO PREÇO
Cláusula Segunda – O valor global do presente Termo Aditivo é de 17.100,00(dezessete mil e cem reais) correspondente a três parcelas mensais no valor unitário de 5.700,00(cinco mil e setecentos reais), fixo e irreajustável durante o prazo contratual.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei nº 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 30 de Março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR OBUGALSKI
Secretário Municipal de Administração
Contratante

H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA - LTDA
CNPJ sob o nº. 84.7146.059/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:01DD4B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 44/2017

DECRETO Nº 044/GAB/PMS/2017
Seringueiras-RO 07 de abril de 2017

"Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso a Informação) no âmbito do poder executivo municipal".

A Prefeita Municipal de Seringueiras-RO **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal e;
Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 5°, incisos X, XIV e XXXIII;
Considerando que cabe ao Município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 1 - Subordinam-se ao regime deste Decreto, no que couberem, as pessoas físicas ou jurídicas que detiverem informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a administração pública municipal, ficando obrigadas a disponibilizarem o acesso à informação referente à parcela dos recursos públicos recebidos em razão desse vínculo e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Artigo 2º - Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, cabe aos órgãos e às entidades da administração pública municipal:
I - assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
II - agir em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;
III - observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
IV - divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;
V- utilizar meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

VI - fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência;
VII - fomentar o controle social da Administração Pública;
VIII - garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
IX - gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
X - proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
XI - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, por meio de critérios técnicos e objetivos, o menos restritivo possível.
Artigo 3º - Para os efeitos deste decreto, consideram-se as seguintes definições:
I - arquivos públicos: conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, no exercício de suas funções e atividades;
II - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
III - classificação de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações;
IV - credencial de segurança: autorização por escrito concedida por autoridade competente, que habilita o agente público municipal no efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública a ter acesso a documentos, dados e informações sigilosas;
V - criptografia: processo de escrita à base de métodos lógicos e controlados por chaves, cifras ou códigos, de forma que somente os usuários autorizados possam restabelecer sua forma original;
VI - custódia: responsabilidade pela guarda de documentos, dados e informações;
VII - dado público: sequência de símbolos ou valores, representado em algum meio, produzido ou sob a guarda governamental, em decorrência de um processo natural ou artificial, que não tenha seu acesso restrito por legislação específica;
VIII - dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
IX - desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;
X - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
XI - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;
XIII - documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades;
XIV - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;
XV - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
XVI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XVII - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
XVIII - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
XIX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
XX - marcação: aposição de marca assinalando o grau de sigilo de documentos, dados ou informações, ou sua condição de acesso irrestrito, após sua desclassificação;
XXI - metadados: são informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e referem-se a:
a) identificação e contexto documental (identificador único, instituição produtora, nomes, assunto, datas, local, código de classificação, tipologia documental, temporalidade, destinação, versão, documentos relacionados, idioma e indexação);
b) segurança (grau de sigilo, informações sobre criptografia, assinatura digital e outras marcas digitais);
c) contexto tecnológico (formato de arquivo, tamanho de arquivo, dependências de hardware e software, tipos de mídias, algoritmos de compressão) e localização física do documento;
XXII - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XXIII - reclassificação: alteração, pela autoridade competente, da classificação de sigilo de documentos, dados e informações;
XXIV - rol de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação anual, a ser publicada pelas autoridades máximas de órgãos e entidades, de documentos, dados e informações classificadas, no período, como sigilosas ou pessoais, com identificação para referência futura;
XXV - serviço ou atendimento presencial: aquele prestado na presença física do cidadão, principal beneficiário ou interessado no serviço;
XXVI - serviço ou atendimento eletrônico: aquele prestado remotamente ou à distância, utilizando meios eletrônicos de comunicação;
XXVII - tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação exaustiva de documentos, dados e informações com quaisquer restrições de acesso, com a indicação do grau de sigilo e publicada pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades;
XXVIII - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.
Artigo 4º - O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - dado ou informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não ao arquivo municipal, aos arquivos correntes ou aos arquivos das entidades da Administração Pública Indireta;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - dado ou informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - documento, dado ou informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI- documento, dado ou informação pertinente à administração do patrimônio público, à utilização de recursos públicos, à licitação e aos contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º - O acesso à informação previsto no caput deste artigo não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou processos assemelhados em andamento, bem como, informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança de pessoas físicas, da sociedade e do Estado.
§ 2º - O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado, respeitadas eventuais restrições de acesso previstas neste decreto.
Artigo 5º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
II - Divulgação espontânea de informações públicas nos sítios e portais eletrônicos de órgãos e entidades;
III - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Seção I
Da Divulgação de Informações
Artigo 6º - As entidades da administração pública indireta deverão manter portal na internet que disponibilize, independentemente de requerimentos, informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar, no mínimo:
I - estrutura organizacional, competências, órgãos colegiados, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
III - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV - registros de receitas e despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - relatórios, estudos e pesquisas;
VI - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;
VII - contato da autoridade de fiscalização, prevista no artigo 15 deste decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do órgão ou entidade municipal.
VIII - respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade.
Parágrafo único. As obrigações descritas no caput deste artigo não eximem as secretarias municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas.
Artigo 7º - Os sítios e portais eletrônicos dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.
IX - disponibilizar informações de referências e de instrumentos de pesquisa para acesso a documentos originais em papel.
Artigo 8º - No âmbito da administração pública direta, são responsáveis pela guarda das informações mínimas previstas e pelo encaminhamento ao Portal da Prefeitura na internet, independentemente de requerimentos:
I - cada uma das secretarias municipais, em relação ao registro de suas competências e estrutura organizacional, órgãos colegiados, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público, relatórios, estudos e pesquisas;
II - a Secretaria Municipal de Finanças (ou órgão congênere), em conjunto com o órgão gestor do contrato ou do convênio, pelos registros de repasses ou de transferências de recursos financeiros;
III - a Secretaria Municipal de Finanças (ou órgão congênere), pelos registros das receitas despesas;
IV - a Secretaria Municipal de Administração (ou órgão congênere), pelas informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;
V - a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (ou órgão congênere), pela disponibilização dos contratos, convênios e demais ajustes celebrados;
VI - cada uma das secretarias municipais, pela divulgação dos dados gerais para o acompanhamento de seus programas, ações, projetos e obras; das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Artigo 9º - Os secretários municipais e os diretores presidentes das entidades da administração pública indireta designarão dois servidores responsáveis, um titular e um suplente, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto para, no âmbito da respectiva secretaria municipal ou entidade, conduzir e fomentar a implementação de ações de transparência em seus órgãos.
Artigo 10º - Os servidores designados na forma do art. 9º deste Decreto ficam responsáveis também pelo exercício das seguintes atribuições:
I - orientar as respectivas unidades e assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e ao disposto neste Decreto;
II - monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto e apresentar relatórios bimestrais sobre o seu cumprimento, nos termos do art. 18;
III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto;
Parágrafo único. Os relatórios periódicos a que se refere o inciso II deste artigo deverão ser encaminhados Secretaria Municipal de Gestão de Informação e Documentos e Atendimento ao Cidadão termos do art. 18 deste Decreto.
Artigo 11 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar no prazo de 60 (sessenta) dias, para compor o "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM", as seguintes informações:
I - tamanho e descrição do conteúdo das bases de dados;
II - metadados;
III - dicionário de dados com detalhamento de conteúdo;
IV - arquitetura da base de dados;
V - periodicidade de atualização;
VI - software da base de dados;
VII - existência ou não de sistema de consulta à base de dados e sua linguagem de programação;
VIII - formas de consulta, acesso e obtenção à base de dados.
§ 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão indicar o setor responsável pelo fornecimento e atualização permanente de dados e informações que compõem o "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública do Municipal - CSBDM".
§ 2º - O desenvolvimento do "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública do Municipal - CSBDM", coleta de informações, manutenção e atualização permanente ficará a cargo Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (ou órgão congênere).
§ 3º - O "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM", bem como as bases de dados da Administração Pública Municipal deverão estar disponíveis no Portal do Governo Aberto e no Portal da Transparência, nos termos dos Decretos nº 57.500, de 8 de novembro de 2011, e nº 55.559, de 12 de março de 2010, com todos os elementos necessários para permitir sua

utilização por terceiros, como a arquitetura da base e o dicionário de dados.

Seção II
Fomento à Cultura de Transparência, Avaliação e Monitoramento

Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Gestão e Controle (ou órgão congênere), com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação, será responsável pela promoção de campanhas a fim de fomentar a cultura da transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação.
Artigo 13º - A Secretaria Municipal de Gestão e Controle (ou órgão congênere) será responsável por promover a realização de audiências ou consultas públicas, como instrumentos de participação popular e controle social dos atos do poder público.
Artigo 14º - A Secretaria Municipal de Gestão e Controle (ou órgão congênere) com o apoio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, será responsável pela capacitação dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas e de valores relacionados à transparência na administração pública municipal.
Artigo 15º - A Secretaria Municipal de Gestão de Informação e Documentos e Atendimento ao Cidadão (ou órgão congênere), concentrará e consolidará a publicação de informações estatísticas, viabilizando a publicação do relatório quadrimestral previsto no art. 18 deste Decreto, com informações atinentes à implementação da Lei Federal nº 12.527/2011.
Artigo 16º - Caberá à Corregedoria Geral do Município (ou órgão congênere) fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste decreto.
Artigo 17º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação que será integrada por representantes dos seguintes órgãos:
I - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Gestão e Controle;
II - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
III - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Gestão de Informação e Documentos e Atendimento ao Cidadão;
IV - um titular e um suplente da Ouvidoria Geral do Município;
V - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração;
VI - um titular e um suplente do Gabinete do Prefeito;
§ 1º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação auxiliará os órgãos e as entidades no esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação.

Artigo 18º - Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:
I - avaliar, monitorar e fazer implementar ações de melhoria nos processos relativos ao acesso à informação;
II - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultras secreto ou secreto ou sua reavaliação;
III - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação não forem suficientes para a revisão da classificação;
IV - decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
V - prorrogar, uma única vez e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação;
VI - apresentar relatório quadrimestral ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
§ 1º - A não deliberação sobre a revisão de ofício, no prazo previsto no inciso II do caput deste artigo, implicará a desclassificação automática das informações;
§ 2º - O relatório anual a que se refere o inciso VI do caput deste artigo é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na Internet.

Artigo 19º - A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Artigo 20º - Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, conforme previsto no inciso V do caput do artigo18, deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acesso à Informação em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.
Parágrafo único - O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até 3 (três) sessões subsequentes à data de sua apresentação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.
Artigo 21º - A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.
Artigo 22º. A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até (3) três sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.
Artigo 23º. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas:
I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos II e V do caput do artigo 17 e no artigo 25;
II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.
Artigo 24º - A indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação será feita por seus pares.
Parágrafo único - O Presidente da Comissão exercerá, além do voto ordinário, também o de qualidade nos casos de empate nas votações do colegiado.
Artigo 25º - A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.
Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade no prazo de até 90 (noventa) dias após a instalação da Comissão.

CAPÍTULO III
TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
DO PEDIDO DE ACESSO

Artigo 26º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1odesta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
§ 1o- Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§ 2o- Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.
§ 3o- São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Artigo 27º - O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1o- Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2o- O prazo referido no § 1opoderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 3o- Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4o- A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 5o- Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Artigo 28º - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:
I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;
III - a indicação do prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário;
IV - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
Parágrafo único - É direito do solicitante obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Artigo 29 - Nos casos em que a solicitação referir-se a documentos já eliminados por meio de procedimentos oficiais e de acordo com a legislação aplicável, resta ao responsável justificar a ausência da informação, citando os atos normativos, sem incorrer nas responsabilizações previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.
Artigo 30º - Os prazos de que trata este Decreto computar-se-ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º - Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de recurso.
§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente na Prefeitura e nas entidades da administração pública indireta.

Seção II
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Artigo 31º - Todas as secretarias, subprefeituras, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município deverão dispor de, no mínimo, uma unidade física para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, o qual terá por objetivos:
I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;
II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, fornecer o número de protocolo ao solicitante e encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 27 deste decreto;
IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
V - informar sobre a tramitação das solicitações;
VI - zelar pelo conteúdo e qualidade da resposta;
VII - disponibilizar a resposta encaminhada pela unidade responsável ao cidadão solicitante no formato que ele optar.
§ 1º - As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC.
§ 2º - Para o pleno desempenho de suas atribuições, os Serviços de Informações ao Cidadão - SIC deverão:
I - manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;
II - buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados e bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais;
III - atuar de forma integrada com as Ouvidorias, instituídas pela Lei estadual nº 10.294, de 20 de abril de 1999, e organizadas pelo Decreto nº 44.074, de 1º de julho de 1999.
§ 3º - O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.
§ 4º - Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do SIC, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.
Custos de Reprodução e Gratuidade
Artigo 32º - O serviço de busca e de fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de prestação da informação por meio de cópia reprográfica ou de mídias, compreendendo CD's e DVD's, que deverão ser custeadas pelo solicitante.
§ 1º - Os custos de reprodução da informação solicitada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será composto pelo custo de emissão do boleto bancário, acrescido do valor correspondente à quantidade de impressões ou mídias necessárias, da seguinte forma:
I - R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de Real) por impressão preto e branco em papel tamanho A4;
II - R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de Real) por impressão colorida em papel tamanho A4;
III - R$ 2,00 (dois Reais) por mídia de CD;
IV - R$ 4, 50 (quatro Real e cinquenta centavos) por boleto emitido.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças emitirá o boleto bancário para o solicitante e somente entregará os documentos impressos ou a mídia quando comprovado o pagamento em agência bancária conveniada.
Artigo 33º - Fica isenta do pagamento a que se refere o § 1º do art. 32 deste Decreto:
I - a pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
II - a pessoa que fornecer a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação;
III - a pessoa que requerer até 30 (trinta) impressões.

Seção IV
EXTRAVIO

Artigo 34º - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 2º - Verificada a hipótese prevista no caput deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Seção V
CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Artigo 35º - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Seção VI
DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Artigo 36º. Ficam criadas, em cada órgão e entidade da Administração Municipal, as Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.
§ 1º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA deverão ser vinculadas ao Gabinete da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA serão integradas por servidores de nível superior das áreas jurídica, de administração geral, de administração financeira, de arquivo e

protocolo, de tecnologia da informação e por representantes das áreas específicas da documentação a ser analisada.
§ 3º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA serão compostas por 5 (cinco), membros, designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Artigo 37º. São atribuições das Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso:
I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão ou entidade, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
II - realizar estudos, visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, de seu órgão ou entidade;
III - encaminhar à autoridade máxima do órgão ou entidade a tabela mencionada no inciso II deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;
IV - orientar o órgão ou entidade sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
V - comunicar à Unidade do Arquivo Público Municipal a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;
VI - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;
VII - manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações pessoais;
VIII - atuar como instância consultiva da autoridade máxima do órgão ou entidade, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas.
IX - informar à autoridade máxima do órgão ou entidade a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.
Parágrafo único - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições as Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA poderão convocar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho.

Seção VII
RECURSOS

Artigo 38º - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.
§ 1º- O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2ºA decisão denegatória do recurso deverá conter, no mínimo, os elementos contidos no art. 28 deste Decreto.
Artigo 39º - Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração, o interessado poderá recorrer à Corregedoria Geral do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:
I - o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não tiverem sido observados;
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 1º - O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Corregedoria Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, nos termos do parágrafo único do artigo 38 deste decreto.
§ 2º - Verificada a procedência das razões do recurso, a Corregedoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto.
Artigo 40º. Negado o acesso ao documento, dado ou informação pela Corregedoria Geral do Município, o requerente poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, interpor recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

Seção VIII
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES.

Artigo 41º.São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:
I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Parágrafo único - Cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por meio de suas respectivas Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, promover os estudos necessários à elaboração de tabela com a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção.
Artigo 42º.O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais.
§ 1ºAs informações pessoais, a que se refere este artigo:
I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;
II -poderão ter acesso por terceiros diante de previsão legal ou de consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2ºA solicitação e a retirada de informações pessoais de que trata o § 1º deste artigo dependerá de comparecimento do interessado, de terceiro legalmente autorizado ou de representante com procuração contendo consentimento específico, junto ao balcão de atendimento ao cidadão no Paço Municipal, sendo a solicitação da informação condicionada à assinatura de um termo de responsabilidade que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentam sua autorização, sobre as obrigações a que submeterá o requerente.
§ 3ºCaso o titular das informações pessoais esteja morto ou declarado judicialmente ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.
§ 4ºO consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I -à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II -à realização de estatísticas e de pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem:
III- ao cumprimento de ordem judicial;
IV -à defesa de direitos humanos;
V -à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 5ºAquele que obtiver acesso a informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
Artigo 43º.A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, à honra e à imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Artigo 44º.Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Artigo 45º.As informações ou os documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Artigo 46º.Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou de banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.
Artigo 47º.O disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.
Artigo 48º.O acesso permanece restrito às informações que tratam do sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados e das comunicações telefônicas, conforme legislação de regência.
Artigo 49º.São passíveis de sigilo as informações consideradas imprescindíveis à saúde e à segurança da população.
Artigo 50º.As informações de processos de trabalho que comprometam atividades de inteligência, de negociação, de investigação, de fiscalização em andamento ou de atividades relacionadas com prevenção ou repressão de infrações têm seu acesso público temporariamente restrito, podendo ser disponibilizadas a partir de sua conclusão.
Artigo 51º.Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de vista, de extrato ou de cópia com ocultação da parte sob sigilo.
Artigo 52º.Os agentes públicos que não atenderem ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na lei federal citada.

Seção IX
DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Artigo 53º. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.
Artigo 54º. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderão ser classificados nos seguintes graus:
I - ultrassecreto;
II - secreto;
III - reservado.
§ 1º - Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no "caput" e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
1. ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
2. secreto: até 15 (quinze) anos;
3. reservado: até 5 (cinco) anos.
§ 2º - Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º - Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º - Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 5º - Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
1. a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
2. o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
Artigo 55º. A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser realizada mediante:
I - publicação oficial, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, que em razão de seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e imagem das pessoas, sejam passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção,
II - análise do caso concreto pela autoridade responsável ou agente público competente, e formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
a) assunto sobre o qual versa a informação;
b) fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos no artigo 31 deste decreto, bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
c) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
d) identificação da autoridade que a classificou, reclassificou ou desclassificou.
Parágrafo único - O prazo de restrição de acesso contar-se-á da data da produção do documento, dado ou informação.
Artigo 56º. A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:
I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito Municipal;
b) Vice-Prefeito;
c) Secretários de Estado e Procurador Geral do Município;
II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I deste artigo, das autoridades máximas de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto neste decreto.
§ 1º - A competência prevista nos incisos I e II deste artigo, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.
§ 2º - A autoridade ou outro agente público que classificar documento, dado e informação como ultrassecreto deverá encaminhar a decisão de que trata o inciso II do artigo 55 deste decreto, à Comissão Municipal de Acesso à Informação, no prazo previsto em regulamento.
Artigo 56º. A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto neste decreto.
§ 1º - O regulamento a que se refere o "caput" deste artigo deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

§ 2º - Na reavaliação a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
§ 3º - Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.
CAPÍTULO IV
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Artigo 57º. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:
I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.
§ 1º. As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§ 2º. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicados a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente.
Artigo 58º. A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no artigo 57 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 59º.A administração pública direta deverá criar no Portal da Prefeitura nainternetum repositório de arquivos digitais de informações prestadas para todas as solicitações.
Artigo 60º.As entidades da administração pública indireta poderão editar normas procedimentais relativas ao acesso à informação, de acordo com suas especificidades.
Artigo 61º.Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação.
Artigo 62º.Revogam-se todas as disposições em contrário.
Artigo 63º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:FBBA2635

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETONº 43/2017

DECRETO Nº 043/GAB/PMS/2017
Seringueiras-RO 07 de abril de 2017

"DEFINE SOBRE A RESPONSABILIDADE NO ATENDIMENTO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA QUANTO A REGULAMENTAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Seringueiras-RO **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal e;

Considerando a necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 6 de fevereiro de 2017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

Considerando a que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DECRETA:

Art. 1° – Fica determinado que o servidor **ALEXANDRE SOARES**, CPF **647.382.302-63**, que exerce o cargo de **Coordenador Administrativo**, será responsável pelo Portal Transparência junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 06 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.

Independente da responsabilidade do designado acima, não prejudica a responsabilidade nas publicações e cumprimento dos seguintes itens:

Grupo 1 – Fica imputada a responsabilidade do **chefe da Coordenador de Tecnologia da Informação (TI)** da entidade, devendo acompanhar o funcionamento das atividades abaixo:

1.1 - Funcionamentos do e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Contribuinte;
1.2 - Funcionamentos do SIC Presencial (físico);
1.3 - Seção de respostas às perguntas mais frequentes;
1.4 - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
1.5 - Domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)
1.6 - O URL do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.seringueiras.ro.gov.br;
1.7 - Atender a Iconografia recomendada;
1.8 - Atender as recomendações quanto a pesquisa, gravação e atualização em tempo real;
1.9 - Disponibilização de Manuais, glossários e notas explicativas;
1.10 - Providenciar o desempenho de acessibilidade;
1.11 - Desenvolver ferramentas para Interação Social;

Grupo 2 – Fica imputada a responsabilidade a **Procuradoria do Município** a regulamentação conforme abaixo:

2.1- Indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;
2.2 - Norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado;
2.3 - Remissão expressa para a norma no Portal de Transparência;

Grupo 3 – Fica imputada a responsabilidade do **Pregoeiro**, do Município nas publicações de avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal n° 10.520/02:

3.1 - edital do pregão;
3.2 - aviso de modificação do edital do pregão;
3.3 - aviso da impugnação do edital;
3.4 - adjudicação;
3.5 - homologação;
3.6 - Contratos e aditivos;
3.7 - Atas de Sessão do Pregão;
3.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.
3.9- Ata de Registro de Preço
4.0- Outros tipos de atos de licitação que envolve pregão.

Grupo 4 – Fica imputada responsabilidade do **Presidente da CPL** nas publicações de avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal n° 8.666/93:

4.1 - edital de Licitação;
4.2 - aviso de modificação do edital da licitação;
4.3 - aviso da impugnação do edital;
4.4 - adjudicação;
4.5 - homologação;
4.6 - Contratos e aditivos;
4.7 - Atas de Licitação,
4.8 - Outros tipos de atos de licitação
4.9 - Dispensa;
4.10 - Inexigibilidade;
4.11 - Relação de Gastos art. 16 da Lei 8.666/93;
4.12 - Aptos pgto. Art. 5º da Lei 8.666/93;
4.13 - Suprimentos de Fundos;

Grupo 5 – Fica imputada responsabilidade do **Secretario de Planejamento**:

5.1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
5.2 - Plano Plurianual - PPA;
5.3 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
5.4 - Programação Financeira;
5.5 - Estrutura Organizacional;
5.6 - Planejamento Estratégico;
5.7- Atas de Audiência Publica.
5.7 - Editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Grupo 6 – Fica imputada responsabilidade do **Contador da Entidade**, referentes à Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00:

6.1 - Relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO;
6.2 - Relatórios de gestão fiscal - RGF;
6.3 - Prestação de contas – Balanço Geral;
6.4 - Execução da Despesa;
6.5 - Execução da Receita;
6.6 - Suprimento de Fundos;
6.7 - Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio expedidos pelo TCE-RO;
6.8 - Convênios firmados com outras entidades sem fins lucrativos;

Grupo 7 – Fica imputado responsabilidade do **Chefe do Gabinete do Prefeito**;
7.1 - leis;
7.2 - decretos;
7.3 - portarias;
7.4 - resoluções;
7.5 - circulares;
7.6 - despachos;
7.7 - outros atos normativos.

Grupo 8 – Fica imputada responsabilidade do **chefe de Recursos Humanos os Atos de pessoal**:

8.1 - transferência;
8.2 - exoneração;
8.3 - demissão;
8.4 - aposentadoria;
8.5 - falecimento;
8.6 - outros atos de pessoal;
8.7 - Ato de nomeação da comissão de sindicância;
8.8 - Diárias;
8.9 - Plano de Cargos e Salários;
8.10- Relação dos servidores cedidos
8.11- Relação dos servidores ativos e inativos da entidade.

Grupo 9 – Fica imputada responsabilidade ao **Secretário de fazenda:**
9.1 - Relatório de medidas adotadas para cobrança de dívida ativa;
9.2 - Publicação dos devedores em dívida ativa.
9.3- Publicações dos recursos e repasses financeiros

Grupo 10 – Fica imputado responsabilidade ao **Diretor de Materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas)**:

10.1 - Movimentação de Almoxarifado;
10.2 - Bens Imóveis e Móveis tombados;
10.3 - Relação de Bens Imóveis Locados com contrato disponibilizado no Portal Transparência;
10.4 - Relação da frota da entidade com seus gastos;

Grupo 11– Fica imputado responsabilidade ao **Superintendente Do Instituo De Previdência** (RPPS):

11.1 - Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas;
11.2 - Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento;
11.3 - Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP;
11.4 - Demonstrativos de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA;
11.5 - Demonstrativos de Política de Investimentos – DPIN;
11.6 - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR;
11.7 - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR;
11.8 - Auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo;

Art. 2° – A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico abaixo:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município;
4. Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
5. Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
6. Lei Complementar n° 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
7. Lei n° 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
8. Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
9. Lei 12.527/2011, Que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
10. Instrução Normativa 52/2017-TCE-RO, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos:

1. Diário Oficial da União – Inciso I do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/98;
2. Diário Oficial do Estado – Inciso II do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93;
3. Jornal diário de grande circulação no estado – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
4. Jornal no município – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
5. Jornal na região – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;

6. Outros meios de divulgação – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Internet – Art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00;
8. Diário Oficial do respectivo ente federado ou veículo regularmente contrato – Incisos I e IV do art. 4° da Lei n° 10.520/02, e considerando os atos que são relacionados no item III abaixo.

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser notificado através do www.redmine.elotech.com.br, em projeto específico RO_Cacoal - PM, afim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:85D5663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇAO Nº. 127/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 127/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 11 de abril de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO,** portadora do CPF 943.681.632-49 e Cédula de Identidade RG 102.8552 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora da Agência Transfusional,** nomeada conforme **Portaria nº. 087/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0013B2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 128/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 128/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 11 de abril de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR SEM ÔNUS a servidora **KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO,** portadora do CPF 943.681.632-49 e Cédula de Identidade RG 102.8552 SESDEC/RO, para ocupar cargo de **Coordenadora da Agência Transfusional,** conforme determina **Lei Municipal nº.1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:748A193F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 129/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 129/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 11 de abril de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **EDMILSON GUIMARÃES,** mat. 917, portador do CPF 478.710.837-91 e Cédula de Identidade RG 213.398 SSP/ES, para ocupar cargo de **Coordenador Médico anestesista** conforme determina **Lei Municipal nº. 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:2141E0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO PARA POSSE EM CONCURSO PUBLICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e com base no regulamento do Edital do Concurso Público nº. 007/2013 e conforme requerimento protocolado no dia 10/04/2017**, CONCEDE** para LINDINALVA CORRÊA DA SILVA prorrogação do prazo por mais 30 (dias) para posse do cargo a qual foi convocada pelo Edital de Convocação nº. 022/2017 datado no dia 16/03/2017.

Seringueiras-RO, 12 de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C1D6135C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 045/2017

Decreto nº. 045/ 2017 Em, 11 de abril de 2017.

"NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 048/94.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 007/2013, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 2412, em 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 023/2017, publicado no Átrio Municipal no dia 05 de Abril de 2017, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM Edição 1930 no dia 05 de Abril de 2017, no jornal de grande circulação Correio Popular no dia 05 de abril e no Diário Oficial do Estado Rondônia - DOE nº. 64, datado em 05 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos, faz saber que expede o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** abaixo relacionado para ocupar cargo de provimento efetivo:

- **JOELMA AGUIAR DA SILVA,** portadora do CPF nº 764.369.182-72 e Cédula de Identidade RG. nº 814.004 SESDEC/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com carga horária de 40 horas semanais, para a qual foi aprovada em 10º lugar no Concurso Público nº 007/2013;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Seringueiras-RO, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3974990B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 046/2017 DO CONCURSO PUBLICO Nº. 007/2013

Decreto nº. 046/ 2017 Em, 12 de abril de 2017.

"NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 048/94.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 007/2013, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 2412, em 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 022/2017, publicado no Átrio Municipal no dia 16 de março de 2017, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM Edição 1916 no dia 16 de março de 2017, no jornal de grande circulação Correio Popular no dia 16 de março e no Diário Oficial do Estado Rondônia - DOE nº. 50, datado em 16 de março de 2017;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos, faz saber que expede o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** abaixo relacionado para ocupar cargo de provimento efetivo:

- **CLAUDIO SEVERINO DE BARROS,** portador do CPF nº 626.939.482-15 e Cédula de Identidade RG. nº 592.181 SSP/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **GARI/LIXEIRO,** com carga horária de 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 007/2013;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Seringueiras-RO, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:1E2DBCC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO ANALÍSE DE RECURSOS

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete a partir das quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Organização e Fiscalização do **Teste Seletivo nº 001/SEMUSA/2017**, cuja finalidade é a Contratação de Médico Clínico Geral – HPP, Médico Clínico Geral – PSF Urbano, Médico Clínico Geral – PSF Palmares, Enfermeiro PSF – Palmares, Enfermeiro PSF – São Francisco Xavier, Bioquímico Farmacêutico, Técnico de Raios X e Agentes Comunitários de Saúde para os PSFs Urbano, São Francisco Xavier – Linha 599, Santo Afonso – Linha 605, Travessão 10, Palmares e Lagoa Nova, com a finalidade analisar e julgar com Fulcro no **Artigo 15.4** do Edital em epigrafe, os Recursos interpostos pela candidata **Bruna Patrícia de Souza Crepaldi** postulante a uma vaga na função de Agente Comunitário de Saúde – PSF Lagoa Nova e pela candidata **Francisleide da Silva Paulo** postulante a uma vaga na função de Agente Comunitário de Saúde – PSF Palmares, na qual as mesmas alegam não terem recebido pontuação no quesito tempo de residência. Após análise da Comissão foi constado que a Candidata **Bruna Patrícia de Souza Crepaldi**, apresentou no ato da inscrição Declaração registrada em Cartório que reside a **aproximadamente três anos** na área que concorreu, na qual por lapso da Comissão não foi observado na avaliação da documentação o período de residência da mesma, sendo lhe atribuído dois pontos na sua nota final, já a candidata **Francisleide da Silva Paulo** apresentou no ato da inscrição Declaração registrada em Cartório que reside na Área desde o **dia dez de Outubro do ano de dois mil e dezesseis**, perfazendo apenas **seis meses** de residência declarados, não atendendo dessa forma o que rege o Artigo ora citado. Sem mais a tratar às quinze horas foram encerrados os trabalhos da Comissão. A presente Ata segue devidamente assinada pelos membros da Comissão presentes.

NOME	ASSINATURA
CLEUZA DIAS	
NICLÉIA FERREIRA DOS SANTOS	
AILTON CRISPIM MARÇAL	
SILVANO RAFAEL PEREIRA	
VANDERLEI VIUDES PERES	

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:BFFE6FFC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N. 001/GP/PMT/2017.
PROCESSO 483/PMT/SEMSAU/2015.

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) D M CONSTRUTORA EIRELLI – ME.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 001/GP/PMT/2017. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, por um período de 03 (três) meses, conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 483/GP/PMT/SEMSAU/2015.
PRAZO:03 (três) meses
Inicio: 20 de Abril de 2017 á 20 de Julho de 2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/GP/SEMSAU/2015.

Theobroma – RO, 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:9C182C02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2017 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 20/02 e a retificação do dia 21/02. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até quatro 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos de documentos abaixo relacionados:
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso – página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

Theobroma-RO, 12 de abril de 2017.

ANEXO I

PROFESSOR 40 HORAS – PEDAGOGO – E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO
Nome do candidato (a)
ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO

NORMA MARIA COELHO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:2D8C7013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.008/2017

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria de Assistência Social, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **339/2017** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2015** Elemento **33.90.39.63,** Recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para Confecção de Placa e Banner,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
****
****
****
****
****

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 03 de abril de 2017.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D0A1DD3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 8/2017*** *referente ao Processo nº* 339/2017 *que tem como objetivo* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE PLACA E BANNER. ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: R A VENTURINE EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.674.895/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA DE NO MÍNIMO 2MM, TAMANHO 2,0 MT X 1,0 MT, PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME MODELO ANEXO I.	SERV	1	R$ 280,00	R$ 280,00
2	BANNER CONFECCIONADO EM LONA, TAMANHO 2,50 MT X 2,50 MT, PARA ASSENTAR NA SALA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DE URUPÁ, CONFORME MODELO ANEXO II.	SERV	1	R$ 300,00	R$ 300,00
3	BANNER CONFECCIONADO EM LONA, TAMANHO 1,20 MT X 0,50 MT, PARA ASSENTAR ACIMA DA PORTA NA SALA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DE URUPÁ, CONFORME MODELO ANEXO III.	SERV	1	R$ 30,00	R$ 30,00

Valor Total Adjudicado - R$ 610,00

Urupa,03 de abril de 2017.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:191F854F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 004/2017 (3ª REN. CONTRATUAL)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 004/2017
3ª Renovação Contratual
Processo n. 007/2014
Dispensa de Licitação n. 002/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
CONTRATADA: Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.797.967/0001-95, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 306, Salas 221 a 227, Centro, CEP: 80.010-130, Curitiba/Paraná, representada por seu representante legal o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob n. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, n. 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **TERCEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** com a empresa especializada em fornecimento da ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Urupá-RO.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 02.02.04.122.0001.2.003, Categoria Econômica: 33.90.39.05, Fonte de Recursos: Próprio, nota de empenho n. 300/2017, por meio da Dispensa de Licitação n. 002/2014 e Processo Administrativo n. 007/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização da senha de acesso ao Banco de Preços, **com eficácia retroativa ao dia 17 de março de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, podendo ainda, no ato da prorrogação os valores serem reajustados.

Urupá/RO, 12 de abril de 2017.

DR. RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria N. 009/17 de 03/01/2017
OAB/RO 6032

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1EDE8C5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 075 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARAÇÃO - SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/GP/PMVA/2016.

Carta Contrato no 075/GP/PMVA/2016.
Processo: 314/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Valdecir de Freitas 23906740200
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA – SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 075/GP/PMVA/2016.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 06 de março de 2017.

Vale do Anari/RO, 09 de Março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:B9B55AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SAÚDE - SETRO DE ENDEMIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 027/GP/PMVA/2016.
Processo: 272/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: José Claudio Cabrera Reis

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, Nº 4600, CENTRO, MEDINDO 157,94 M² AREA TOTAL CONSTRUIDO EM ALVENARIA, DESTIANDO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Valor: R$ 2.055,00 (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.122.0002.2015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Termo Aditivo de Carta Contrato será de 03 (três) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de Janeiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:E9646F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068 - 2016 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

Contrato no 068/GP/PMVA/2016.
Processo: 405/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Nova Transporte Ltda Me.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, disponibilizando no total 10 (dez) veículos tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares (passageiros sentados) e 03 (três) micro ônibus com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados, incluindo custos fixos de pessoal motorista, e monitores e custos variáveis (manutenção, peças, oficina, combustível, lubrificantes e lavagem, contendo também: faixa adesiva luminosa na traseira e nas laterais, cinto de segurança, extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda, tacógrafo, hodômetro, pneu "step" ou suporte em compartimento fora do veículo, sem ar-condicionado, com estofamento em couro, tecido ou assentos em fibras, movido a diesel. Os veículos deverão ter no máximo até 16 (dezesseis) anos de fabricação, pelo período de 100 dias letivos, obedecendo à legislação vigente da LDB 9394/1996, Art. 24 Inciso I, com total estimado de 104.880 km/6 meses, para o transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental do município de Vale do Anari, conforme Termo de Referência e Calendário Escolar.

O valor de R$ 734.160,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), sendo o valor do Km rodado R$: 7,00 (Sete Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. - SEC. MUN. DE EDUC E CULTURA E ESPORTE.
12.361.0015.2037.- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
12.361.0015.2038. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5/25%
12.361.0016.2031. - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB 40%
12.361.0016.2036. - MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 06 (seis) meses, equivalente a 100 (cem) dias letivos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 15 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:08526A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARAÇÃO - OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/GP/PMVA/2016.

Carta Contrato no 028/GP/PMVA/2016.
Processo: 475/2015.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Valdecir de Freitas 23906740200,
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA – SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 028/GP/PMVA/2016.
Vigência: 05 (cinco) meses a contar de 17 de março de 2017.

Vale do Anari/RO, 17 de Março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:11AEBD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO PREDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMVA/2013 – PROCESSO Nº: 115/2013.
CONTRATO N.º: **004/PMVA/2013.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.**
CONTRATADO: **OLINDO CRISTINO.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **004/PMVA/2013.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.416,48 (Dois Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais Quarenta e Oito Centavos).**
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA ONDE CORRERÁ A PRESENTE PROGRAMAÇÃO, SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, CONFORME A SEGUIR:**
02 – PODER EXECUTIVO
02.006.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12. – EDUCAÇÃO
361. – ENSINO FUNDAMENTAL
0016. – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
2029. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 5/25%
3.3.90.36.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: **02 (DOIS) MESES.**

Vale do Anari/RO, 30 de Dezembro de 2016.

NILSON AKIRA SUMANUMA
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:916AA45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO PREDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMVA/2013 – PROCESSO Nº: 115/2013.
CONTRATO N.º: **004/PMVA/2013.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.**
CONTRATADO: **OLINDO CRISTINO.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **004/PMVA/2013.**
VALOR TOTAL: **1.208,24 (Hum Mil Duzentos e Oito Reais Vinte e Quatro Centavos)**
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA ONDE CORRERÁ A PRESENTE PROGRAMAÇÃO, SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, CONFORME A SEGUIR:**
02 – PODER EXECUTIVO
02.006.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12. – EDUCAÇÃO
361. – ENSINO FUNDAMENTAL
0016. – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
2029. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 5/25%
3.3.90.36.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: **01 (HUM) MÊS, A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

Vale do Anari/RO, 05 de abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:F4ABE3EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 001 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA CARRETA HOSPITAL CANCER

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 001/GP/PMVA/2017.
Processo: 88/2017.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Valdecir de Freitas 23906740200

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ALMOÇO E JANTAR, NO LOCAL (RESTAURANTE) OU ENTREGUE EM MARMITEX E FORNECIMENTO DE LANCHES (KITS CONTENDO 01 SANDUICHE - PÃO FRANCES OU SIMILAR, PRESUNTO E QUEIJO; E 01 SUCO NATURAL DE FRUTAS - COPO 300ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE PRESTARÃO SERVIÇOS NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA UNIDADE MÓVEL DOS HOSPITAL DO CÂNCER, seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de alimentação preparada, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Serviço de alimentação – fornecimento de alimentos prontos, para almoço e jantar,serviço no local (restaurante) ou entregue em marmitex; contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou peixe) e salada	SERV	40	R$ 15,75	R$ 630,00
03	Serviço de alimentação – fornecimento de lanches/ kit contendo: 01 sanduiche (pão francês ou similar, presunto e mussarela); 01 suco natural de frutas (copo com 300ml)	SERV	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00

Valor R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2015– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39.41 - fornecimento de alimentação

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:B1788F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 002.2017 - HOSPEDAGEM CARRETA HOSPITAL CANCER

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 002/GP/PMVA/2017.
Processo: 88/2017.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Sidineia Aparecida Ortiz De Abreu Esteves, CNPJ/MF n°: 19.378.286/0001-71
Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA) – QUARTO INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO INTERNO, TV, E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE PRESTARÃO SERVIÇOS NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA UNIDADE MÓVEL DOS HOSPITAL DO CÂNCER.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Serviço de hospedagem (hotelaria) – quarto individual com ar-condicionado, banheiro interno, televisor, incluindo fornecimento de café da manhã.	SERV	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00

Valor R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2015– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39.80 - hospedagem
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:C659D16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 003.2017 - MOTOSSERRA E OUTROS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 003/GP/PMVA/2017.
Processo: 81/2017.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: A. F. BARROS SETUBAL AGROPECUÁRIA EIRELI - ME, CNPJ/MF sob n°: 20.062.327/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E ACESSÓRIOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E RECUPERAÇÕES DE PONTES.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	V. Unitário.	V. Total.
01	Motosserra Profissional com cilindrada mínima de 90(cm³) e máximo 92 (cm³), potência 5.2KW e 7.2CV.	Und.	01	2.926,66	2.926,66
02	Roçadeira profissional com cilindrada mínima de 35.2(cm³) com potencia KW 1.7/2.3 com sabre de 42 dentes.	Und.	01	2.090,00	2.090,00
03	Corrente para motosserra 42 dentes	Und.	20	58,13	1.162,60
04	Limatão 3/8	Und.	60	6,13	367,80
05	Sabre de 42 dentes	Und	01	243,33	243,33
06	Lâmina de corte para roçadeira com 2 pontas com furo 20mm	Und.	12	66,66	799,92
07	Bobina de fio de nylon para roçadeira	Und	01	160,50	160,50
VALOR TOTAL R$					7.750,81

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
008 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.008.04.122.0002.2045 MANUT. DAS ATIV. SECRET. DE OBRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA Nº. 104
VALOR R$ 2.734,15
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FICHA N° 107
VALOR R$ 5.016,66
Valor: R$ 7.750,81 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 03 (três) dias úteis, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 22 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:474788A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 004. 2017 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 056/GP/PMVA/2016.
Processo: 406/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Mario Sergio de Jesus Ribeiro 89122780297

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS, MONTAGENS, DESMONTAGENS E TROCAS DE PNEUS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Valor R$: 4.495,00 – (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Função Programática: 12.361.0016.2031. – Manutenção do Ensino Fundamental 40%.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 20 de Julho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:7F8F36F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 005 - MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS SAÚDE -

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 005/GP/PMVA/2017.
Processo: 115/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: V. C. DA CRUZ COSTA - EPP.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICÍOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, seleção de propostas visando aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$ 6.646,22 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2015. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 03 (três) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 27 de março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:F53526E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 006 - MERENDA ESCOLAR MELO & COSTA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 006/GP/PMVA/2017.
Processo: 074/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: MELO & COSTA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO ANARI/RO E APAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM RECURSO DO PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, seleção de propostas visando a aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$ 176.291,28 (Cento e Setenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais Vinte e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
12.361.0016.2035. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / PNAE
12.361.0016.2061. – COMPLENT. MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAIS DE CONSUMO
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 10 (dez) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 27 de Março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:9EB0558A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 008.2017 - AQUISIÇÃO DE PNEUS.SEMAS. RONDOBRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 008/GP/PMVA/2017.
Processo: 80/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Distribuidora De Auto Peças Rondobrás Ltda.

Objeto: o presente contrato tem por objeto o fornecimento de produtos abaixo especificados, constantes do Edital de Pregão n.º 006/2017, que passa constar este ato na forma do **Anexo I** constando somente os itens contratos, fazendo parte, para todos os efeitos, deste contrato com os preços adjudicados e homologados como consequência da realização do certame.

1	PNEU 195/65 ARO 15 – PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CONTINENTAL	UN	12	R$ 365,00	R$ 4.380,00
2	PNEU 175/70 ARO 14 – PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CONTINENTAL, PARA VEÍCULO TIPO UNO	UN	12	R$ 213,00	R$ 2.556,00
3	PNEU 215/75 R 17.5 – MARCA CONTINENTAL	UN	12	R$ 876,00	R$10.512,00
4	PNEU 175/70 ARO 14 – PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA VEÍCULO TIPO ETIOS	UN	12	R$ 213,00	R$ 2.556,00

Valor R$: 20.004,00 – (vinte mil e quatro reais).

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2017.
02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0002.2008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00– MATERIAIS DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 4.380,00

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0003.2.082 – PROGRAMA ANBL FNAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 13.068,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0003.2.083 – PROGRAMA ANBL GBF FNAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
R$ 2.556,00

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 05 de abril de 2017.

Anildo Alberton
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:11960A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 009 - CARGA DE GAS DE COZINHA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 009/GP/PMVA/2017.
Processo: 077/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: MAIDANA & OVELAR COMERCIO DE GAZ LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARGA DE GAS DE COZINHA GLP - 13 KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES, seleção de propostas visando aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	GAS, FORNECIMENTO CON ENTREGA PARCELADA, DE CARGA DE GAS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJAS DE 13 KG MEDIANTE TROCA DE TROCA DE BOTIJAS.	UN	200	R$65,90	R$13.180,00

Valor: R$ 13.180,00 – (treze mil cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0016.2031. – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND/FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00. – MATERIAIS DE CONSUMO

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 05 de Abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:1A2CB76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 010 - RECARGA DE CARTUCHO E TONER - EDUCACÃO - PADIM

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 010/GP/PMVA/2017.
Processo: 103/2017.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Padim & Toneto Ltda - Me

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS, seleção de propostas visando prestação de serviços, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Valor: R$ 10.404,00 (Dez mil quatrocentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006.. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2036. – MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 10 (dez) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 05 de abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:2630A1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 011 - LOCAÇÃO IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 011/GP/PMVA/2017.
Processo: 187/2017.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: M.L. DA SILVEIRA - ME

Objeto: **LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA COPIADORA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referencia anexo aos autos.

Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.002. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0002.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAF
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 07 de abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:572FE4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - RECARGA DE TONER - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE VALE DO ANARI-RO, valor estimado R$ 12.396,40 (doze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 154/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas horario de Brasilia do dia 26 de Abril de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de Abril de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeiro
GP/1611/2017

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:42DE0334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação

na modalidade dePregão, natureza Eletronica, tipoMenor PreçoPor Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO E/OU ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA, ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA, IDENTIFICAR POSSÍVEIS LOCAIS PERIGOSOS E INSALUBRES, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA E DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS DE SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO ALMOXARIFADO, TODAS AS ESCOLAS URBANAS E RURAIS, ASSIM COMO HOSPITAL URBANO E POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL..Valor estimadoR$ 11.239,00 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais), conforme Processo Administrativo sob o nº. 215/2017. Inicio da seção**a partir das 10:00horas (horario de Brasilia) do dia27 de Abril de 2017, pelo provedor https://licitanet.com.br/.**Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônicocpl@valedoanari.ro.gov.bre edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.brna aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 12 de Abril de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:27B43827

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CPL/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 4-12/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/CPL/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **Formação de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível, com abastecimento em um raio de 50 km da Sede da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal,** de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência e ADJUDICO o objeto licitado em favor de:
- ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, CNPJ 13.436.844/0001-21, no valor de R$ 84.067,40 (Oitenta e Quatro Mil Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
- JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.188.368/0001-55, no valor de R$ 637.760,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 12 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:564C07F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017/PMCNR- PE 012/2017

PROCESSO Nº 165/2017
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 012/2017/CPL/PMCNR-RP

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de Aquisição de Material para Tratamento de Água (Sulfato de Alumínio e Cloro Granulado)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 012/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CLORO MATO GROSSO LTDA EPP
C.N.P.J.: 33.687.278/0001-38 TEL/FAX: (65)3684 8004
ENDEREÇO: BENEDITO PAULO DE CAMPOS 297 – VARZEA GRANDE - MT
NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS RODRIGUES ALVES REAL
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 01 e 02.

Ítem	Produto	Class	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cloro Granulado	Kg	1.800	CMT	19,50	35.100,00
02	Sulfato de Alumínio isento de ferro Al2(SO4)3 – granulado	Kg	6.000	SUALL	4,12	24.720,00
TOTAL						**59.820,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **doze meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos, Sr (a) Nivaldo Vieira da Rosa.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo cinco dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 012/2017/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 012/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 012/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **012/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **012/2017/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Secretario da SEMOSP

CLORO MATO GROSSO LTDA EPP
CNPJ: 33.687.278/0001-38

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:D6FAC080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2016 a Dezembro /2016		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.229.010,02	
Pessoal Ativo	1.229.010,02	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	122.534,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	122.534,20	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.106.475,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		41.962.413,38
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,64
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - % 6,00		2.517.744,80
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - % 5,70		2.391.857,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %		2.265.970,32
Fonte:	CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Técnico em Contabilidade

JOEDINA DOURADO SILVA
Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)**
0000010000 - Recursos Ordinários	11.672,44	11.672,44	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.672,44	11.672,44	-
TOTAL (III) = (I + II)	**11.672,44**	**11.672,44**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Tec. em Contabilidade
CRC-RO 4338

JOEDINA DOURADO SILVA
Controladora Interna

CÂMARA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Dezembro / 2016					
RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ORGAO	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**				**EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		**Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)**		
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**	
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	-	10.061,23	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					10.061,23
FONTE	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**				**EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		**Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)**		
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**	
010000-Recursos Ordinários	0,00	10.061,23	0	-	0
TOTAL	0	0	0	-	0
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					10.061,23

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Técnico em Contabilidade

JOEDINA DOURADO SILVA
Controladora Interna

MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016			
LRF, art. 48 – Anexo 07			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.106.475,82	2,64	%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	2.517.744,80	6,00	%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 5,70%	2.391.857,56	5,70	%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
Valor Total		10.061,23	
Fonte:	CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Tec. em Contabilidade
CRC-RO 4338

JOEDINA DOURADO SILVA
Controladora Interna

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BB8C30A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 525-06/2016.
VALIDADE: 12 (doze) meses
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2017

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto do presente termo é o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, fornecimento, ou substituição de peças, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição das peças e prestação de serviços de manutenção, fundamentou-se nas **Solicitações n.º 330, 332, 334, 335, 336, 337 e 339/2016,** conforme elucidação do Memorando n.º 241/SEMECE/2016**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**
C.N.P.J.: 12.462.323/0001-86 TEL/FAX: 69 3225-0700
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 1901, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Jeferson de Souza Bonfim

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Lote 1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS ÔNIBUS VW 15190 EOD/CAMINHO DA ESCOLA 06 (SEIS) VEÍCULOS; MICROÔNIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2010 01 (UM) VEÍCULO; MICROÔNIBUS VOLARE A6 2001 01 (UM) VEÍCULO; E ÔNIBUS VOLVO COMIL B7R ANO 2000 02 (DOIS) VEÍCULOS.	UNID	1	441.500,00	441.500,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS VW 15190 EOD/CAMINHO DA ESCOLA 06 (SEIS) VEÍCULOS - SOLICITAÇÃO N.º 330/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Amortecedor dianteiro (jogo) onibus volkswagen 15190	Unid	4	402,00	1.608,00	Trw
2	Amortecedor traseiro (jogo) onibus volks 15190	Unid	4	495,00	1.980,00	Trw
3	Barra de direção curta onibus vw 15190	Unid	2	486,76	973,52	Trw
4	Barra de direção longa onibus volks 15190	Unid	2	785,00	1.570,00	Trw
5	Barra estabilizadora dianteira onibus vw 15190	Unid	2	624,00	1.248,00	Trw
6	Bomba de agua onibus volks 15190	Unid	2	221,60	443,20	Urba
7	Borracha de para brisa dianteiro õnibus volks 15190	Unid	4	231,90	927,60	Mix
8	Borracha vidro lateral diant.lado motor.onibus volks 15190	Unid	4	186,04	744,16	Mix
9	Borracha do vidro lateral dianteiro lado porta	Unid	4	169,42	677,68	Mix
10	Borracha vidro lateral inf. Janela corredor	Unid	10	164,84	1.648,40	Mix
11	Borracha do vidro lateral sup.janela corredor onibus vw 15190	Unid	10	164,84	1.648,40	Mix
12	Buchas do estabilizador (jogo) onibus volks 15190	Unid	4	81,98	327,92	Trw
13	Cabo flexivel freio dianteiro onibus volks 15190	Unid	4	87,14	348,56	Caboflex
14	Cabo flexivel freio traseiro onibus vw 15190	Unid	4	101,76	407,04	Caboflex
15	Catraca de freio dianteira onibus vw 15190	Unid	4	414,52	1.658,08	Trw
16	Catraca de freio traseira onibus volks 15190	Unid	4	237,36	949,44	Trw
17	Coroa do diferencial onibus vw 15190	Unid	2	4.311,46	8.622,92	Rei
18	Correia do motor onibus vw 15190	Unid	4	52,46	209,84	Gates
19	Coxim da caixa onibus vw 15190	Unid	4	204,40	817,60	Trw
20	Coxim do motor onibus vw 15190	Unid	4	141,04	564,16	Trw
21	Cruzeta do eixo cardan onibus vw 15190	Unid	10	98,04	980,40	Stahl
22	Cubo de roda dianteiro onibus vw 15190	Unid	4	833,06	3.332,24	Trw
23	Cubo de roda traseiro onibus vw 15190	Unid	4	849,96	3.399,84	Trw
24	Cuica do freio dianteira onibus vw 15190	Unid	4	564,74	2.258,96	Varga
25	Cuica dupla de freio traseira onibus vw 15190	Unid	4	662,20	2.648,80	Varga
26	Eixo do cardan onibus vw 15190	Unid	4	1.249,86	4.999,44	Trw
27	Embuchamento da manga de eixo (kit) onibus volks 15190	Unid	4	505,68	2.022,72	Trw
28	Embuchamento do freio(kit) onibus vw 15190	Unid	6	310,46	1.862,76	Trw
29	Escapamento completo onibus vw 15190	Unid	2	1.475,18	2.950,36	Silenmak
30	Espiga do cardan	Unid	2	248,82	497,64	Lng
31	Estabilizador da suspensão onibus vw 15190	Unid	2	228,18	456,36	Trw
32	Estabilizador de direção onibus vw 15190	Unid	2	211,28	422,56	Trw
33	Flange do cardan onibus vw 15190	Unid	2	262,02	524,04	Lng
34	Garfo soldável do cardan onibus vw 15190	Unid	2	256,28	512,56	Lng
35	Grampo do feixe de molas dianteiro onibus vw 15190	Unid	8	69,38	555,04	Fey
36	Grampo do feixe de molas traseiro onibus vw 15190	Unid	8	81,70	653,60	Fey
37	Hélice do motor do onibus vw 15190	Unid	2	497,36	994,72	Radial
38	Jumelo dianteiro onibus vw 15190	Unid	8	231,06	1.848,48	Machete
39	Jumelo traseiro onibus vw 15190	Unid	8	242,52	1.940,16	Machete
40	Lona de freio dianjteiro (jogo) onibus vw 15190	Unid	10	130,14	1.301,40	Bosch
41	Lona de freio traseiro(jogo) onibus volks 15190	Unid	10	145,06	1.450,60	Bosch
42	Luva do cardan onibus vw 15190	Unid	2	344,58	689,16	Lng
43	Manga de eixo onibus vw 15190	Unid	4	1.541,98	6.167,92	Trw
44	Mangueira entrada do radiador onibus vw 15190	Unid	4	66,22	264,88	Gates
45	Mangueira do hidraulico onibus vw 15190	Unid	4	92,60	370,40	Gates
46	Mangueira saida do radiador onibus vw 15190	Unid	4	83,14	332,56	Gates
47	Mangueira da turbina onibus vw 15190	Unid	4	95,18	380,72	Gates
48	Mola dianteira 02 onibus vw 15190	Unid	8	260,30	2.082,40	Machete
49	Mola dianteira 03 onibus vw 15190	Unid	8	254,84	2.038,72	Machete
50	Mola dianteira 04 onibus vw 15190	Unid	8	170,28	1.362,24	Machete
51	Mola dianteira 05 onibus vw 15190	Unid	8	149,06	1.192,48	Machete
52	Mola dianteira 06 onibus vw 15190	Unid	8	131,00	1.048,00	Machete
53	Mola dianteira 07 onibus vw 15190	Unid	8	114,66	917,28	Machete
54	Mola dianteira mestre onibus vw 15190	Unid	8	273,20	2.185,60	Machete
55	Mola traseira 02 onibus vw 15190	Unid	8	232,20	1.857,60	Machete
56	Mola traseira 03 onibus vw 15190	Unid	8	226,18	1.809,44	Machete
57	Mola traseira 04 onibus vw 15190	Unid	8	174,58	1.396,64	Machete
58	Mola traseira 05 onibus vw 15190	Unid	8	156,24	1.249,92	Machete
59	Mola traseira 06 onibus vw 15190	Unid	8	175,16	1.401,28	Machete
60	Mola traseira 07 onibus vw 15190	Unid	8	169,42	1.355,36	Machete
61	Mola traseira 08 onibus vw 15190	Unid	8	192,64	1.541,12	Machete
62	Mola traseira 09 onibus vw 15190	Unid	8	164,84	1.318,72	Machete
63	Mola traseira 10 onibus vw 15190	Unid	8	214,14	1.713,12	Machete
64	Mola traseira 11 onibus vw 15190	Unid	8	170,86	1.366,88	Machete
65	Mola traseira 12 onibus vw 15190	Unid	8	170,28	1.362,24	Machete
66	Mola traseira mestre onibus vw 15190	Unid	8	233,34	1.866,72	Machete
67	Para-brisa dianteiro onibus vw 15190	Unid	6	1.468,60	8.811,60	Vidrex
68	Parafuso roda dianteira onibus vw 15190	Unid	15	20,06	300,90	Fey

69	Parafuso roda traseira onibus vw 15190	Unid	15	24,36	365,40	Fey
70	Patim de freio dianteiro onibus vw 15190	Unid	8	123,56	988,48	Trw
71	Patim de freio traseiro onibus vw 15190	Unid	8	124,98	999,84	Trw
72	Pinhão do diferencial onibus vw 15190	Unid	2	4.019,06	8.038,12	Rei
73	Pino de centro dianteiro onibus vw 15190	Unid	8	22,36	178,88	Fey
74	Pino de centro traseiro onibus vw 15190	Unid	8	21,78	174,24	Fey
75	Pino de mola dianteiro onibus volks 15190	Unid	8	28,96	231,68	Fey
76	Pino de mola traseiro onibus vw 15190	Unid	8	27,80	222,40	Fey
77	Pivo da manga de eixo onibus vw 15190	Unid	8	266,32	2.130,56	Trw
78	Ponteira do eixo cardan onibus vw 15190	Unid	2	316,48	632,96	Trw
79	Radiador completo onibus vw 15190	Unid	2	3.663,60	7.327,20	Marechal
80	Reparo da caixa de direção onibus vw 15190	Unid	3	372,66	1.117,98	Apc
81	Reparo caixa satélite onibus vw 15190	Unid	3	1.802,84	5.408,52	Apc
82	Reparo da cuica dianteira	Unid	8	39,28	314,24	Apc
83	Reparo da cuica traseira onibus vw 15190	Unid	8	70,52	564,16	Apc
84	Retentor do cubo de roda dianteiro onibus vw 15190	Unid	8	35,54	284,32	Sabo
85	Retentor do cubo de roda traseiro onibus vw 15190	Unid	8	54,76	438,08	Sabo
86	Retentor do pinhão onibua vw 15190	Unid	4	190,64	762,56	Sabo
87	Retrovisor completo lado do motorista onibus vw 15190	Unid	3	474,14	1.422,42	Vidrex
88	Retrovisor completo lado da porta onibus vw 15190	Unid	3	474,14	1.422,42	Vidrex
89	Rolamento do cubo da roda tras. Interno onibus vw 15190	Unid	8	163,12	1.304,96	Ntn
90	Rolamento do cubo da roda dianteira ext.onibus vw 15190	Unid	8	109,50	876,00	Ntn
91	Rolamento do cubo da roda tras. Ext. Onibus vw 15190	Unid	8	155,94	1.247,52	Ntn
92	Rolamento do cubo da roda diant. Int. Onibus vw 15190	Unid	8	174,30	1.394,40	Ntn
93	Rolamento da manga de eixo onibus vw 15190	Unid	6	147,64	885,84	Ntn
94	Rolamento do cardan onibus vw 15190	Unid	12	254,28	3.051,36	Ntn
95	Rolamento do diferencial onibus vw15190	Unid	8	218,72	1.749,76	Ntn
96	Rolamento do pinhão externo onibus vw 15190	Unid	4	396,18	1.584,72	Ntn
97	Rolamento do pinhão interno onibus vw 15190	Unid	4	369,80	1.479,20	Ntn
98	Rolamento lateral da coroa onibus vw 15190	Unid	4	198,66	794,64	Ntn
99	Servo de embreagem onibus vw 15190	Unid	3	949,72	2.849,16	Varga
100	Silencioso do escapamento onibus vw 15190	Unid	3	223,32	669,96	Silenmak
101	Tambor de freio dianteiro onibus vw 15190	Unid	2	482,46	964,92	Durametal
102	Tambor de freio traseiro onibus vw 15190	Unid	2	518,58	1.037,16	Durametal
103	Terminal de direção lado direito onibus vw 15190	Unid	6	118,10	708,60	Trw
104	Terminal de direção lado esquerdo onibus vw 15190	Unid	6	118,10	708,60	Trw
105	Turbina onibus vw 15190	Unid	2	4.711,94	9.423,88	Biagio
106	Válvula das cuicas traseiras onibus vw 15190	Unid	8	71,38	571,04	Trw
107	Vidro lateral diant.lado motor.0,78 x0,81m onibus vw 15190	Unid	8	225,90	1.807,20	Vidrex
108	Vidro lateral diant.lado porta 0,78x0,81 m onibus vw 15190	Unid	8	225,90	1.807,20	Vidrex
109	Vidro lateral inf. Janela corredor 0,29x1,40 m onibus vw 15190	Unid	15	205,26	3.078,90	Vidrex
110	Vidro lateral sup. Janela corredor 0,65x0,70 m onibus vw 15190	Unid	15	204,96	3.074,40	Vidrex
TOTAL						**183.464,98**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MICROÔNIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2010 01 (UM) VEÍCULO - SOLICITAÇÃO N.º 334/2016						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	marca
111	Amortecedor dianteiro (jogo) dp veículo iveco city class	Unid	1	346,86	346,86	Trw
112	Amortecedor traseiro (jogo) do veículo iveco city class	Unid	1	471,56	471,56	Trw
113	Barra de direção veículo iveco city class	Unid	1	386,72	386,72	Trw
114	Barra estabilizadora veículo iveco city class	Unid	2	436,88	873,76	Trw
115	Borracha do para brisas veículo iveco city class	Unid	2	205,54	411,08	Mix
116	Braço oscilante da suspensão veículo iveco city class	Unid	2	208,12	416,24	Trw
117	Bucha elástica da suspensão dianteira do veículo microonibus iveco city class	Unid	2	73,68	147,36	Trw
118	Buchas do estabilizador (jogo) do veículo iveco city class	Unid	2	86,28	172,56	Trw
119	Caixa do diferencial do veículo iveco city class	Unid	1	3.250,80	3.250,80	Zf barsil
120	Caixa satélite completa do veículo iveco city class	Unid	1	4.429,00	4.429,00	Iveco
121	Cilindro auxiliar da embreagem do veículo iveco city class	Unid	1	372,66	372,66	Varga
122	Coroa e pinhão do veículo iveco city class	Unid	1	2.686,06	2.686,06	Rei
123	Cruzeta do eixo cardan do veículo iveco city class	Unid	2	225,04	450,08	Stahl
124	Cruzeta do eixo diferencial do veículo iveco city class	Unid	2	255,14	510,28	Stahl
125	Disco de freio dianteiro (jogo) do veículo iveco city class	Unid	2	182,04	364,08	Trw
126	Disco de freio traseiro (jogo) do veículo iveco city class	Unid	2	196,36	392,72	Trw
127	Embuchamento da mola (jogo) do veículo iveco city class	Unid	2	222,16	444,32	Trw
128	Embuchamento manga de eixo (kit) do veículo iveco city class	Unid	2	381,26	762,52	Trw
129	Feixe de molas traseiro completo do veículo iveco city class	Unid	2	1.462,00	2.924,00	Machete
130	Flange do cardan do veículo iveco city class	Unid	1	286,96	286,96	Lng
131	Grampo do feixe de molas do veículo iveco city class	Unid	4	50,46	201,84	Fey
132	Jumelo da mola traseira do veículo iveco city class	Unid	2	187,76	375,52	Machete
133	Kit de embreagem reforçado do veículo iveco city class	Unid	1	1.464,86	1.464,86	Luck
134	Lona de freio (jogo) do veículo iveco city class	Unid	1	146,20	146,20	Bosch
135	Mola 2 do veículo iveco city class	Unid	2	183,46	366,92	Machete
136	Mola 3 do veículo iveco city class	Unid	2	166,26	332,52	Machete
137	Mola 4 do veículo iveco city class	Unid	2	170,28	340,56	Machete
138	Mola mestre traseira 01 do veículo iveco city class	Unid	2	237,36	474,72	Machete
139	Para brisa dianteiro do veículo iveco city class	Unid	2	1.484,94	2.969,88	Vidrex
140	Pastilha de freio dianteiro (jogo) do veículo iveco city class	Unid	2	96,04	192,08	Trw
141	Pastilha de freio traseiro(jogo) do veículo iveco city class	Unid	2	130,44	260,88	Trw
142	Pino de centro dianteiro do veículo iveco city class	Unid	2	16,62	33,24	Fey
143	Pino de centro traseiro do veículo iveco city class	Unid	2	17,78	35,56	Fey
144	Pino de mola traseiro do veículo iveco city class	Unid	4	25,52	102,08	Fey
145	Pivô da suspensão dianteira do veículo iveco city class	Unid	4	177,74	710,96	Trw
146	Ponteira do cardan do veículo iveco city class	Unid	1	273,76	273,76	Trw
147	Reparo do cilindro mestre do veículo iveco city class	Unid	1	101,76	101,76	Apc
148	Retentor do cubo dianteiro do veículo iveco city class	Unid	4	40,14	160,56	Sabo
149	Retentor do cubo traseiro do veículo iveco city class	Unid	4	41,56	166,24	Sabo
150	Rolamento completo do cardan com suporte do veículo iveco city class	Unid	4	192,92	771,68	Ntn
151	Rolamento da roda dianteira externo do veículo iveco city class	Unid	4	120,12	480,48	Ntn
152	Rolamento da roda dianteira interno do veículo iveco city class	Unid	4	129,86	519,44	Ntn
153	Rolamento da roda traseira externo do veículo iveco city class	Unid	4	189,20	756,80	Ntn

154	Rolamento da roda traseira interno do veículo iveco city class	Unid	4	178,60	714,40	Ntn
155	Rolamento do diferencial do veículo iveco city class	Unid	4	132,16	528,64	Ntn
156	Servo de embreagem do veículo iveco city class	Unid	1	751,64	751,64	Varga
157	Silencioso do veículo iveco city class	Unid	1	643,56	643,56	Silenmaq
158	Suporte fixação barra estabilizadora do veículo iveco city class	Unid	2	319,92	639,84	Trw
159	Rolamento da roda traseira externo do veículo iveco city class	Unid	1	174,30	174,30	Ntn
160	Terminal de direção lado esquerdo do veículo iveco city class	Unid	2	153,94	307,88	Trw
161	Terminal de direção lado direito do veículo iveco city class	Unid	2	153,94	307,88	Trw
TOTAL						**35.406,30**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MICROÔNIBUS VOLARE A6 2001 01 (UM) VEÍCULO - SOLICITAÇÃO N.º 332/2016						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	MARCA
162	Amortecedor dianteiro (jogo) microonibus volare a6	Unid	2	229,34	458,68	Trw
163	Amortecedor traseiro (jogo) microonibus volare a6	Unid	2	242,52	485,04	Trw
164	Barra de direção do microonibus volare a6	Unid	1	863,72	863,72	Trw
165	Barra estabilizadora do veículo microonibus volare a6	Unid	1	322,50	322,50	Trw
166	Barra estabilizadora lado direito do veículo microonibus volare a6	Unid	1	209,26	209,26	Trw
167	Barra estabilizadora lado esquerdo do veículo microonibus volare a6	Unid	1	209,26	209,26	Trw
168	Borracha do para brisa dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	222,16	444,32	Mix
169	Braço da barra estabilizadora do veículo microonibus volare a6	Unid	1	177,16	177,16	Trw
170	Bucha do estabilizador (jogo) do veículo microonibus volare a6	Unid	2	47,88	95,76	Trw
171	Cabo flexivel de freio dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	133,30	266,60	Caboflex
172	Cabo flexível de freio traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	130,44	260,88	Caboflex
173	Catraca de freio dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	242,24	484,48	Trw
174	Catraca de freio traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	241,38	482,76	Trw
175	Correia do motor do veículo microonibus volare a6	Unid	2	96,04	192,08	Gates
176	Cruzeta do eixo cardan do veículo microonibus volare a6	Unid	2	141,90	283,80	Stahl
177	Disco de freio dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	202,38	404,76	Trw
178	Disco de freio traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	166,26	332,52	Trw
179	Embuchamento da manga de eixo (kit) do veículo microonibus volare a6	Unid	2	431,44	862,88	Trw
180	Feixe de molas dianteiro completo do veículo microonibus volare a6	Unid	1	1.883,40	1.883,40	Machete
181	Fexe de molas traseiro completo do veículo microonibus volare a6	Unid	1	2.066,86	2.066,86	Machete
182	Grampo de mola dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	65,94	131,88	Fey
183	Grampo de mola traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	71,66	143,32	Fey
184	Jumelo de molas dianteiro veículo microonibus volare a6	Unid	2	217,86	435,72	Machete
185	Jumelo de molas traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	230,76	461,52	Machete
186	Lona de freio dianteiro (jogo) do veículo microonibus volare a6	Unid	2	117,54	235,08	Bosch
187	Lona de freio traseiro (jogo) do veículo microonibus volare a6	Unid	2	114,66	229,32	Bosch
188	Luva do cardan do veículo microonibus volare a6	Unid	1	289,54	289,54	Lng
189	Mangueira do intercooler do veículo microonibus volare a6	Unid	2	150,50	301,00	Gates
190	Mangueira entrada do motor do veícilo microonibus volare a6	Unid	2	50,16	100,32	Gates
191	Mangueira inferior do radiador do veículo microonibus volare a6	Unid	2	65,36	130,72	Gates
192	Mangueira superior do radiador do veículo microonibus volare a6	Unid	2	64,78	129,56	Gates
193	Mola 02 dianteira agrale volare	Unid	2	319,64	639,28	Machete
194	Mola 02 traseira agrale volare	Unid	2	187,76	375,52	Machete
195	Mola 03 traseira agrale volare	Unid	2	179,16	358,32	Machete
196	Mola 04 traseira agrale volare	Unid	2	148,50	297,00	Machete
197	Mola 05 traseira agrale volare	Unid	2	143,34	286,68	Machete
198	Mola 06 traseira agrale volare	Unid	2	172,58	345,16	Machete
199	Mola 07 traseira agrale volare	Unid	2	143,34	286,68	Machete
200	Mola 08 traseira agrale volare	Unid	2	133,30	266,60	Machete
201	Mola 09 traseira agrale volare	Unid	2	137,60	275,20	Machete
202	Mola 10 traseira agrale volare	Unid	2	153,66	307,32	Machete
203	Mola mestre 01 dianteira agrale volare	Unid	2	387,00	774,00	Machete
204	Mola mestre 01 traseira agrale volare	Unid	2	232,20	464,40	Machete
205	Mola patim de freio dianteiro (kit) do veículo microonibus volare a6	Unid	2	44,44	88,88	Machete
206	Mola patim de freio traseiro (kit) microonibus volare a6	Unid	2	47,30	94,60	Machete
207	Para brisa dianteiro do veículo mcroonibus volare a6	Unid	2	2.671,74	5.343,48	Vidrex
208	Pastilha de freio (jogo) do veículo microonibus volare a6	Unid	2	106,92	213,84	Bosch
209	Pino de centro dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	28,10	56,20	Fey
210	Pino de centro traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	27,24	54,48	Fey
211	Pino de mola dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	22,08	44,16	Fey
212	Pino de mola traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	25,22	50,44	Fey
213	Regulador de freio traseiro direito do veículo microonibus volare a6	Unid	2	55,04	110,08	Trw
214	Regulador de freio traseiro esquerdo do veículo microonibus volare a6	Unid	2	53,04	106,08	Trw
215	Reparo da cuica de freio dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	77,40	154,80	Apc
216	Reparo da cuica de freio traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	2	83,42	166,84	Apc
217	Retentor do cubo dianteiro do veículo microonibus volare a6	Unid	4	27,52	110,08	Sabo
218	Retentor do cubo traseiro do veículo microonibus volare a6	Unid	4	27,80	111,20	Sabo
219	Rolamento da roda dianteira externo do veículo microonibus volare a6	Unid	4	69,66	278,64	Ntn
220	Rolamento da roda dianteira interno do veículo microonibus volare a6	Unid	4	80,26	321,04	Ntn
221	Rolamento da roda traseira externo do veículo microonibus volare a6	Unid	4	101,76	407,04	Ntn
222	Rolamento da roda traseira interno do veículo microonibus volare a6	Unid	4	108,94	435,76	Ntn
223	Rolamento do cardan do veículo microonibus volare a6	Unid	2	182,32	364,64	Ntn
224	Rolamento do diferencial do veículo microonibus volare a6	Unid	2	200,10	400,20	Ntn
225	Silencioso do escapamento do veículo microonibus volare a6	Unid	1	837,06	837,06	Silenmaq
226	Tensor da correia do veículo microonibus volare a6	Unid	1	204,96	204,96	Trw
227	Terminal de direção lado direito do veículo microonibus volare a6	Unid	2	163,40	326,80	Trw
228	Terminal de direção lado esquerdo do veículo microonibus volare a6	Unid	2	155,66	311,32	Trw
229	Tirantes da barra estabilizadora (conjunto) do veículo microonibus volare a6	Unid	2	134,74	269,48	Trw
TOTAL						**28.912,96**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS VOLVO COMIL B7R ANO 2000 02 (DOIS) VEÍCULOS - SOLICITAÇÃO N.º 337/2016						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	MARCA
230	Amortecedor dianteiro (jogo) do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	2	662,20	1.324,40	Trw
231	Amortecedor traseiro (jogo) do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	2	695,16	1.390,32	Trw
232	Barra de direção do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	1	1.364,54	1.364,54	Trw
233	Bolsa pneumática dianteira do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	274,62	1.098,48	Machete
234	Bolsa pneumática traseira do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	297,84	1.191,36	Machete
235	Bomba d'água do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	1	1.660,38	1.660,38	Urba

236	Bomba de óleo do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	1	1.322,40	1.322,40	Urba
237	Borracha do para brisa do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	2	358,34	716,68	Mix
238	Buchas do estabilizador (jogo) do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	84,56	338,24	Trw
239	Catraca do freio dianteiro do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	606,88	2.427,52	Trw
240	Catraca do freio traseiro do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	659,04	2.636,16	Trw
241	Cruzeta do eixo cardan do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	308,74	1.234,96	Stahl
242	Cruzeta do eixo diferencial do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	290,10	1.160,40	Stahl
243	Cuica do freio dianteiro do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	8	390,16	3.121,28	Varga
244	Cuica do freio traseiro do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	8	491,34	3.930,72	Varga
245	Embreagem (kit) do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	2	3.146,16	6.292,32	Luck
246	Embuchamento manga do eixo (kit) do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	361,48	1.445,92	Trw
247	Espelho retrovisor do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	4	325,66	1.302,64	Vidrex
248	Lona de freio (jogo) do veículo ônibus volvo comil b7r	Unid	8	180,88	1.447,04	Bosch
249	Para brisa completo do veículo volvo comil b7r	Unid	2	3.520,26	7.040,52	Vidrex
250	Patim de freio dianteiro do veículo volvo comil b7r	Unid	4	519,16	2.076,64	Trw
251	Patim do freio traseiro do veículo volvo comil b7r	Unid	4	550,12	2.200,48	Trw
252	Retentor do cubo dianteiro do veículo volvo comil b7r	Unid	6	129,00	774,00	Sabo
253	Retentor do cubo traseiro do veículo volvo comil b7r	Unid	6	128,14	768,84	Sabo
254	Retentor do pinhão do veículo volvo comil b7r	Unid	4	135,30	541,20	Sabo
255	Rolamento da roda traseira externo do veículo volvo comil b7r	Unid	8	210,70	1.685,60	Ntn
256	Rolamento da roda dianteira externo do veículo volvo comil b7r	Unid	8	183,76	1.470,08	Ntn
257	Rolamento da roda dianteira interno do veículo volvo comil b7r	Unid	8	261,44	2.091,52	Ntn
258	Rolamento da roda traseira interno do veículo volvo comil b7r	Unid	8	538,64	4.309,12	Ntn
259	Rolamento do cardan do veículo volvo comil b7r	Unid	8	298,42	2.387,36	Ntn
260	Rolamento do diferencial do veículo volvo comil b7r	Unid	4	321,64	1.286,56	Ntn
261	Rolamento do pinhão dianteiro do veículo volvo comil b7r	Unid	4	428,56	1.714,24	Ntn
262	Rolamento do pinhão traseiro do veículo volvo comil b7r	Unid	4	493,64	1.974,56	Ntn
263	Rolamento lateral da coroa do diferencial do veículo volvo comil b7r	Unid	4	471,00	1.884,00	Ntn
264	Servo de embreagem do veículo volvo comil b7r	Unid	2	1.264,20	2.528,40	Varga
265	Terminal de direção lado direito do veículo volvo comil b7r	Unid	4	191,50	766,00	Trw
266	Terminal de direção lado esquerdo do veículo volvo comil b7r	Unid	4	191,50	766,00	Trw
267	Válvula do freio de mão do veículo volvo comil b7r	Unid	2	517,44	1.034,88	Trw
TOTAL						**72.705,76**

VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS REFERENTES AOS ÔNIBUS VW 15190 EOD/CAMINHO DA ESCOLA 06 (SEIS) VEÍCULOS; MICROÔNIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2010 01 (UM) VEÍCULO; MICROÔNIBUS VOLARE A6 2001 01 (UM) VEÍCULO; E ÔNIBUS VOLVO COMIL B7R ANO 2000 02 (DOIS) VEÍCULOS - SOLICITAÇÃO N.º 339/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
268	Serviço de alinhamento veiculo pesado	Unid	50	137,00	6.850,00
269	Serviço de balanceamento veiculo pesado	Unid	50	88,00	4.400,00
270	Serviço de cambagem veículo pesado	Unid	30	258,00	7.740,00
271	Serviço de troca de amortecedor de veículos pesados	Unid	22	63,00	1.386,00
272	Serviço de troca de barra de direção de veículos pesados	Unid	7	94,00	658,00
273	Serviço de troca de barra estabilizadora de veículos pesados	Unid	6	108,00	648,00
274	Serviço de troca de bolsa pneumática de veículos pesados	Unid	8	189,00	1.512,00
275	Serviço de troca de bomba d'água de veículos pesados	Unid	3	194,00	582,00
276	Serviço de troca de bomba de óleo de veículos pesados	Unid	2	358,00	716,00
277	Serviço de troca de buchas do estabilizador de veículos pesados	Unid	12	151,00	1.812,00
278	Serviço de troca de buchas, pivos, braços, terminais de suspensão de veículos pesados	Unid	20	100,00	2.000,00
279	Serviço de troca de caixa de diferencial de veículos pesados	Unid	1	974,00	974,00
280	Serviço de troca de caixa satélite de veículos pesados	Unid	1	974,00	974,00
281	Serviço de troca de cilindro de embreagem de veículos pesados	Unid	2	143,00	286,00
282	Serviço de troca de correia do motor de veículos pesados	Unid	6	86,00	516,00
283	Serviço de troca de coxim da caixa de veículos pesados	Unid	6	74,00	444,00
284	Serviço de troca de coxim do motor de veículos pesados	Unid	6	74,00	444,00
285	Serviço de troca de cruzetas de veículos pesados	Unid	24	80,00	1.920,00
286	Serviço de troca de cuica e reparos de veículos pesados	Unid	24	88,00	2.112,00
287	Serviço de troca de embuchamento do freio de veículos pesados	Unid	6	189,00	1.134,00
288	Serviço de troca de embuchamento manga de eixo de veículos pesados	Unid	12	301,00	3.612,00
289	Serviço de troca de escapamento de veículos pesados	Unid	2	220,00	440,00
290	Serviço de troca de estabilizador suspensão de veículos pesados	Unid	4	180,00	720,00
291	Serviço de troca de hélice do motor de veículos pesados	Unid	2	129,00	258,00
292	Serviço de troca de kit de embreagem de veículos pesados	Unid	1	553,00	553,00
293	Serviço de troca de kit de freio de veículos pesados	Unid	24	68,00	1.632,00
294	Serviço de troca de manga de eixo de veículos pesados	Unid	4	301,00	1.204,00
295	Serviço de troca de mangueiras de veículos pesados	Unid	20	83,00	1.660,00
296	Serviço de troca de molas suspensão de veículos pesados	Unid	80	83,00	6.640,00
297	Serviço de troca de para brisas de veículos pesados	Unid	12	358,00	4.296,00
298	Serviço de troca de peças do cardan de veículos pesados	Unid	20	86,00	1.720,00
299	Serviço de troca de peças do diferencial de veículos pesados	Unid	6	946,00	5.676,00
300	Serviço de troca de pino de centro de veículos pesados	Unid	16	94,00	1.504,00
301	Serviço de troca de pivô da manga de eixo de veículos pesados	Unid	12	77,40	928,80
302	Serviço de troca de troca de radiador de veículos pesados	Unid	4	86,00	344,00
303	Serviço de troca de reparo caixa de direção de veículos pesados	Unid	3	544,66	1.633,98
304	Serviço de troca de reparo da caixa satélite de veículos pesados	Unid	3	673,66	2.020,98
305	Serviço de troca de reparo de cilindro mestre de veículos pesados	Unid	2	100,34	200,68
306	Serviço de troca de retentor pinhão de veículos pesados	Unid	10	80,26	802,60
307	Serviço de troca de retentores das rodas de veículos pesados	Unid	52	88,86	4.620,72
308	Serviço de troca de retrovisor de veículos pesados	Unid	10	63,06	630,60
309	Serviço de troca de rolamento do cubo de roda de veículos pesados	Unid	70	71,66	5.016,20
310	Serviço de troca de rolamento da coroa de veículos pesados	Unid	6	673,66	4.041,96
311	Serviço de troca de rolamento da manga de eixo de veículos pesados	Unid	12	71,66	859,92
312	Serviço de troca de rolamento do cardan de veículos pesados	Unid	38	63,06	2.396,28
313	Serviço de troca de rolamento do diferencial de veículos pesados	Unid	4	659,34	2.637,36
314	Serviço de troca de rolamento do pinhão de veículos pesados	Unid	20	659,34	13.186,80
315	Serviço de troca de servo da embreagem de veículos pesados	Unid	7	157,66	1.103,62
316	Serviço de troca de silencioso do escapamento de veículos pesados	Unid	6	189,20	1.135,20
317	Serviço de troca de tambor de freio de veículos pesados	Unid	8	68,80	550,40
318	Serviço de troca de tensor da correia de veículos pesados	Unid	2	117,54	235,08
319	Serviço de troca de turbina de veículos pesados	Unid	2	258,00	516,00
320	Serviço de troca de válvula de freio de mão de veículos pesados	Unid	2	71,66	143,32

321	Serviço de troca de vidro lateral de veículos pesados	Unid	46	74,54	3.428,84
322	Serviço de troca de hélice do motor de veículos pesados	Unid	60	111,80	6.708,00
323	Serviço de troca de coroa e pinhão de veículos pesados	Unid	1	845,66	845,66
TOTAL				**121.010,00**	

LOTE 02: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO LEVE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Lote 2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO UNO MILLE FIRE ANO 2010 - SOLICITAÇÃO N.º 335	UNID	1	**12.790,00**	**12.790,00**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO UNO MILLE FIRE ANO 2010 - SOLICITAÇÃO N.º 335/2016						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	marca
324	Amortecedor dianteiro (jogo) do veículo uno fire	Unid	2,00	185,00	370,00	Cofap
325	Amortecedor traseiro (jogo) do veículo uno fire	Unid	2,00	163,00	326,00	Cofap
326	Bandeja da suspensão traseira do veículo uno fire	Unid	2,00	125,00	250,00	Trw
327	Barra de direção do veículo uno fire	Unid	1,00	205,00	205,00	Trw
328	Bomba d'água do veículo uno fire	Unid	1,00	89,00	89,00	Urba
329	Bomba do combustível do veículo uno fire	Unid	1,00	111,60	111,60	Bosch
330	Bomba do óleo do veículo uno fire	Unid	1,00	211,10	211,10	Urba
331	Borracha do para brisa dianteiro do veículo uno fire	Unid	2,00	40,80	81,60	Mix
332	Buchas da bandeja (kit) do veículo uno fire	Unid	2,00	73,80	147,60	Trw
333	Buchas do estabilizador (kit) do veículo uno fire	Unid	2,00	14,40	28,80	Trw
334	Cabo de embreagem do veículo uno fire	Unid	2,00	48,90	97,80	Cabo flex
335	Cabo de freio de mão do veículo uno fire	Unid	2,00	66,00	132,00	Cabo flex
336	Cilindro mestre do freio do veículo uno fire	Unid	1,00	103,50	103,50	Varga
337	Coifa da junta homocinética do veículo uno fire	Unid	2,00	16,20	32,40	Varga
338	Correia dentada do veículo uno fire	Unid	2,00	38,10	76,20	Gates
339	Correia do ventilador do veículo uno fire	Unid	2,00	27,60	55,20	Gates
340	Coxim do amortecedor do veículo uno fire	Unid	2,00	25,50	51,00	Trw
341	Cubo da roda dianteiro do veículo uno fire	Unid	2,00	48,90	97,80	Trw
342	Cubo da roda traseiro do veículo uno fire	Unid	2,00	49,20	98,40	Trw
343	Disco de freio dianteiro do veículo uno fire	Unid	2,00	34,80	69,60	Trw
344	Disco de freio traseiro do veículo uno fire	Unid	2,00	44,40	88,80	Trw
345	Embreagem (kit) do veículo uno fire	Unid	1,00	181,50	181,50	Luck
346	Escapamento completo do veículo uno fire	Unid	1,00	194,40	194,40	Silenmaq
347	Fechadura da mala do veículo uno fire	Unid	1,00	37,50	37,50	Bepo
348	Junta homocinética do veículo uno fire	Unid	2,00	88,80	177,60	Trw
349	Lona de freio (kit) do veículo uno fire	Unid	2,00	59,70	119,40	Bosch
350	Mola da suspensão do veículo uno fire	Unid	4,00	67,80	271,20	Trw
351	Para brisa dianteiro do veículo uno fire	Unid	2,00	351,00	702,00	Vidrex
352	Pastilha de freio (kit) do veículo uno fire	Unid	2,00	28,50	57,00	Bosch
353	Pivô da suspensão inferior do veículo uno fire	Unid	2,00	50,10	100,20	Trw
354	Pivô da suspensão superior do veículo uno fire	Unid	2,00	43,80	87,60	Trw
355	Retrovisor do veículo uno fire	Unid	2,00	65,70	131,40	Vidrex
356	Rolamento da roda dianteira do veículo uno fire	Unid	4,00	50,40	201,60	Ntn
357	Rolamento da roda traseira do veículo uno fire	Unid	4,00	50,10	200,40	Ntn
358	Semi eixo completo do veículo uno fire	Unid	1,00	520,00	520,00	Trw
359	Terminal de direção lado direito do veículo uno fire	Unid	2,00	45,00	90,00	Trw
360	Terminal de direção lado esquerdo do veículo uno fire	Unid	2,00	48,90	97,80	Trw
TOTAL					**5.893,00**	

VEÍCULO LEVE - SERVIÇOS REFERENTES AO O VEÍCULO UNO MILLE FIRE ANO 2010 - SOLICITAÇÃO N.º 336/2016					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
361	Serviço de troca de amortecedor de veículo leve	Unid	4,00	63,00	252,00
362	Serviço de troca de bandeja de veículo leve	Unid	2,00	43,50	87,00
363	Serviço de troca de barra de direção veículo leve	Unid	1,00	30,00	30,00
364	Serviço de troca de bomba d'água de veículo leve	Unid	1,00	109,00	109,00
365	Serviço de troca de bomba do combustível de veículo leve	Unid	1,00	75,00	75,00
366	Serviço de troca de bomba do óleo de veículo leve	Unid	1,00	144,00	144,00
367	Serviço de troca de para brisa dianteiro de veículo leve	Unid	2,00	120,00	240,00
368	Serviço de troca de buchas da bandeja de veículo leve	Unid	2,00	57,00	114,00
369	Serviço de troca de buchas do estabilizador de veículo leve	Unid	2,00	48,00	96,00
370	Serviço de troca de cabo de embreagem de veículo leve	Unid	2,00	54,00	108,00
371	Serviço de troca de cabo de freio de mão de veículo leve	Unid	2,00	57,00	114,00
372	Serviço de troca de cilindro mestre do freio de veículo leve	Unid	1,00	39,00	39,00
373	Serviço de troca da junta homocinética de veículo leve	Unid	2,00	43,00	86,00
374	Serviço de troca de correia dentada de veículo leve	Unid	2,00	114,00	228,00
375	Serviço de troca de correia do ventilador de veículo leve	Unid	2,00	42,00	84,00
376	Serviço de troca de coxim do amortecedor de veículo leve	Unid	2,00	75,00	150,00
377	Serviço de troca de cubo de roda de veículo leve	Unid	4,00	45,00	180,00
378	Serviço de troca de disco de freio de veículo leve	Unid	2,00	45,00	90,00
379	Serviço de troca de kit embreagem de veículo leve	Unid	1,00	195,00	195,00
380	Serviço de troca de escapamento completo de veículo leve	Unid	1,00	78,00	78,00
381	Serviço de troca de fechadura da mala de veículo leve	Unid	1,00	42,00	42,00
382	Serviço no sistema de freio de veículo leve	Unid	4,00	138,00	552,00
383	Serviço de troca de mola suspensão de veículo leve	Unid	4,00	114,00	456,00
384	Serviço de troca de pivô, bucha, terminais suspensão de veículo leve	Unid	4,00	159,00	636,00
385	Serviço de troca de retrovisor de veículo leve	Unid	2,00	36,00	72,00
386	Serviço de alinhamento em veículo leve	Unid	8,00	54,00	432,00
387	Serviço de balanceamento em veículo leve	Unid	16,00	45,00	720,00
388	Serviço de cambagem em veículo leve	Unid	16,00	93,00	1.488,00
TOTAL					**6.897,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2017**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMECE, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2017**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2017**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 525-06/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 003/2017**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
Semap
Portaria N.º 005/Gab-PMIO/2017

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal
Empresa vencedora do certame:
TRIMAQ Comércio e Serviços de Peças Para Tratores LTDA - ME
C.N.P.J.: 12.462.323/0001-86
Representante:

JEFERSON DE SOUZA BONFIM,
CPF: 852.723.371-15

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:81CBC9B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 11/04/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.615.000,00	3.593.000,00	3.577.282,07	-15.717,93
TOTAL (V) = (III + IV)	3.615.000,00	3.593.000,00	3.577.282,07	-15.717,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.440.000,00	3.470.000,00	3.455.018,97	3.420.030,83	3.420.030,83	14.981,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.331.000,00	2.399.220,00	2.393.994,31	2.393.994,31	2.393.994,31	5.225,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.109.000,00	1.070.780,00	1.061.024,66	1.026.036,52	1.026.036,52	9.755,34
DESPESAS DE CAPITAL	175.000,00	123.000,00	122.263,10	22.263,28	22.263,28	736,90
INVESTIMENTOS	175.000,00	123.000,00	122.263,10	22.263,28	22.263,28	736,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.615.000,00	3.593.000,00	3.577.282,07	3.442.294,11	3.442.294,11	15.717,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	3.615.000,00	3.593.000,00	3.577.282,07	3.442.294,11	3.442.294,11	15.717,93
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.615.000,00	3.593.000,00	3.577.282,07	3.442.294,11	3.442.294,11	15.717,93

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	24.735,24	18.735,24	18.735,24	6.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.735,24	18.735,24	18.735,24	6.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.880,00	5.200,00	5.200,00	4.680,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.880,00	5.200,00	5.200,00	4.680,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	34.615,24	23.935,24	23.935,24	10.680,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:B4CF3FC8

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/04/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	137.003,62	36.917,57	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	134.987,96	34.615,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.015,66	2.302,33			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	400.009,24	390.050,30	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	400.009,24	390.050,30	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	383.701,38	356.238,10	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	70.678,61	70.678,61	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.021,17	-24.021,17
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-54.370,75	-36.866,41	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	561.034,03	450.989,04

Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	110.044,99	109.356,56
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	450.989,04	341.632,48
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	537.012,86	426.967,87
TOTAL	537.012,86	426.967,87	TOTAL	537.012,86	426.967,87
ATIVO FINANCEIRO	134.987,96	34.615,24	PASSIVO FINANCEIRO	134.987,96	34.615,24
ATIVO PERMANENTE	402.024,90	392.352,63	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				402.024,90	392.352,63

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-FUNDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:5E646F32

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício: 2016 no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00
Notas Explicativas								
-								

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:E0EDF9DB

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2016
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						Saldo para o exercicio seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	134.987,96	0,00	0,00	0,00	0,00	134.987,96
Totais	0,00	134.987,96	0,00	0,00	0,00	0,00	134.987,96
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	34.615,24	0,00	0,00	0,00	10.680,00	23.935,24	0,00
Totais	34.615,24	0,00	0,00	0,00	10.680,00	23.935,24	0,00
INSS	0,00	163.077,85				163.077,85	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	173.759,13				173.759,13	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	181.835,02				181.835,02	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	43.793,17				43.793,17	0,00
Totais	0,00	562.465,17				562.465,17	0,00
TOTAL GERAL :	34.615,24	697.453,13	0,00	0,00	10.680,00	586.400,41	134.987,96
Notas Explicativas							
-							

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:8224960E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Contratação por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada, em AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS para serem utilizados no Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

01	Equipo Macro gotas	Unid.	400
02	Soro Ringer – 500ML	Bolsa	150
03	Soro glicosado - 500 ML	Bolsa	300
04	Esparadrapo – 10 x 4,5	Unid.	30
05	Dipirona injetável – 1gr – 2ml – Sol. Inj.	Amp.	500
06	Buscopam injetável – Escopolamina 20mg – 1ml Sol. Inj.	Amp.	300
07	Ceftriaxona 1g injetável	Amp.	**200**
08	Cefalotina 1g injetável	Amp.	200
09	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	100
10	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	100
11	Cateter intravenoso nº 24	Unid.	100
12	Cateter nasal tipo óculos	Unid.	100
13	Seringa 10ml	Unid.	1.000
14	Seringa 20ml	Unid.	1.000
15	Abaixador de língua c/100unid.	Pct	10
16	Lamina bisturi nº 24	Unid.	200
17	Hidrocortisona 100mg	Amp.	50
18	Hidrocortisona 500mg	Amp.	50
19	Fio Nylon 3.0 c/24 unidades	Cx	6
20	Atadura crepom (20cm x 1,80mt – 13 fios)	Unid.	96
21	Agulha hipodérmica 25x8	Unid.	1.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A presente licitação tem como fundamento o **art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, inciso IV;**
Art. 24 – lei nº 8.666-93.
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 A Secretaria Municipal de Saúde solicitou providências urgentes quanto a aquisição de medicamentos e materiais pensos (Tabela em anexo ao Termo de Referência) para atendimento da população deste município, devido que os mesmos encontram-se em falta no Hospital Municipal.
Informamos que no dia 15 de dezembro de 2016 foi realizado processo licitatório, referente aquisição de medicamentos, onde houve um grande número de medicamentos fracassados, não conseguindo dessa forma aquisição de alguns medicamentos.
Relatamos também que encontra-se aberto processo para aquisição de Material Penso, onde o mesmo está em fase de procedimento licitatório.
E como encontra-se em falta alguns medicamentos e materiais pensos no Hospital Municipal e o processo de material penso ainda está em fase de procedimento licitatório e como informado acima, alguns medicamentos foram fracassados na licitação realizada no dia 15 de dezembro de 2017, reforçamos que o atendimento a está solicitação da Secretaria Municipal de Saúde é de EXTREMA NECESSIDADE, visto que os atendimentos de emergência no Hospital Municipal estão comprometidos, colocando em risco a vida dos pacientes que vierem a procurarem esta unidade hospitalar, que vão em busca de atendimento e melhora do seu quadro clinico.

2.2. Dessa forma esta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, realizou cotação dos itens solicitados (que estão relacionados na tabela a baixo) na empresa BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.176.223/0004-82 – LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 18.981-BAIRRO LIBERDADE – CACOAL-RO, na empresa RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 18.964.366/0001-46 - LOCALIZADA NA RUA JAGUARIBE, Nº 5222-CENTRO – ROLIM DE MOURA-RO e na empresa FARMÁCIA FAMILIA LTDA-ME – CNPJ Nº 12.811.919/0001-44 – LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 2505 – SANTA LUZIA D´OESTE-RO, tendo como ganhadoras por apresentarem o menor preço por item as seguintes empresas;

3. TABELA DE GANHADORES

01	Equipo Macro gotas	Unid.	400	Labor	R$ 1,34	R$ 536,00	Rondolab Comércio e Serviços Ltda-ME
02	Soro Ringer – 500ML	Bolsa	150	JP	R$ 5,25	R$ 787,50	Farmácia Família Ltda-ME
03	Soro glicosado - 500 ML	Bolsa	300	Eurofarma	R$ 3,99	R$ 1.197,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
04	Esparadrapo – 10 x 4,5	Unid.	30	Cremer	R$ 7,50	R$ 225,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
05	Dipirona injetável – 1gr – 2ml – Sol. Inj.	Amp.	500	Teuto	R$ 0,80	R$ 400,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
06	**Buscopam injetável – Escopolamina 20mg – 1ml Sol. Inj.**	**Amp.**	**300**				**CANCELADO**
07	**Ceftriaxona 1g injetável**	**Amp.**	**200**				**CANCELADO**
08	Cefalotina 1g injetável	Amp.	200	Agila	R$ 3,05	R$ 610,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
09	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	100	Joãomed	R$ 1,17	R$ 117,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
10	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	100	Polymed	R$ 1,17	R$ 117,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
11	Cateter intravenoso nº 24	Unid.	100	Polymed	R$ 1,30	R$ 130,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
12	Cateter nasal tipo óculos	Unid.	100	Medsonda	R$ 1,50	R$ 150,00	Farmácia Família Ltda-ME
13	Seringa 10ml	Unid.	1.000	Descarpack	R$ 0,41	R$ 410,00	Rondolab Comércio e Serviços Ltda-ME
14	Seringa 20ml	Unid.	1.000	SR	R$ 0,60	600,00	Farmácia Família Ltda-ME
15	Abaixador de língua c/100unid.	Pct	10	Teuto	R$ 4,99	R$ 49,90	Farmácia Família Ltda-ME
16	Lamina bisturi nº 24	Unid.	200	Solidor	R$ 0,40	R$ 80,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
17	Hidrocortisona 100mg	Amp.	50	União Quimica	R$ 4,77	R$ 238,50	Biocal Comércio e Representações Ltda
18	Hidrocortisona 500mg	Amp.	50	União Quimica	R$ 9,50	R$ 475,00	Biocal Comércio e Representações Ltda
19	Fio Nylon 3.0 c/24 unidades	Cx	6	Shalon	R$ 44,20	R$ 265,20	Farmácia Família Ltda-ME
20	Atadura crepom (20cm x 1,80mt – 13 fios)	Unid.	96	Unitex	R$ 1,42	R$ 136,32	Biocal Comércio e Representações Ltda
21	Agulha hipodérmica 25x8	Unid.	1.000	Descarpack	R$ 0,09	R$ 90,00	Rondolab Comércio e Serviços Ltda-ME

4. DOS CRITERIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O prazo para a empresa contratada entregar o material será imediata, após emissão da nota de empenho.

5. DO PREÇO
5.1 O preço desta contratação é de R$ 6.614,42 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

6. DAS EXIGÊNCIAS
6.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Cartão CNPJ
Certidão Federal/INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor das empresas empresas; BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.176.223/0004-82 – LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 18.981-BAIRRO LIBERDADE – CACOAL-RO, na empresa RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 18.964.366/0001-46 - LOCALIZADA NA RUA JAGUARIBE, Nº 5222-CENTRO – ROLIM DE MOURA-RO e na empresa FARMÁCIA FAMILIA LTDA-ME – CNPJ Nº 12.811.919/0001-44 – LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 2505 – SANTA LUZIA D´OESTE-RO **,** por ter ofertado o menor preço e apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 12 de abril de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL

DANILO DE ARAUJO
Secretario

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:477672B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2017

PROCESSO: 339/2017
OBJETO: Empresa Especializada em Serviços Graficos para Confecção de Placa e Banner, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
01	UND	01	Placa confeccionada em chapa galvanizada de no mínimo 2mm, tamanho 2,0 mt x 1,0 mt, para identificação do prédio do conselho tutelar do município de Urupá, conforme modelo anexo I.			
02	UND	01	Banner confeccionado em lona, tamanho 2,50 mt x 2,50 mt, para assentar na sala do posto de identificação civil de Urupá, conforme modelo anexo II.			
03	UND	01	Banner confeccionado em lona, tamanho 1,20 mt x 0,50 mt, para assentar acima da porta na sala do posto de identificação civil de Urupá, conforme modelo anexo III.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
CONFORME TERMO DE REFERENCIA SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER EXECUTADO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ.						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta:
Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FEEA2C4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N.006/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **6/2017** referente ao **Processo nº 215/2017** que tem como objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS)..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.427.897/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	#CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO. DIMENSÕES 16X11 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	200,00	R$ 0,70	R$ 140,00
21	#CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO. DIMENSÕES: 22X7,5 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	1.000,00	R$ 0,25	R$ 250,00
24	#TRIAGEM NEONATAL, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	20,00	R$ 8,72	R$ 174,40
32	#FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	3,00	R$ 21,08	R$ 63,24
34	#REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	4,00	R$ 27,39	R$ 109,56
35	#RESULTADO SIMPLIFICADO DO TESTE RÁPIDO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 10X10 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	10,00	R$ 9,48	R$ 94,80

Valor Total Homologado - R$ 832,00
Fornecedor: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	#CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICA, EM PVC 0,76MM, TAMANHO PADRÃO 5,5X8,6CM, BORDAS ARREDONDADAS, COM FURO OVOIDE E TECNOLOGIA ANTI-DESGASTE. IMPRESSÃO COLORIDA. ACOMPANHAR CORDÃO POLIÉSTER 12MM NA COR AZUL ROYAL COM CLIP METÁLICO. TAMANHO DO CORDÃO: 72 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	9,00	R$ 18,00	R$ 162,00
26	#CADASTRO INDIVIDUAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE	SERVIÇO	30,00	R$ 13,79	R$ 413,70
29	#FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	15,00	R$ 14,14	R$ 212,10

Valor Total Homologado - R$ 787,80

Fornecedor: PAULO LUCAS JUNIOR-ME
CNPJ/CPF: 10.303.288/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	#SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20X30 CM, COM ALÇA VAZADA, MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 0,08 COM TIMBRE NA COR AZUL, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	6.000,00	R$ 0,23	R$ 1.380,00

Valor Total Homologado - R$ 1.380,00

Fornecedor: RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.863.778/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR AZUL-CLARO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS. (SEMAP)	SERV	200,00	R$ 2,45	R$ 490,00
2	CAPAS DE PROCESSO NA COR AMARELO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMFAZ)	SERV	200,00	R$ 2,45	R$ 490,00
3	CAPAS DE PROCESSO NA COR LARANJA, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(GABINETE)	SER	200,00	R$ 2,45	R$ 490,00
4	CAPAS DE PROCESSO NA COR BRANCO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS. (SEMSAU)	SERV	300,00	R$ 2,45	R$ 735,00
5	CAPAS DE PROCESSO NA COR CINZA, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMOSP)	SERV	200,00	R$ 2,45	R$ 490,00
6	CAPAS DE PROCESSO NA COR VERDE-CLARO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMAA)	SERV	200,00	R$ 2,45	R$ 490,00
7	CAPAS DE PROCESSO NA COR ROSA, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMEC)	SERV	300,00	R$ 2,45	R$ 735,00
8	CAPAS DE PROCESSO NA COR SALMON, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMAS)	SERV	200,00	R$ 2,45	R$ 490,00
9	CAPAS DE PROCESSO NA COR AZUL-ESCURO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(RECEITA)	SERV	500,00	R$ 2,45	R$ 1.225,00
10	CAPAS DE PROCESSO NA COR VERDE-ESCURO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA E ACRESCENTADA A ESCRITA "PRESTAÇÃO DE CONTAS", CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.	SERV	100,00	R$ 2,45	R$ 245,00
11	Ploter colorido medindo 34 cm x 24 cm ara carros, conforme modelo em anexo e quantidade para cada secretaria.	SERV	300,00	R$ 2,70	R$ 810,00
12	Ploter colorido medindo 12 cm x 12 cm para traseira dos veículos e motos, conforme modelo em anexo e quantidade para cada secretaria.	SERV	190,00	R$ 0,30	R$ 57,00
13	#ATESTADO MÉDICO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 14X20 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	100,00	R$ 2,10	R$ 210,00
14	#FICHA DE ATENDIMENTO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	200,00	R$ 6,93	R$ 1.386,00
15	#FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4, SERRILHADO, CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	100,00	R$ 4,49	R$ 449,00
16	#FICHA DE ENCAMINHAMENTO - REFERÊNCIA, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4, SERRILHADO, CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	200,00	R$ 4,50	R$ 900,00
17	#RECEITUÁRIO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 14,5X21 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	5.000,00	R$ 1,54	R$ 7.700,00
18	#ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	5,00	R$ 14,80	R$ 74,00
19	#CADERNETA DE VACINA PARA CÃES E GATOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELO. DIMENSÕES: 19,5X12 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	6.000,00	R$ 0,04	R$ 240,00
23	#FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ANIMAIS AGRESSORES, IMPRESSÃO	SERV	5,00	R$ 17,90	R$ 89,50

	FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.				
25	#CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	30,00	R$ 11,45	R$ 343,50
27	#CADERNETA DO HIPERTENSO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA. DIMENSÕES: ABERTO NO TAMANHO A4, FECHADO NO TAMANHO A5, CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	6.000,00	R$ 0,24	R$ 1.440,00
28	#FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	10,00	R$ 13,85	R$ 138,50
30	#FICHA DE PROCEDIMENTOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	10,00	R$ 10,01	R$ 100,10
31	#FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	30,00	R$ 10,05	R$ 301,50
33	#REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - COLO DO ÚTERO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	15,00	R$ 10,51	R$ 157,65

Valor Total Homologado - R$ 20.276,75

Urupa, 12 de abril de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FACC16CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2017 - J. R. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – ME.

PROCESSO N. 208/2017/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 12 DE ABRIL DE 2018.

Aos 12 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de – **GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico 000/2017 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **J. R. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – ME.**
C.N.P.J.: **07.870.802/0001-00,** TEL/FAX: **(69) 3413-2458.**
ENDEREÇO: **RUA: MARIO NEY NUNES, N°: 1654, BAIRRO: CENTRO, URUPÁ – RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **WESLEY CHAGAS MOREIRA**

Item	*Uni*	*Especificação*	*Marca*	*Qtd*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Uni*	*Água Mineral 20 Litros*	Cristal da Amazônia	954	7,89	7.527,06
02	*Uni*	*Gás de Cozinha 13 Kg*	Amazongás	518	68,00	35.224,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) contratada (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal Nº 129/2016 e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
2. Caberá à contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.
3 . As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2017**.
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição (deverá ser entregue diariamente e o local de entrega será no município de Urupá nas repartições que forem solicitadas) expedida pelos Secretários ou Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens deverão ser entregues no setor ou serem retirados no estabelecimento comercial pelo Diretor da Pasta e/ou servidores designados, mediante necessidade desde que tenha em mãos no ato da retirada a devida requisição.
4. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada e devidamente embalados, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do peso, no ato da entrega ou retirada, devendo ainda os produtos estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
5. Os itens recebidos serão devidamente certificados pelas Comissões Especiais de Recebimento, criadas para cada Secretaria.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2262/2648.
2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão Especial de Recebimento, e posterior serem encaminhadas ao setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações conforme item 6 da Clausula VII.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2017.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 208/2017.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **N° 011/2017**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 12 de Abril de 2017.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço
CPF: 898.447.002-30

J. R. Distribuidora e Gás LTDA – ME
WESLEY CHAGAS MOREIRA
CPF: 005.811.112-30

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7C086217